



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de junho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº116 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.316, de 24 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE O PROJETO ABCDETRAN, NO ÂMBITO DO PROGRAMA POPULAR DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PREVISTO NA LEI Nº14.288-A, DE 6 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei n.º 14.288-A, de 6 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a nova redação do inciso IV do art. 2.º e com o acréscimo do art. 2.º-A, nos seguintes termos:

“Art. 2.º

IV – pessoa com deficiência.

Art. 2.º-A. O Programa de que trata esta Lei abrange o Projeto ABCDetran, o qual tem por finalidade promover a educação para o trânsito e a inclusão social por meio de ações pedagógicas voltadas à formação e à capacitação de adultos não alfabetizados para acesso à primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, podendo serem feitos convênios com escolas privadas e parcerias com Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAs para ampliar a execução do Programa.

§ 1.º O Projeto ABCDetran objetiva principalmente:

I – estimular a reflexão sobre valores, atitudes e comportamentos seguros no trânsito;

II – integrar conteúdos de educação para o trânsito às práticas pedagógicas;

III – contribuir para a redução de acidentes e para a construção de uma cultura de paz no trânsito.

§ 2.º Compete ao Detran/CE a gestão do Projeto ABCDetran, cabendo à Secretaria da Educação – Seduc o apoio técnico-pedagógico e logístico necessário à sua implementação.

§ 3.º Regulamento disporá sobre a seleção e a forma de participação de beneficiários do Projeto ABCDetran, prevendo o atendimento prioritário a grupos sociais minoritários ou historicamente excluídos, inclusive para as demais ações do Programa de que trata esta Lei.

§ 4.º Os beneficiários do Projeto ABCDetran estarão aptos a ingressarem nas etapas de formação teórico-técnica e de prática de direção veicular do Programa previsto nesta Lei após a certificação em curso específico oferecido pela Seduc, usufruindo da gratuidade prevista no art. 2º.

§ 5.º O Detran/CE poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais órgãos e entidades da Administração Pública para promoção das atividades do Projeto.” (NR)

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento anual do Poder Executivo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.317, de 24 de junho de 2025.

(Autoria: Guilherme Bismarck coautoria Missias Dias)

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre o desenvolvimento do ecoturismo do Estado do Ceará, em conformidade com a legislação ambiental em vigor.

Art. 2.º Esta Lei tem por objetivo estabelecer normas e diretrizes para programas governamentais e empreendimentos privados voltados para o ecoturismo.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se ecoturismo a prática de turismo em áreas naturais, com a utilização sustentável dos patrimônios naturais, históricos e culturais, visando à sua conservação, bem como à formação de consciência ambientalista e ao bem-estar das populações envolvidas.

Art. 3.º São diretrizes do desenvolvimento do ecoturismo:

I – a compatibilização das atividades de ecoturismo com a preservação:

a) do meio ambiente e da biodiversidade;

b) dos bens de valor histórico, artístico, arqueológico, paleontológico e espeleológico;

c) das formas de expressão e dos modos de criar, fazer e viver das comunidades envolvidas no projeto;

d) dos acidentes naturais adequados ao repouso e à prática de atividades recreativas, desportivas ou de lazer;

e) das características das paisagens;

II – a conscientização da população local sobre a importância do ecoturismo, bem como a sua motivação e capacitação para a realização dessa atividade;

III – a prevenção da poluição ambiental; e

IV – a geração de emprego e renda e a promoção de ações de incentivo ao desenvolvimento econômico da região.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.318, de 24 de junho de 2025.

(Autoria: Gabriella Aguiar)

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER DE PELE NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará a Semana de Conscientização sobre o Câncer de Pele, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2.º A Semana de Conscientização sobre o Câncer de Pele tem como objetivo promover a informação e alertar a sociedade sobre a enfermidade e os seus meios de prevenção.

Art. 3.º Decreto do Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	ÍCARO TAVARES BORGES, RESPONDENDO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

LEI Nº19.319, de 24 de junho de 2025.

(Autoria: Simão Pedro)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE PRADER-WILLI NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Campanha de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Art. 2.º A Campanha de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi tem por objetivo conscientizar a população sobre a Síndrome de Prader-Willi, realizando ações por meio de esclarecimentos, reflexões e sensibilizações para coibir preconceitos.

Art. 3.º Durante a Campanha de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I – palestras;

II – debates;

III – seminários;

IV – audiências públicas;

V – propagandas publicitárias; e

VI – distribuição de folhetos e cartilhas informativas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.320, de 24 de junho de 2025.

(Autoria: Gabriella Aguiar)

INCLUI, NO ROTEIRO TURÍSTICO DO CEARÁ, OS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO DISTRITO DE EMATUBA, NA REGIÃO DO PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídos, no Roteiro Turístico Oficial do Estado do Ceará, os Sítios Arqueológicos do Distrito de Ematuba, na Região do Paraíso, no Município de Independência.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



LEI Nº19.321, de 24 de junho de 2025.
(Autoria: Romeu Aldigueri)

DENOMINA JOÃO SOTERO VERAS A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LOCALIZADA NO DISTRITO DE BITUPITÁ, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica denominada João Sotero Veras a Escola de Tempo Integral localizada no Distrito de Bitupitá, no Município de Barroquinha.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.322, de 24 de junho de 2025.
(Autoria: Guilherme Sampaio coautoria Leonardo Pinheiro)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO DR. VALDESTER CAVALCANTE PINTO JÚNIOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Dr. Valdester Cavalcante Pinto Júnior, natural da Cidade de Palmeiras dos Índios, no Estado de Alagoas.
Art. 2.º O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Estadual, em data a ser designada por seu Presidente.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.323, de 24 de junho de 2025.
(Autoria: Romeu Aldigueri)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O EVENTO SOU FELIZ POR SER CATÓLICO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o evento Sou Feliz Por Ser Católico, realizado anualmente no mês de agosto, no Município de Tianguá.
Art. 2.º O evento Sou Feliz Por Ser Católico tem como finalidade promover a fé católica, a evangelização, a cultura religiosa e o fortalecimento da identidade cristã, além de fomentar o turismo religioso e a economia local no Município de Tianguá e região.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.324, de 24 de junho de 2025.
(Autoria: Emilia Pessoa)

DENOMINA PROFESSORA RAIMUNDA DE ARAÚJO MENEZES (TIA MUNDINHA) A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica denominada Professora Raimunda de Araújo Menezes (Tia Mundinha) a Escola Estadual de Ensino Médio construída no Município de Caucaia.

Parágrafo único. A escola a que se refere o caput deste artigo está localizada no Bairro Padre Júlio Maria, no Município de Caucaia.
Art. 2.º O Poder Executivo regulará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA COAFI CC Nº488/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada em DOE nº 016, de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil, **HELANO DANTAS VIEIRA**, ocupante da graduação 1º SGT PM, Matrícula 800.0576-8, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, no município de SOBRAL|CE, no período de 11/06/2025 a 12.06.2025, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº490/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada em DOE nº 016, de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE DIOGO MONTEIRO FALCÃO**, ocupante da graduação 1º SGT PM, Matrícula 7998071-4, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, no município de SOBRAL|CE, no período de 10/06/2025 a 11.06.2025, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº657/2025 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagem aérea, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencentes à estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção



do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº657/2025, 12 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	Subtenente PM	II	21 a 24.05.2025	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	371,98	50%	1.952,90	371,98	11.868,57
Fabio dos Santos Andrade	3º Sargento PM	II	21 a 24.05.2025	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	371,98	50%	1.952,90	371,98	
Robson Jairo Magalhaes Lima	Soldado PM	II	21 a 24.05.2025	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	371,98	50%	1.952,90	371,98	

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC Nº724/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº724/2025, 23 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Cleilson Carneiro	1º Tenente PM	7998791-3	II	13 a 14.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
Jose Ricardo Soares Dos Santos	Subtenente PM	7999451-0	II	13 a 14.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC Nº725/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº725/2025, 23 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Eliesio Alves Da Silva	Subtenente PM	3000078-1	II	13 a 16.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade -CE	3 e 1/2	137,78	482,23
Mauricelio Padilha dos Santos	1º Sargento PM	8000522-9	II	13 a 16.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade -CE	3 e 1/2	137,78	482,23

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC Nº726/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº726/2025, 23 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
ANTONIO LINDOMAR HOLANDA SILVA	Subtenente PM	800.047-2-9	II	13 a 15.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
FABIO DOS SANTOS ANDRADE	3º Sargento PM	300.019-0-7	II	13 a 15.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	2 e 1/2	137,78	344,45

*** * *** *

ATO DECLARATÓRIO

NUP nº 30001.002844/2025-11 Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE – ACCOA**
 Objeto da Parceria: “72ª EXPOSIÇÃO CENTRO NORDESTINA DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS – EXPOCRATO 2025” Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE – ACCOA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.388.051/0001-93, fundamento no art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018. RAZÕES DA PARCERIA A parceria objetiva a realização do projeto “72ª Exposição Centro Nordestina de Animais e Produtos Derivados – EXPOCRATO 2025”, representa um dos maiores e mais tradicionais eventos agropecuários do Nordeste, com o objetivo de reunir pecuaristas, agricultores, expositores e investidores de diversos segmentos da economia regional e nacional. O evento busca reforçar sua importância como motor de desenvolvimento socioeconômico, cultural e turístico do Estado do Ceará. Importa ressaltar que o apoio pleiteado pelos realizadores é referente somente a Feira de exposição, não se vinculando a realização dos eventos culturais que ocorrem em paralelo. Ressalta-se que restou demonstrada a exclusividade do objeto “72ª EXPOSIÇÃO CENTRO NORDESTINA DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS – EXPOCRATO 2025”, conforme certificado de propriedade industrial, Processo nº 902188372, emitido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI. Além disso, a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE – ACCOA**, promotora do evento, Além disso, a Lei Estadual nº 17.097, de 14 de novembro de 2019 inclui a EXPOCRATO no Calendário Oficial do Estado do Ceará. Por fim, A Lei Estadual nº 19.067 de 19 de novembro de 2024, declara o evento como de relevante interesse cultural Imaterial



do Estado do Ceará. Vislumbramos ainda, que o projeto já foi objeto de parcerias anteriores com esta Casa Civil, por meio do Termo de Fomento nº 67/2024 (Lei nº 18.887/2024), 01/2023, (Lei Estadual nº 18.405/2023), 04/2022, (Lei Estadual nº 18.131/2022), Termo de Fomento nº 014/2019, (Lei Estadual nº 16.933/2019), Termo de Fomento nº 43/2018, Termo de Fomento nº 09/2017, (Lei Estadual nº 16.289/2017), Termo de Fomento nº 03/2016, Convênio nº 30/2015, Convênio nº 50/2013 e Convênio nº 102/2011. Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30100011.04.122.431.11724.01.335041.1.5009100000.0. DECIDO Considerando o inteiro teor do NUP nº 30001.002844/2025-11, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização da parceria**, cujo o objeto é “**72ª EXPOSIÇÃO CENTRO NORDESTINA DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS – EXPOCRATO 2025**”, a realizar-se entre os dias 11/07/2025 e 20/07/2025, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação. Fortaleza (CE), 25 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO

NUP nº 30001.000214/2025-01 Interessado: **ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM** Objeto da Parceria: “**FESTIVAL HALLELUYA 2025**” Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM, inscrito no CNPJ sob o nº 03.038.431/0001-35 04.388.051/0001-93, fundamentado no art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018. RAZÕES DA PARCERIA A parceria objetiva a realização do projeto “**FESTIVAL HALLELUYA 2025**”, que ocorrerá em Fortaleza – CE, nos dias 23/07/2025 a 27/07/2025, consistindo em um festival de arte evangelizadora, contando com vários espaços diversificados com várias apresentações culturais evangelizadoras voltadas ao público católico de todas as idades e classes sociais. O evento será gratuito e contará com atrações de renome local e nacional. O projeto busca a evangelização e a promoção da cultura, atrairando turistas para a cidade e, consequentemente, avançando o comércio local, gerando emprego e renda para a população. Ressalte-se que restou demonstrada a exclusividade do objeto “**FESTIVAL HALLELUYA 2025**”, com a apresentação da propriedade intelectual da marca, através de consulta à base de dados do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Processo nº 907991416, sendo a ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM, a única pessoa autorizada a explorar comercialmente a marca. Além disso, o evento consta no Calendário Oficial do estado do Ceará, homologado através da Lei Estadual nº 15.351/2013, no calendário oficial da cidade de Fortaleza, através da Lei nº 9.301/2007 e também no calendário nacional de eventos, através da Lei Federal nº 15.148/2025. Por fim, o festival é considerado Patrimônio Imaterial Cultural de Fortaleza, incluído no registro de bens Culturais de Natureza Imaterial do município de Fortaleza, conforme a Lei Ordinária do Município de Fortaleza nº 10.711/2018. O proponente já firmou parcerias com a Casa Civil para a execução de edições anteriores do objeto em questão, mediante inexigibilidade de chamamento público, quais sejam, o Termo de Fomento nº 66/2024, autorizado pela Lei nº 18.887/2024, Fomento nº 02/2023, autorizado pela Lei Estadual nº 18.405/2023, o Termo de Fomento nº 14/2022, autorizado pela Lei Estadual nº 18.131/2022, Termo de Fomento nº 23/2019, autorizado pela Lei Estadual nº 16.933/2019, Termo de Fomento nº 40/2018, (Lei Estadual nº 16.565/2018), Termo de Fomento nº 26/2017 (Lei Estadual nº 16.289/2017), Convênio nº 07/2016 (Lei Estadual nº 16.062) e Convênio nº 35/2015. Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.2.5009100000.0. DECIDO Considerando o inteiro teor do NUP nº 30001.000214/2025-01, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização da parceria**, cujo o objeto é “**FESTIVAL HALLELUYA 2025**”, a realizar-se entre os dias 23/07/2025 e 27/07/2025, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação. Fortaleza (CE), 25 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°109/2025

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADA: **K G CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.922.543/0001-10, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº. 502, Bairro Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.867-670, neste ato representada por sua sócia, Maria Canildes Vieira Sales, denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva** para atender os interesses da Casa Civil (Casa Branca), através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024/34024/SOP, originária do Pregão Eletrônico nº 20240001 – SOP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024/34024/SOP, e o NUP 30001.005744/2025-38. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/o o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 375.108,60 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e oito reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0. 2.01. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Maria Canildes Vieira Sales – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA N°034/2025. O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 47º, inciso XIV, do Estatuto da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, publicado em 13 de maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o Diretor **MARCIO ADRIANO CASTRO LIMA**, matrícula 30000501, ocupante do cargo de Diretor de Tecnologia e Inovação desta Empresa, para durante o seu afastamento, responder pela Presidência desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE, durante o período de 25 a 27 de junho de 2025. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DA IG: 1386189000 Nº DO DOCUMENTO 16/2025

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE CONTRATADA: **TOTAL DEP MATERIAL E FERRAMENTAS LTDA..** OBJETO: **Aquisição de material permanente de áudio, vídeo e som e seus respectivos acessórios**, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Termo de Participação da Cotação Eletrônica nº2025/05651, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$5.258,20 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) pagos em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes, da contratação serão provenientes da Fonte 501 (Outros Recursos Não Vinculados) dos recursos 30200003.04.122.421.20180.03.339030.1.501.1200070.1 e 30200003.04.122.421.20180.03.449052.1.501.1200070.1. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE; Haroldo Cesar Cacau de Moura - Gestor do Contrato e Priscila Sátiro da Silva - Representante Legal da CONTRATADA

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº162/2025 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e pela Portaria PGE/GAB nº 01/2022, considerando a necessidade de realização de seleção de estagiários de graduação em Direito e outras áreas destinados à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará para o preenchimento das vagas disponíveis, bem como para formação de cadastro de reserva, RESOLVE designar os **SERVIDORES** indicados no quadro anexo para **constituírem a Comissão** Organizadora do Processo Seletivo de estagiários de graduação em Direito e outras áreas. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2025..

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E OUTRAS ÁREAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
FÁBIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO	4050501-6	PROCURADOR DO ESTADO	PRESIDENTE
MARJORIE DIONÍSIO XAVIER CASTELLÓN	3000470-1	SECRETÁRIA-GERAL	MEMBRO
VALÉRIA GOMES PEREIRA	3000147-8	ORIENTADORA DE CÉLULA	MEMBRO
GIOVANA MÁRCIA DA SILVA FONTENELE	3001151-1	MEMBRO DE APOIO	MEMBRO

*** * ***

PORTARIA Nº163/2025 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e considerando a necessidade de realização de seleção de estagiários de Graduação em Direito destinados à Procuradoria-Geral do Estado para o preenchimento das vagas disponíveis, bem como para formação de cadastro de reserva, RESOLVE designar os **PROCURADORES** do Estado indicados no quadro anexo para **constituírem a Comissão** de Elaboração de Provas do Processo Seletivo de Estagiários de Graduação em Direito. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROVA
ATILLA DJAZIANNY DE OLIVEIRA	3000008-0	PROCURADOR DO ESTADO	PROVA OBJETIVA DE DIREITO CONSTITUCIONAL
RAIMILAN SENETERRI DA SILVA RODRIGUES	1631121-9	PROCURADOR DO ESTADO	PROVA OBJETIVA DE DIREITO ADMINISTRATIVO
RACHEL ANDRADE SALES RATTACASO	1631111-1	PROCURADOR DO ESTADO	PROVA OBJETIVA DE DIREITO TRIBUTÁRIO
ROMMEL BARROSO DA FROTA	1631141-3	PROCURADOR DO ESTADO	PROVA OBJETIVA DE DIREITO PRIVADO E TEORIA GERAL DO DIREITO
PAULO MARTINS DOS SANTOS	4050441-9	PROCURADOR DO ESTADO	PROVA OBJETIVA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL
MARIANA TAMYRES ALVES DE LIMA	3000277-6	PROCURADOR DO ESTADO	PROVA DISCURSIVA

*** * ***

PORTARIA PGE Nº164, DE 2025 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, resolve DESIGNAR os **PROCURADORES** JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO, IURI CHAGAS DE CARVALHO e ANDRÉ LUIZ SIENKIEWICZ MACHADO para, sob a presidência do primeiro, **integarem a COMISSÃO ELEITORAL** destinada à eleição dos Procuradores ativos eleitos integrantes do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, mandato 2025/2027, juntamente com a secretária Geovana Sampaio Pereira e as servidoras Franciscsa Selma Brito e Maria de Jesus de Araújo Rocha, quais deverão secretariar a referida comissão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** * ***

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250009-CIPP

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO Nº20250009 – CIPP, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR OFERTA DE PREÇO (MAIOR LANCE) PARA SERVIÇO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS INTERNAS NO BLOCO DE UTILIDADES E SERVIÇOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM-CIPP S/A, DESTINADAS A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE LOCALIZADO NA ESPLANADA DO PECÉM S/N, DISTRITO DO PECÉM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com data de abertura anteriormente marcada para às 09:30 horas do dia 20 de junho de 2025, foi adiada para às 09:30 horas do dia 27 de junho de 2025., em razão de solicitação da Setorial. A Licitação ocorrerá na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Maria das Graças Pinto Rocha

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** * ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240036

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240036 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades estabelecidas. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 914992024, até o dia 17/07/2025, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Marcelo Soares da Mota

PREGOEIRO

*** * ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250002
IG Nº1357072000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250002, de interesse da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação de serviço de apoio logístico** para atender as demandas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900402025, até o dia 15/07/2025, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** * ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250002, de interesse da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará – SESPORTE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos** para apoio a projetos esportivos em todo Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902182025, até o dia 08/07/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250004, de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905242025, até o dia 11/07/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250009
IG Nº1372559000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250009, de interesse do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA/SEMA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Capas Táticas Modulares** para o Batalhão de Polícia de Meio Ambiente – BPMA, do Estado do Ceará, visando melhorar a segurança, conforto e a imagem da corporação durante as operações de fiscalização ambiental, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905992025, até o dia 09/07/2025, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250010, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Utilidade Domésticas (Vidros e Garrafas Térmicas)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905622025, até o dia 09/07/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250013
IG Nº1374581000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250013 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de aparelho de tomografia computadorizada**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904512025, até o dia 10/07/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250068**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250068, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Prestação dos Serviços de locação de 50 veículos de passageiro, tipo sedan, 1,0 turbo com rastreamento e monitoramento on-line**, sem motorista, sem combustível, franquia de 3.000km por mês, para atender a frota da contratante, pelo período de 30 meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906082025, até o dia 18/07/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250059**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250059, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cabos de cobre unipolar (tensão 0,6/1kv)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905502025, até o dia 08/07/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250325**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250325, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento médico-hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903252025, até o dia 10/07/2025, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250542**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250542, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 905422025, até o dia 11/07/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250581**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250581, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 905812025, até o dia 11/07/2025, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250604
IG N°1374518000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250604, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de mobiliário hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 906042025, até o dia 11/07/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20250002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica N° 20250002, Comprasnet nº 95002/2025, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, cujo objeto Execução de 01 (uma) Estação de Tratamento de Água (ETA) com Unidade de Desinfecção Automatizada de cloro para ambiente hospitalar e 01 (uma) Estação de Tratamento de Água para reúso no Hospital Universitário do Ceará - HUCE, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **WTP PROCESSO E SOLUÇÕES EM ÁGUA LTDA**, com valor global de R\$ 779.996,95 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CCC

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240233**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90233/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241162**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91162/2024 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250233**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90233/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Prestação de serviços especializados em horas, sobreaviso e procedimentos, na área de MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250336**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90336/2025 -Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10/2025/NUP 13001.010097/2025-67 - IG: 1385981000

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a **Prestação de Serviços em Nuvem Pública como SaaS**, para a Cessão de Licenças do Software Google Workspace e Serviço Especializado Sob Demanda, em conformidade com as especificações contidas na Proposta Comercial e no Documento de Especificação Técnica de TIC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 02/2025 - PGE, as disposições contidas no inciso IX do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Lei Estadual nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no Processo nº 13001.010097/2025-67 e na legislação aplicável FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/



CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de junho de 2025, podendo ser prorrogado até o limite legal, em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 630.057,56 (seiscentos e trinta mil, cinqüenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) pagos em conformidade realização dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.126.421.20272.03.339140.1.5 009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025 SIGNATÁRIOS: Marjorie Dionísio Xavier Castellon, Secretária-Geral da PGE e Francisco Antônio Martins Barbosa, Presidente da ETICE.

Jorge Costa de Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22/2025/NUP: 13001.015735/2025-36 - IG: 13857480

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – PGE, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE CONTRATADA: MARCENARIA SULAR LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de painéis (com instalação)** para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 90006/2024 da 1ª Divisão do Exército Brasileiro/RJ, a Ata de Registro de Preços nº 9.006-01/2024, e seus anexos, o NUP: 13001.015735/2025-36 – FUNPECE, regido pela Lei 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 11.462/2023, e suas alterações FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com a realização do serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200002.03.122.421.10172.03.449052.1.752.1200070.1.4.01 e 13200002.03.122.421.20152.03.339039.1.759.1200070.1.2.01. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Marjorie Dionísio Xavier Castellon, Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará e Juliana Soares Cavenese e Sérgio Cavenese, Representantes Legais da Contratada.

Jorge Costa de Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0002/2022

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220 - São João do Tauape - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Nona, item 9.1 deste Contrato, bem como de acordo com o Processo NUP 13012.005808/2025-52; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Fica prorrogada a vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de junho de 2025, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Fica acrescido ao valor do contrato a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), considerando o custo mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passando o valor global do contrato para R\$ 1.190.521,32 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.190.521,32 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 24 de junho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo; XII - DATA: 17 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Francisco Antonio Martins Barbosa (Presidente da ETICE) .

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº15, de 12 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE COMPETÊNCIA DA ARCE PARA AS ETAPAS DE TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, o art. 3º, inciso XII, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998; e CONSIDERANDO que a ARCE assumiu a regulação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos através da celebração de Convênio de Cooperação com o Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Cariri (COMARES-CARIRI); CONSIDERANDO que A Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, atribuiu competências à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA para edição de normas de referência para o setor, de cumprimento pelas Agências Reguladoras Infraacionais como condição de acesso a recursos da União; CONSIDERANDO a recente publicação da Resolução ANA Nº 187, de 19 de março de 2024, que aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos; CONSIDERANDO que a Norma de Referência nº 7/2024 da ANA, no seu art. 110, incisos I e II, estabelece o prazo de 1º de abril de 2025 para que esta resolução esteja adotada, já que a concessão regulada pela ARCE se localiza na Região Metropolitana do Cariri; CONSIDERANDO que a operação da Regenera do Cariri deve ser iniciada com base em normativos pautados nas normas de referência da ANA e no Contrato de Concessão; CONSIDERANDO ainda a Cláusula 29.13 do Contrato de Concessão para a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos nos municípios do COMARES CARIRI, pelo qual compete ao regulador editar as normas de regulação aplicáveis aos serviços; RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, cuja regulação foi delegada à ARCE.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - aterro sanitário: instalação projetada para a disposição ordenada de rejeitos, sobre uma base impermeável, equipada com sistemas de drenagem de lixíviado, gases e águas pluviais, cuja operação utiliza princípios de engenharia para confiná-los à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permitível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se necessário, de modo a não causar danos à saúde pública e a minimizar impactos ambientais;

II - Central Municipal de Resíduos (CMR): local onde é realizada a recepção, o armazenamento e a triagem dos resíduos sólidos coletados seletivamente, sendo operada e mantida por cada município ou por terceiro a quem a operação e a manutenção seja porventura delegada;

III - Central de Tratamento de Resíduos (CTR): local de destinação final ambientalmente adequada para os mais variados tipos de resíduos sólidos;

IV - coleta: atividade que envolve o recolhimento dos resíduos sólidos urbanos, disponibilizados pelos usuários, e o transporte no mesmo veículo da coleta para as unidades de transbordo, de triagem, de tratamento ou de destinação final;

V - concessão de serviços públicos: delegação da prestação feita pelo titular, mediante licitação, na modalidade de concorrência ou diálogo competitivo, para pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

VI - contrato de concessão: contrato celebrado entre prestador de serviço e titular, precedido de licitação, sob a forma de concessão comum, quando regido pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou de concessão patrocinada ou administrativa, quando regido pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

VII - contrato de terceirização da prestação de serviço: instrumento contratual celebrado por prestador de serviço que integre a administração do titular, mediante licitação, tendo por objeto atividades relacionadas à prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos;

VIII - Estação de Transbordo de Resíduos (ETR): instalação projetada a partir de critérios técnicos, logísticos, econômicos e ambientais, dotada de infraestrutura apropriada, onde se realiza a transferência de frações de resíduos sólidos urbanos de veículo coletor para veículo de transporte com maior capacidade de carga, para serem transportados até outra unidade de manejo de resíduos sólidos ou até o local de destinação final;



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

IX - gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos ambientalmente adequados, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

X - gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;

XI - grandes geradores: pessoas físicas ou jurídicas que produzam resíduos sólidos em estabelecimentos de uso não residencial, incluídos os estabelecimentos comerciais, os públicos e os de prestação de serviços e os terminais rodoviários e aeroportuários, cuja natureza ou composição sejam similares àquelas dos resíduos domiciliares e cujo volume diário de resíduos sólidos indiferenciados, por unidade autônoma, seja definido pelo titular dos serviços, ou que produzam resíduos domiciliares em quantidades superiores àquelas estabelecidas por normativo do titular;

XII - instrumento de cobrança: taxa ou tarifa para remunerar a prestação do SMRSU, estruturada de forma a arrecadar o valor da receita requerida;

XIII - receita requerida: receita necessária para remunerar os custos incorridos na prestação do SMRSU e o capital investido de forma prudente pelo prestador de serviço, devendo também incluir as despesas com os tributos cabíveis, remuneração da ARCE e contratação de associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, quando for o caso;

XIV - regulação dos serviços: todo e qualquer ato que discipline ou organize os serviços públicos de manejo de resíduos urbanos (SMRSU), incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, e fixação e revisão do valor de tarifas e de outros preços públicos, no caso de SMRSU;

XV - rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade além da sua disposição final ambientalmente adequada;

XVI - resíduos de grandes geradores: resíduos sólidos de atividades comerciais, industriais e de serviços que não foram equiparados a resíduos domésticos, bem como os resíduos domésticos em quantidade superior àquela estabelecida em norma do titular para caracterização do SMRSU, cuja responsabilidade é de seus geradores;

XVII - resíduos domésticos: são os resíduos sólidos originários de atividades domésticas em residências urbanas e rurais;

XVIII - resíduos orgânicos: são os resíduos sólidos de origem animal e vegetal que possuem propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas de biodegradabilidade pela ação de microrganismos aeróbios ou anaeróbios;

XIX - resíduos recicláveis: são resíduos sólidos passíveis de reutilização ou de reciclagem;

XX - resíduos secos: são os resíduos recicláveis excluídos os resíduos orgânicos;

XXI - resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

XXII - resíduos sólidos urbanos: são os resíduos domésticos, os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos equiparados aos resíduos domésticos, desde que não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta e os resíduos originários do serviço público de limpeza urbana;

XXIII - resíduos volumosos: são os resíduos de grandes dimensões originários dos domicílios que não podem ser removidos pela coleta indiferenciada ou seletiva, tais como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, excetuando aqueles sujeitos ao sistema de logística reversa;

XXIV - segregação: operação de separação dos resíduos na origem, de acordo com suas características, realizada para possibilitar o correto acondicionamento para a atividade de coleta, de acordo com a legislação vigente e orientação do titular e do prestador de serviço;

XXV - tipos de resíduos: porções homogêneas de resíduos do ponto de vista de sua composição, para fins de tratamento e de destinação final;

XXVI - titular: município ou, em caso de delegação da função, consórcio intermunicipal que exerce a titularidade do SMRSU; e

XXVII - triagem mecanizada: processamento com utilização de equipamentos de separação e classificação com princípios ópticos, magnéticos e mecânicos, que separaram os resíduos recicláveis por formato, tipo de material e cor.

CAPÍTULO II

DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (SMRSU)

Art. 4º O SMRSU é aquele que contribui para o asseio público, por meio do manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos gerados por usuários específicos, constituído pelas seguintes atividades:

I - coleta;

II - transbordo;

III - transporte;

IV - triagem, para fins de reutilização ou reciclagem;

V - tratamento; e

VI - destinação final.

Art. 5º As instalações operacionais do SMRSU deverão estar devidamente autorizadas ou licenciadas pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único. É obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva, por todas as pessoas nas áreas operacionais do SMRSU, cabendo ao prestador de serviço o fornecimento de EPI.

Art. 6º As instalações operacionais do SMRSU poderão receber resíduos originários do serviço de limpeza urbana e das áreas rurais.

Art. 7º A prestação de serviço para grandes geradores deve ser disciplinada por contrato com o prestador, mediante pagamento, desde que a atividade não prejudique a adequada prestação do SMRSU e contribua para a modicidade tarifária.

Art. 8º A atividade de transbordo consiste na transferência dos resíduos sólidos urbanos de veículos da coleta para veículos de maior capacidade de carga, com o objetivo de proporcionar ganho de escala e eficiência no transporte para unidades de triagem, de tratamento ou de destinação final.

Art. 9º A atividade de transporte consiste em transportar, em veículos de maior capacidade de carga do que os veículos da coleta, os resíduos sólidos urbanos a partir da unidade de transbordo para as unidades de triagem, tratamento ou destinação final.

§ 1º O transporte dos resíduos sólidos urbanos deverá ser feito por meio de equipamentos e veículos devidamente identificados e licenciados.

§ 2º Durante a atividade de transporte deverão ser adotadas as precauções necessárias para evitar a entrada de águas pluviais e o derramamento de resíduos sólidos e líquidos.

Art. 10. A atividade de triagem consiste na separação dos resíduos sólidos urbanos em várias parcelas específicas, de acordo com suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, a fim de reutilização e reciclagem.

Parágrafo único. A atividade de triagem poderá ser realizada nas modalidades manual, nas CMRs ou porventura em outras unidades de manejo de resíduos sólidos, ou mecanizada, compatível com os tipos de resíduos sólidos que serão processados e para o fim projetado.

Art. 11. A atividade de tratamento é realizada por processos e operações que alteram as características físicas, físico-químicas, químicas ou biológicas dos resíduos visando à minimização do risco à saúde pública e à preservação da qualidade do meio ambiente, podendo o tratamento ser físico, químico, biológico ou térmico.

Parágrafo único. Os resíduos sólidos urbanos passíveis de tratamento serão aqueles que tenham esgotadas as possibilidades locais de reutilização e reciclagem.

Art. 12. A atividade de destinação final consiste em encaminhar os resíduos sólidos urbanos, incluindo aqueles decorrentes das atividades de triagem e tratamento, para reutilização, reciclagem, recuperação energética e disposição final em aterros sanitários ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes.

§ 1º A reutilização consiste no processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

§ 2º A reciclagem consiste no processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

§ 3º A recuperação energética consiste na conversão de resíduos sólidos em combustível, energia térmica ou eletricidade, por meio de processos, tais como digestão anaeróbica, recuperação de gás de aterro sanitário, combustão, gaseificação, pirólise ou coprocessamento.

§ 4º A recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos deve observar as alternativas prioritárias de não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos, conforme estabelecido no art. 9º, § 1º, da Lei nº 12.305, de 2010.



§ 5º A recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos está condicionada à comprovação de sua viabilidade técnica, ambiental e econômico-financeira e à implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos aprovado pelo órgão ambiental competente, nos termos da legislação em vigor.

§ 6º A disposição final consiste na distribuição ordenada de rejeitos em aterros sanitários, observando critérios técnicos de construção e normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais.

CAPÍTULO III

DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS (ETRs)

Art. 13. Os usuários geradores de resíduos sólidos encaminhados às ETRs, deverão observar a segregação, em razão de sua natureza e composição, de acordo com o estabelecido nas normas legais, contratuais e de regulação.

§ 1º A carga de resíduos sólidos que não atenda às condições de recepção, em razão de sua natureza e composição, não poderá ser recepcionada na ETR, cabendo ao prestador de serviço informar imediatamente o órgão ambiental competente, caso fique evidente infração ambiental.

§ 2º A recepção de resíduos sólidos diretamente de grandes geradores é condicionada a celebração de contrato de prestação de serviços especiais, e a remuneração do prestador de serviço, nos termos das normas legais, contratuais e de regulação.

§ 3º Os veículos de transporte de resíduos sólidos deverão estar cadastrados em um sistema de gerenciamento de informações e controle do prestador de serviço, e terão sua carga inspecionada visualmente antes da sua disposição na área operacional.

Art. 14. Na operação da ETR, o prestador de serviço deverá:

I - transferir para o local de destinação adequada todos os resíduos sólidos urbanos e os de grandes geradores que ingressarem na ETR no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas de sua recepção;

II - realizar a transferência dos resíduos sólidos para a Central de Tratamento de Resíduos (CTR), observando preferencialmente a sua ordem de ingresso na estação;

III - realizar a limpeza e a conservação das áreas internas e circunvizinhas, bem como do sistema interno de drenagem;

IV - minimizar a geração de ruídos e poeiras.

Parágrafo único. Somente será permitida a permanência dos resíduos sólidos urbanos e de grandes geradores na ETR por prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas em situações de emergência ou contingência, observando as condições do respectivo plano de emergência e contingência.

Art. 15. Todos os veículos de transporte deverão ser registrados e pesados obrigatoriamente, antes e após os processos de carga e descarga, em balanças instaladas nas ETRs, nas CMRs ou nos locais de destinação final, como a CTR, cujos dados gerados deverão ser transferidos automaticamente para um sistema de gerenciamento de informações e controle.

Art. 16. O prestador de serviço somente permitirá o acesso à ETR de:

I - veículos de transporte, devidamente cadastrados;

II - pessoal próprio ou terceirizado;

III - servidores da ARCE;

IV - servidores do Consórcio COMARES CARIRI;

V - servidores de outros órgãos de fiscalização e controle; e

VI - visitantes autorizados pelo prestador de serviço devidamente identificados e cadastrados.

CAPÍTULO IV

DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CTR)

Art. 17. É vedada a catação de materiais recicláveis diretamente de resíduos sólidos depositados pelos veículos de transporte na área operacional da CTR, sendo o prestador de serviço responsável por não permitir o acesso e a permanência de catadores na CTR para tais fins, sem prejuízo das atividades de triagem manual ou mecanizada.

Art. 18. O prestador de serviço deverá manter um conjunto de atividades complementares à operação da CTR, como: vigilância da área e controle do acesso às instalações, limpeza e conservação das edificações, recepção de visitantes, manutenção da sinalização das vias de acesso no interior da unidade e serviços de segurança e medicina do trabalho.

Art. 19. O prestador de serviço deverá realizar manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura e das instalações da unidade de tratamento.

§ 1º O prestador de serviço deverá garantir que os equipamentos envolvidos nas operações estejam disponíveis durante todo o horário de funcionamento da unidade.

§ 2º É obrigatória a presença de técnicos qualificados da operação durante a atividade regular da CTR.

§ 3º Os empregados deverão apresentar-se uniformizados, identificados e com os equipamentos de proteção individual adequados às suas respectivas funções.

§ 4º O prestador de serviço deverá manter, permanentemente em operação na CTR, procedimentos que evitem ou reduzam a presença de aves e outros animais, bem como atender aos limites de ruídos e demais limitações referentes à vizinhança.

Art. 20. Os acessos internos às frentes de operação deverão ser mantidos pelo prestador de serviço sempre em bom estado de conservação, com revestimento reforçado, de forma a permitir o trânsito de veículos (leves e pesados) sob quaisquer condições climáticas.

Art. 21. A célula em operação do aterro sanitário deve ser coberta diariamente, visando a evitar a proliferação de vetores transmissores de doenças, a atração de animais e controlar odores.

§ 1º Em função da quantidade de rejeitos recebidos no aterro e das dimensões da célula em operação, a cobertura do topo da célula de aterramento deve ser feita continuamente, deixando exposta apenas a frente operacional.

§ 2º Na ausência de solo e de materiais inertes terrosos, em situações de alto índice pluviométrico ou quando se mostrar mais econômico, pode ser utilizada cobertura com material sintético de função equivalente.

Art. 22. O prestador de serviço deverá:

I - executar a imediata reparação, sempre que possível diante das circunstâncias concretas, de eventuais escorregamentos, rupturas e trincas nos taludes e bermas do maciço, de modo a restabelecer a conformação geométrica e assegurar a estabilidade do maciço, devendo, de qualquer modo, adotar imediatamente ao menos todas as medidas mitigadoras possíveis;

II - executar a imediata reparação, sempre que possível diante das circunstâncias concretas, de eventuais danos nos sistemas de drenagem de chorume, de gases e de águas pluviais do maciço que venham a ocorrer em razão de recalques ou de outras causas, devendo, de qualquer modo, adotar imediatamente ao menos todas as medidas mitigadoras possíveis.

CAPÍTULO V

DA PESAGEM DOS RESÍDUOS

Art. 23. O prestador de serviço deverá realizar a manutenção e aferição das balanças rodoviárias, observando as exigências contratuais, legais e as normas do fabricante e exigência legal do INMETRO.

§ 1º O atestado de aferição deverá permanecer no local, à disposição da fiscalização da ARCE e de outros órgãos de controle.

§ 2º Na impossibilidade de pesagem, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

I - o peso diário coletado será apurado por estimativa, utilizando-se como referência a média dos pesos registrados por pesagens nas últimas quatro semanas, considerando-se os mesmos dias da semana.

II - o prestador de serviço deverá apresentar à ARCE em até 24 (vinte e quatro) horas do início da suspensão de pesagem, o registro de ocorrência da manutenção corretiva para o pleno funcionamento dos equipamentos, bem como atualizar as informações ao regulador imediatamente após o encerramento da ocorrência.

§ 3º A pesagem dos resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, sempre que possível, será realizada de forma separada, destinados às ETRs e à CTR, no exato momento de seu recebimento, realizando-se o devido registro dos veículos coletores, se for o caso, o qual deverá conter, obrigatoriamente, o nome do motorista, placa do veículo, origem e tipo de resíduo, quantidade de resíduo, identificação do gerador do resíduo, data e horário de chegada e saída;

§ 4º O prestador de serviço deverá enviar trimestralmente a ARCE, relatório que comprove a realização de procedimentos de manutenção e calibragem nos instrumentos de pesagem;

Art. 24. O prestador de serviço deverá manter as informações sobre as pesagens, manutenção e calibragem dos instrumentos de pesagem das ETRs e CTR disponíveis online ao Poder Concedente e a ARCE, por meio de sistemas em ambiente web, inclusive com acesso a vídeo monitoramento.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 25. A fiscalização dos serviços consiste no acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, para garantir o cumprimento dos instrumentos de planejamento, contratos, normas e regulamentos editados pelo titular e pela ARCE.

§ 1º A fiscalização realizada pela ARCE não se confunde com a gestão de contratos administrativos celebrados entre os titulares e os prestadores dos serviços, terceirizados ou concessionários, atividade essa inherent ao titular.

§ 2º A fiscalização poderá instruir, corrigir, comunicar aos órgãos competentes, notificar e multar aqueles que descumpram as normas.

Art. 26. Para o exercício da fiscalização, o prestador de serviço obriga-se a manter cadastro atualizado, conferindo livre acesso, por parte da ARCE, aos dados, livros, registros e documentos relacionados à concessão, prestando os respectivos esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Parágrafo único. O cadastro atualizado a que se refere o caput esta relacionado à identificação atualizada dos ativos afetos à prestação dos serviços.

Art. 27. A fiscalização das atividades de prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos poderá ser permanente, por meio de tecnologias e sistemas de acompanhamento e monitoramento definidas pela ARCE, podendo também ser promovida por meio de inspeções presenciais, garantido, independentemente do meio, o pleno acesso do regulador às instalações e informações sobre os serviços regulados, observadas as regras previstas nos contratos de concessão.

Parágrafo único. Eventuais irregularidades constatadas por meio de fiscalização, deverão constituir Relatório de Fiscalização próprio, aplicando-se no que couber os procedimentos indicados no Contrato de concessão ou congênero.

Art. 28. O prestador de serviço deverá comunicar à ARCE quanto a qualquer modificação das instalações físicas nas ETRs e CTR.

CAPÍTULO VII DA INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 29. Os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos deverão ser prestados em observância ao princípio da continuidade.

Art. 30. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador de serviço nas seguintes condições:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens; e

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas, respeitados os padrões de qualidade e continuidade estabelecidos pela ARCE; e

III – eventuais outras hipóteses previstas no contrato de concessão.

Parágrafo único. O prestador de serviço deverá utilizar meios alternativos para garantir a execução das atividades enquanto durar o período de interrupção, de forma a minimizar eventuais impactos ambientais e danos à saúde pública.

Art. 31. As interrupções programadas, desde que efetivamente impactem os usuários dos serviços, deverão ser previamente comunicadas à ARCE e aos usuários, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a interrupção.

Art. 32. O prestador de serviço deverá comunicar à ARCE, ao titular e a órgão colegiado de controle social, quando este existir, a ocorrência de interrupções não programadas, em prazo a ser fixado pela ARCE.

Parágrafo único. As comunicações sobre interrupções dos serviços deverão conter informações sobre:

I - área e instalação atingidas;

II - atividades interrompidas;

III - data e o tipo de ocorrência;

IV - motivos da interrupção;

V - medidas mitigadoras adotadas; e

VI - previsão para o efetivo restabelecimento dos serviços.

Art. 33. Nos casos de interrupção que afetem diretamente o usuário, o prestador de serviço deverá divulgar os motivos da interrupção e a previsão de restabelecimento dos serviços por meios que assegurem ampla informação aos usuários.

Art. 34. O prestador de serviço não poderá ser responsabilizado por interrupções motivadas por caso fortuito, força maior ou emergência ou eventuais outras hipóteses expressamente previstas em contrato de concessão.

CAPÍTULO VIII DO PLANO OPERACIONAL

Art. 35. O plano operacional de prestação dos serviços é o instrumento que define as estratégias de operação e manutenção, bem como a execução dos investimentos prudentes e necessários para o atendimento dos objetivos e metas estabelecidos nos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos, para garantir a prestação adequada dos serviços.

§ 1º O plano operacional de prestação de serviços poderá ser elaborado:

I - pelo titular do serviço, e posteriormente submetido à aprovação da ARCE;

II - se previsto no contrato de concessão, pelo prestador de serviço, devendo encaminhar para aprovação pelo titular do serviço, e posteriormente submetido à aprovação da ARCE.

§ 2º As áreas urbanas e rurais deverão ser contempladas pelo plano operacional de prestação dos serviços.

§ 3º O plano operacional deverá considerar a sazonalidade e as características socioculturais locais.

§ 4º O plano operacional deverá ser compatível com os planos regionais de gestão integrada de resíduos sólidos e de coleta seletiva múltiplas no tocante as etapas de seu objeto.

Art. 36. O plano operacional poderá ser alterado, de acordo com as diretrizes da ARCE, sendo que, em caso de tais alterações ensejarem novas obrigações não previstas originalmente em contrato de concessão, deverá ser respeitado o respectivo equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 37. O plano operacional poderá ser único ou específico para cada serviço, e abrangerá, no mínimo:

I - dimensionamento, localização e descrição dos serviços e atividades;

II - detalhamento das instalações, da mão de obra a ser empregada e dos equipamentos com as suas condições de utilização, observando-se as exigências e requisitos contidos nas normas regulamentadoras;

III - tipo origem dos resíduos sólidos a serem geridos nas atividades;

IV - programação da execução dos serviços e atividades, contendo os serviços disponíveis aos usuários

V - ações e programas para a capacitação e treinamento da mão de obra;

VI - condições e formas de destinação dos resíduos recicláveis segregados da unidade de triagem mecanizada para as associações e cooperativas de catadores;

VII - diretrizes específicas para serviços e atividades realizadas nas zonas urbanas e rurais;

VIII - ações de comunicação; e

IX - ações para emergência e contingência, que permitam a continuidade dos serviços para resguardar a saúde pública.

Parágrafo único. Desde que previsto no contrato de prestação de serviços e atendido o conteúdo mínimo, o plano operacional poderá ser apresentado pelo prestador de serviços e validado pelo titular dos serviços.

CAPÍTULO IX

DO MANUAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Art. 38. O manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário é o instrumento dedicado a disciplinar a relação entre prestador de serviço e usuários.

Art. 39. O prestador de serviço elaborará o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, que deverá ser encaminhado à ARCE para aprovação.

§ 1º O manual abrangerá, no mínimo:

I - direitos e deveres dos usuários;

II - regras sobre a prestação do serviço e atendimento destes;

III - orientações aos usuários com vistas a utilização adequada dos serviços;

IV - dias e horários que os serviços serão prestados;

V - soluções para problemas decorrentes de eventualidades, em casos de emergência e contingência, que possam prejudicar a regularidade, a continuidade e a segurança dos serviços, descrevendo as medidas as serem adotadas; e

VI - canais de atendimento ao usuário, detalhando dias e horários de atendimento.



§ 2º O manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário deve ser apresentado de forma objetiva e adequada a sua compreensão, sendo as informações traduzidas em linguagem simples e acessível, quando possíveis por ilustrações e demais técnicas de comunicação visual, de modo a esclarecer as regras da prestação dos serviços.

§ 3º A ARCE deverá dar conhecimento ao titular quanto à aprovação do manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.

CAPÍTULO X

DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

Art. 40. O prestador de serviço deve dispor de atendimento telefônico e eletrônico, acessível a todos os usuários, que permita o recebimento de reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios quanto à prestação dos serviços.

§ 1º O prestador de serviço deverá informar o prazo máximo para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários.

§ 2º Todos os atendimentos deverão ser registrados em sistema ou formulário próprio, com números de protocolo que serão disponibilizados aos usuários, independente de solicitação.

§ 3º O prestador de serviço deve disponibilizar as informações solicitadas pelo usuários referentes à prestação dos serviços.

§ 4º O prestador de serviço deverá dispor de equipamentos e de equipe capacitada em quantidades suficientes e necessárias ao atendimento satisfatório dos usuários.

Art. 41. Deverão ser disponibilizados de forma digital, nos canais eletrônicos, ou de forma física, nos locais de atendimento presencial, em ponto de destaque e de fácil acesso, cópias do Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário, do Código de Defesa do Consumidor e de demais normas da ARCE que versem sobre os direitos e deveres dos usuários.

Art. 42. O usuário poderá encaminhar à ouvidoria da ARCE reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios dos usuários quanto à prestação dos serviços que porventura não foram atendidas pelo prestador de serviço.

Art. 43. A educação ambiental não formal deverá ser promovida pelo prestador de serviço com vistas a orientar os usuários sobre os procedimentos a serem observados por todos os envolvidos na cadeia de manejo de resíduos sólidos urbanos, sem prejuízo de atividades educativas promovidas pelo titular ou pela ARCE.

§ 1º O prestador de serviço poderá desenvolver ações e projetos de educação ambiental voltado ao público escolar, em parceria com as instituições de ensino para disseminação do conteúdo.

§ 2º Na hipótese de serem determinadas ao prestador do serviço atividades de educação ambiental não previstas no respectivo contrato de concessão, será observado o respectivo equilíbrio econômico-financeiro.

CAPÍTULO XI

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 44. São direitos dos usuários dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos:

I - a prestação adequada dos serviços;

II - amplo acesso às informações sobre os serviços prestados;

III - o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres, e das penalidades as quais estejam sujeitos;

IV - o acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário;

V - o acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços;

VI - a participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

VII - obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação, dentro das regras dos serviços públicos provisórios;

VIII - o acesso e a obtenção de informações pessoais constantes de registros ou bancos de dados;

IX - proteção de suas informações pessoais;

X - a atuação integrada e sistemática na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;

XI - a obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação dos serviços, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

a) horário de funcionamento das unidades administrativas;

b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

XII - a comunicação prévia da suspensão da prestação dos serviços.

Art. 45. São deveres dos usuários:

I - utilizar adequadamente os serviços, conforme as orientações do titular e do prestador de serviço;

I - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;

II - colaborar para a prestação adequada do serviço;

III - preservar as condições de funcionamento, conservação e higiene dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços;

IV - acondicionar e disponibilizar os resíduos sólidos urbanos para a coleta, conforme as orientações do titular e do prestador de serviço;

V - encaminhar os pequenos volumes de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, conforme as orientações do titular e do prestador de serviço;

VI - estar adimplente com o pagamento pela prestação do SMRSU, quando houver cobrança instituída; e

VII - segregar os resíduos em secos e orgânicos, de forma separada dos rejeitos, conforme critérios do titular.

Art. 46. São deveres do titular dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos:

I - organizar e prestar diretamente os serviços, ou conceder a prestação deles,

II - instituir instrumento de cobrança pela prestação do SMRSU;

III - elaborar e regulamentar os planos de saneamento básico e de resíduos sólidos;

IV - implementar ações voltadas para assegurar a observância da política nacional de resíduos sólidos;

V - elaborar, conforme art. 35, § 1º, desta Resolução, e apresentar à ARCE o plano operacional de prestação dos serviços, ou aprovar o plano operacional apresentado pelo prestador, quando for o caso;

VI - prestar informações e enviar toda a documentação de natureza técnica, operacional, econômico-financeira, contábil e outras relativas à prestação dos serviços no prazo e periodicidade estipulados pela ARCE;

VII - disponibilizar anualmente as informações necessárias sobre os resíduos sólidos sob sua esfera de competência ao Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir) e ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa), quando de sua implementação, ou a outro sistema de informações que a União vier a instituir;

VIII - implementar programas, projetos e ações para o atendimento das metas previstas nos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos;

IX - fiscalizar o cumprimento de obrigações assumidas em contratos de terceirização ou de concessão, comum ou de parceria público-privada, excluída a fiscalização do serviço, de competência da ARCE;

X - intervir e retomar a operação dos serviços concedidos nas hipóteses e nas condições previstas na legislação e nos contratos;

XI - estabelecer os direitos e os deveres dos usuários;

XII - realizar junto aos usuários ações permanentes de educação, comunicação e informação, mobilização e sensibilização social voltadas à conscientização quanto às regras de utilização dos serviços, com vistas ao desenvolvimento de comportamentos e hábitos indispensáveis ao seu bom funcionamento, reforçando a importância de práticas de consumo sustentável;

XIII - estabelecer os mecanismos e os procedimentos de controle social;

XIV - atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos; e

XV - remunerar o prestador de serviço, como usuário, pelo gerenciamento dos resíduos sólidos originários do serviço municipal de limpeza urbana.

§ 1º Em caso de exercício da titularidade por consórcio público, os deveres de que trata este artigo, exceto aqueles referentes à gestão, poderão ser atribuídos ao município, desde que estabelecido no contrato de concessão.

§ 2º Havendo mais de um prestador de serviço que execute atividades interdependentes, ou a sobreposição de atribuições entre município e titular, a relação entre eles deverá ser regulada pela ARCE.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

§ 3º Os responsáveis pelo dano ressarcirão integralmente o titular pelos gastos decorrentes das ações empreendidas.

§ 4º O titular deverá estabelecer a quantidade e qualidade dos resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, para considerá-los resíduos sólidos urbanos, equiparados aos resíduos domésticos, para fins da prestação do SMRSU.

Art. 47. São direitos do prestador dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos:

I - receber os recursos financeiros necessários para remunerar os custos incorridos na prestação do serviço e o capital investido de forma prudente; e
II - interromper os serviços prestados aos usuários e adotar as demais medidas cabíveis nas hipóteses e nas condições previstas nesta Resolução; e
III – que sejam respeitados todos os termos e condições do contrato de concessão pelo qual a prestação lhe foi delegada, quando for este o caso, inclusive o equilíbrio econômico-financeiro de tal contrato.

Art. 48. São deveres do prestador dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos:

I - prestar os serviços adequadamente, garantindo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas;

II - atender às condições e metas estabelecidas nos termos dos contratos e dos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos;

III - elaborar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, encaminhá-lo para a aprovação pela ARCE;

IV - divulgar e disponibilizar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário aprovado pela ARCE;

V - fornecer dados e informações da prestação dos serviços, solicitados pela ARCE, titular e por órgão colegiado de controle social, se existente;

VI - operar e manter todas as instalações e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de modo a garantir boas condições de funcionamento, higiene e conservação, visando minimizar sua deterioração e evitar contaminações ao meio ambiente;

VII - manter atualizado cadastro de equipamentos, instalações e infraestrutura afetos à prestação dos serviços para consulta da ARCE e do titular;

VIII - implementar a infraestrutura necessária à adequada prestação do serviço e ao atendimento dos atos normativos do titular e da ARCE, e dos instrumentos contratuais, de acordo com os planos de saneamento básico e de resíduos sólidos;

IX - realizar junto aos usuários, quando especificado nos contratos, ações permanentes de educação, comunicação e informação, mobilização e sensibilização social voltadas à conscientização quanto às regras de utilização dos serviços, com vistas ao desenvolvimento de comportamentos e hábitos indispensáveis ao seu bom funcionamento, reforçando a importância de práticas de consumo sustentável;

X - disponibilizar serviço de ouvidoria que permita o recebimento de reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios dos usuários quanto a prestação dos serviços;

XI - comunicar aos usuários, ao titular, à ARCE e às demais entidades de fiscalização competentes quaisquer alterações, incidentes e interrupções na prestação dos serviços públicos decorrentes de manutenção programada ou de situações emergenciais;

XII - elaborar o relatório de atendimento ao plano operacional de prestação dos serviços e ao manual de prestação do serviço e atendimento ao usuário, e encaminhar à ARCE para aprovação;

XIII - elaborar o relatório de atendimento aos usuários e encaminhar à ARCE para aprovação.

Parágrafo único. O prestador de serviço deve estar preparado para solucionar problemas decorrentes de qualquer eventualidade que prejudique a regularidade, a continuidade e a segurança dos serviços, para cumprimento das condições estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e planos de saneamento básico e de resíduos sólidos.

Art. 49. São deveres da ARCE:

I - regular e fiscalizar a prestação dos serviços conforme ato de delegação, que deve explicitar a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelo titular e ARCE;

II - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes à concessão, zelando pela boa qualidade dos serviços;

III - estabelecer normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação, bem como padrões de qualidade, observadas as normas de referência publicadas pela ANA e as regras contratuais;

IV - verificar o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos e nos contratos de prestação de serviços;

V - disponibilizar informações atualizadas ao titular e usuários quanto à prestação dos serviços;

VI - aprovar o plano operacional de prestação dos serviços;

VII - aprovar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário;

VIII - aprovar o relatório de atendimento ao plano operacional de prestação dos serviços;

IX - elaborar o relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços;

X - disponibilizar ouvidoria que permita o recebimento de reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios dos usuários quanto à prestação dos serviços;

XI - sempre que necessário, fixar critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros de qualidade dos serviços e de desempenho do prestador de serviço, estimulando a constante melhoria da qualidade, da produtividade e da eficiência, bem como a preservação e a conservação do meio ambiente; e

XII - analisar demandas e emitir pareceres sobre a regulação técnica e econômica da prestação dos serviços.

Parágrafo único. Pela realização de suas atividades de regulação e fiscalização, a ARCE será remunerada nos termos do ato de delegação.

CAPÍTULO XII DO CONTROLE SOCIAL

Art. 50. O controle social é o conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos.

§ 1º O titular estabelecerá os mecanismos e os procedimentos de controle social da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos.

§ 2º São mecanismos de controle social:

I - debates e audiências públicas;

II - consultas públicas;

III - conferências; e

IV - participação de órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação das políticas de manejo de resíduos sólidos, bem como no seu planejamento e avaliação.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. A prestação dos serviços inicia-se após a implantação das obras e disponibilização do serviço aos usuários, conforme definido nos respectivos contratos.

Art. 52. No caso de prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos mediante contrato de concessão, os termos e condições deste contrato deverão ser respeitados, sendo que o cumprimento de quaisquer novas obrigações decorrentes desta Resolução deverá observar o respectivo equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 52. As dúvidas e os casos omissos referentes à aplicação desta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Diretor.

Art. 53. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Rafael Maia de Paula

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Francisco Rafael Duarte Sá

CONSELHEIRO DIRETOR

Kamile Moreira Castro

CONSELHEIRA DIRETORA

Rachel Girão

CONSELHEIRA DIRETORA

Rafael Mota Reis

CONSELHEIRO DIRETOR

Carlos Alberto Mendes Júnior

CONSELHEIRO DIRETOR



RESOLUÇÃO Nº16, de 12 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE GUIA METODOLÓGICO DE INDICADORES E OS PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE INDICADORES RELATIVOS AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DE GESTÃO COMERCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO, CELEBRADO COM A AMBIENTAL CRATO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, o art. 3º, inciso XII, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998; CONSIDERANDO a decisão do Colegiado Microrregional do Centro-Sul, publicada na Resolução nº 1/MRAE-3/2023, com força de lei do titular dos serviços públicos, de definir a ARCE como única entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, urbanos e rurais, de toda a microrregião, a partir de 1º janeiro de 2024; CONSIDERANDO a competência da ARCE para editar normas relativas a indicadores de qualidade da prestação do serviço, nos termos do art. 23, inciso I, da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; CONSIDERANDO que a cláusula 33.2 do Contrato de Concessão nº 2022.06.01.1, de prestação dos serviços de esgotamento sanitário e gestão comercial no Município do Crato, celebrado com a Ambiental Crato, estabelece a apuração dos Indicadores de Desempenho após 12 meses da assinatura do Termo de Transferência do Sistema, mas a sua aferição efetiva e aplicação, ocorrerá a partir do terceiro reajuste anual da tarifa e preços dos serviços complementares; CONSIDERANDO ainda a competência da ARCE para analisar e aprovar o Relatório de Indicadores, conforme previsto no Anexo VII – Indicadores de Desempenho, do Contrato de Concessão, nos termos da cláusula 27.1, inciso XIX; e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para o compartilhamento das informações dos usuários para fins de gestão comercial. RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução institui o Guia Metodológico de Indicadores e os procedimentos para aprovação do Relatório de Indicadores relativos ao Contrato de Concessão para prestação dos serviços de esgotamento sanitário e de gestão comercial no Município do Crato, celebrado com a Ambiental Crato, apresentado no anexo desta resolução.

Art. 2º A Ambiental Crato deverá apresentar à ARCE os dados e os valores dos indicadores antes da aplicação do reajuste tarifário anual cujo cálculo deve ser apresentado pela Concessionária à ARCE com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º A Ambiental Crato deverá apresentar à ARCE, os Relatórios Anuais de Indicadores de Desempenho que serão considerados para o cálculo do Indicador de Desempenho Geral no mês de junho de cada ano.

§ 2º Os Relatórios anuais de Indicadores de Desempenho elaborados pela Ambiental Crato serão considerados no reajuste tarifário a ser aplicado em julho do ano corrente ao cálculo dos indicadores.

Parágrafo único. A ARCE poderá determinar à Ambiental Crato a apresentação das informações em solução de TIC específica.

Art. 3º A Ambiental Crato poderá apresentar, para cada indicador, uma nota de contexto, informando fatos relevantes que possam ter impactado nos resultados do indicador.

Art. 4º A ARCE dará publicidade aos indicadores apresentados pela Ambiental Crato em seu site.

Art. 5º Até o dia 30 de agosto de cada ano, a Ambiental Crato deverá submeter à análise e aprovação da ARCE, o Relatório de Indicadores referente ao ano contratual anterior.

§ 1º Compete à CSB/ARCE a verificação do relatório de indicadores e as averiguações em campo, caso necessárias, para a aferição dos resultados medidos, elaborando ao final, um parecer contendo a análise técnica.

§ 2º O Relatório de Indicadores será aprovado mediante Resolução do Conselho Diretor, necessariamente precedida de audiência pública, e o relatório constará como anexo da resolução.

Art. 6º Consideram-se prorrogadas até o primeiro dia útil seguinte as datas e prazos desta Resolução se ocorrerem no fim de semana, feriado ou ponto facultativo na ARCE.

Art. 7º As dúvidas e os casos omissos referentes à aplicação desta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Diretor.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Rafael Maia de Paula

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Francisco Rafael Duarte Sá

CONSELHEIRO DIRETOR

Kamile Moreira Castro

CONSELHEIRA DIRETORA

Rafael Mota Reis

CONSELHEIRO DIRETOR

Rachel Girão

CONSELHEIRA DIRETORA

Carlos Alberto Mendes

CONSELHEIRO DIRETOR

**ANEXO ÚNICO
GUIA METODOLÓGICO DE INDICADORES**

INTRODUÇÃO

Este Guia detalha a metodologia de cálculo dos Indicadores de Desempenho do Contrato de Concessão nº 2022.06.01.1, sobre prestação de serviços de esgotamento sanitário do Município do Crato e dos distritos de Dom Quintino e Ponta da Serra, bem como a gestão comercial de todo o sistema de saneamento, celebrado entre o Município do Crato e a Ambiental Crato.

O Contrato de Concessão, no item 33.2, traz que a apuração dos Indicadores de Desempenho (Anexo VII do Contrato) se inicia após 12 meses da assinatura do Termo de Transferência do Sistema, mas a sua aferição efetiva e aplicação, ocorrerá a partir do terceiro reajuste anual da tarifa e preços dos serviços complementares (Anexo IX do Contrato), observando-se os prazos de conclusão da aferição dos indicadores.

DEFINIÇÕES

Para as finalidades específicas deste Guia, adotam-se as seguintes definições:

- Área de Abrangência da Concessão: área geográfica, conforme definição do objeto do contrato ou outro instrumento legalmente admitido, na qual o prestador de serviços obriga-se a prestar os serviços de esgotamento sanitário, considerados de forma individual ou conjunta;
- Continuidade: a prestação dos SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO de modo contínuo, sem interrupções, exceto nas situações previstas no CONTRATO DE CONCESSÃO, no REGULAMENTO DA CONCESSÃO E GESTÃO COMERCIAL e nas demais normas em vigor;
- Economias ativas: imóveis existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário e se encontram em pleno funcionamento;
- Economias inativas: imóveis existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário não estando, porém, em pleno funcionamento, por terem sido suspensas a pedido ou por inadimplência de pagamento, mesmo assim sujeitas ao pagamento de taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura.
- Economias factíveis: situação na qual a edificação não está interligada ao sistema público a despeito de haver disponibilidade de rede coletora de esgoto.

INDICADORES E PERIODICIDADE

A Cláusula 27.1, inciso XIX, do Contrato de Concessão atribui à Agência Reguladora a análise e aprovação do Relatório de Indicadores, conforme previsto no Anexo VII – Indicadores de Desempenho (Quadro 1):

Quadro 1 - Indicadores de Desempenho

CATEGORIA	INDICADOR DE DESEMPENHOO	PERIODICIDADE
Indicador de Desempenho Operacional	IUesg - Universalização da Cobertura do Esgotamento Sanitário	Anual
	IQE - Conformidade do Efluente de Esgoto Tratado	Trimestral
	ITE - Indicador de Tratamento de Esgoto Coletado	Trimestral



CATEGORIA	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
Indicadores de Desempenho no Atendimento aos Clientes	IEXT - Indicador de Extravasamentos	Trimestral
Indicadores de Desempenho Ambiental	IAU - Indicador de qualidade do Atendimento ao Usuário IRA - Índice de Regularidade Ambiental dos Sistemas de Tratamento de Esgoto do Município	Trimestral Anual

Fonte: Anexo VII do Contrato de Concessão.

Conforme o Anexo VII – Indicadores de Desempenho do Contrato de Concessão, a Concessionária deverá elaborar relatório anual dos indicadores a ser analisado pela Agência Reguladora e pelo Poder Concedente, ainda que a aferição de alguns dos indicadores seja trimestral.

A seguir, é apresentada a metodologia de cálculo para cada indicador e procedimentos gerais a serem aplicadas.

OBSERVAÇÕES GERAIS

A área de abrangência da Concessão prevista em Contrato é aquela atendida pela SAAEC e projetada nos Estudos de Engenharia e na Modelagem Econômico-Financeira, respeitado o crescimento demográfico;

Os dados dos indicadores devem ser apresentados por Distrito e Área de Abrangência;

O conteúdo desse anexo poderá ser complementado por notas de contexto da Concessionária;

Caso a Concessionária adote sistema de informação para apoiar o acompanhamento do indicador, deverá permitir acesso aos dados e registros gerados ao agente regulador.

UNIVERSALIZAÇÃO DA COBERTURA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - IUesg

Conceito

O IUesg (Quadro 2) mede, ao final de cada ano, o índice de atendimento por meio da relação entre o número total de ECONOMIAS em condições de serem ligadas à rede de coleta e o número total de ECONOMIAS da ÁREA DE CONCESSÃO (Crato Sede e os distritos de Dom Quintino e Ponta da Serra). Destaca-se a obrigação contratual de ampliação do tratamento de esgoto, que deverá se refletir na área de abrangência da Concessão.

Meta

A meta de universalização da cobertura de esgoto para o Município é de 90% e deverá ser alcançada até o ano 2033. Esse indicador terá mensuração apurada para fins de cálculo da tarifa efetiva a partir do 3º ano do CONTRATO.

Fórmula

Sua fórmula é descrita como:

$$IU_{ESG} = \frac{E_{POTENCIALESG}}{E_{TOTALESG}} \times 100$$

Em que:

- Epotencial esg = número de economias em condições de serem ligadas a rede coletora;
- Etotal esg = número de economias totais na área de concessão.

Quadro 2 - Requisitos - IUesg

UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE DE COLETA DE DADOS
%	Anual	Etotal esg: Prefeitura Registros da Concessionária

Metodologia de Aferição

A variável Epotencial esg considera as economias na área de concessão que:

- Possuem cobertura de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Possuem apenas cobertura de esgotamento sanitário;
- Classificadas como economia ativa, inativa e factível.

A variável Etotal esg considera as economias na área de concessão que:

- Possuem apenas cobertura de abastecimento de água;
- Possuem cobertura de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Possuem apenas cobertura de esgotamento sanitário;
- Com situação de economia ativa, inativa, factível e potencial.

A aferição deste indicador deve desconsiderar:

- Economias que podem conter erros cadastrais, distorcendo o real resultado do indicador de universalização;
- Economias localizadas em lotes vagos;
- Economias provisórias, por ser a situação antecedente a uma ligação ativa, durante as etapas de estudo de viabilidade técnica e execução da ligação.

Conforme previsão contratual, devem ser adotadas as informações fornecidas pela Prefeitura para montagem da base de cálculo. Na ausência de dados, poderão ser utilizados os Registros da Concessionária, sendo esses compostos pelos registros dos usuários e respectivas economias desagregadas da área de concessão encaminhados pela da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato (SAAEC). Neste ínterim, ressalta-se que é responsabilidade da Ambiental Crato, a manutenção permanente do cadastro dos usuários, conforme Cláusula 6.3.1 do Contrato de Interdependência do Contrato de Concessão.

Em se tratando das ligações que não possuem condições técnicas de interligação às redes coletoras, conforme a Cláusula 25.2.15 do Contrato de Concessão, é dever do usuário a implementação de soluções alternativas adequadas, previstas em resolução específica da ARCE.

As economias serão contabilizadas no último dia útil do mês do ano contratual, que se encerra em julho de cada ano. Não obstante, o usuário tem o dever de promover a ligação do imóvel tão logo seja disponibilizada a rede de coleta de esgoto.

Apresentação dos dados

Conforme as orientações gerais, o indicador deve ser apresentado por área de abrangência da concessão e por distrito. Ademais, deve-se apresentar conjuntamente a memória de cálculo, possíveis intercorrências aos dados e outras informações relevantes para a análise do indicador.

CONFORMIDADE DO EFLUENTE DE ESGOTO TRATADO (IQE)

Conceito

O IQE (Quadro 3) destina-se a avaliar a responsabilidade da Concessionária na preservação dos recursos hídricos, por meio do controle de qualidade do esgoto tratado, o qual deve obedecer aos parâmetros das Resoluções CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011 e COEMA 02/2017, e suas atualizações. Vale ressaltar que, conforme legislação supramencionada, os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados diretamente nos corpos receptores após o devido tratamento e desde que obedeçam às condições, padrões e exigências dispostos nos normativos ambientais. Diante do exposto, o volume de efluentes em desconformidade, não poderá ser considerado no Indicador.

Meta

Todas as amostras de esgoto coletadas deverão estar em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação vigente, portanto a meta para este indicador é de 100%.

Fórmula

Sua fórmula é descrita como:

$$IQE = \frac{Nam_{conf}}{Nam_{realiz}} \times 100$$

Em que:

- Nam conf = número de amostras conformes;
- Nam realiz = número de amostras realizadas.

Para aplicação da ponderação (CP) no âmbito do IQE, adota-se que o número de amostras conformes será representado por:

$$Nam_{conf,ETE} = \sum \frac{\text{Amostrada ETE dentro dos parâmetros} \times CP}{100}$$

Em complementação, adota-se que o número de amostras realizadas será representado por:

$$Nam_{realiz,ETE} = \sum \frac{\text{Amostrada ETE realizadas} \times CP}{100}$$



Quadro 3 - Requisitos - IQE

UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE DE COLETA DE DADOS
%	Trimestral	Monitoramento por análises físico-químicas, bacteriológicas, microbiológicas de laboratório e no campo

Metodologia de Aferição

Para a aferição, deve-se verificar a disposição de efluentes sanitários em conformidade com a legislação vigente, aplicando-se a média ponderada pela vazão, de forma a melhor representar o esforço realizado no processo de tratamento, sejam os resultados positivos ou negativos.

A variável Nam conf ETE considera o quantitativo de amostras que:

- Apresentaram seus parâmetros em conformidade com as Resoluções CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011, COEMA 02/2017, suas atualizações e outras legislações aplicáveis;
- Foram analisadas dentro do período trimestral, conforme Plano Amostral de Controle da Qualidade dos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Ambiental Crato;
- Foram analisadas por laboratório externo e acreditado pelo INMETRO, conforme Anexo VI – Caderno de Encargos do Contrato de Concessão.

A variável Nam conf ETE considera o quantitativo de amostras que:

- Tiveram seus parâmetros analisados conforme com as Resoluções CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011 e COEMA 02/2017, suas atualizações e outras legislações aplicáveis;
- Foram analisadas dentro do período trimestral, conforme Plano Amostral de Controle da Qualidade dos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Ambiental Crato;
- Foram analisadas por laboratório externo e acreditado pelo INMETRO, conforme Anexo VI – Caderno de Encargos do Contrato de Concessão.

A amostragem será realizada na primeira quarta-feira de cada mês, desde que não ocorra chuva nas últimas 24 horas. A ARCE poderá realizar contraprova das análises, coletando-as no mesmo dia e horário da Concessionária, em parceria com o Nutec ou laboratório acreditado, devendo a concessionária disponibilizar representante para acompanhar a equipe de coleta. Em caso de divergência entre os resultados, sobrepuja o resultado da Agência Reguladora.

Apresentação dos dados

Os dados devem ser apresentados por Estação de Tratamento de Esgoto, incluindo a vazão média, o número de economias beneficiadas e o Distrito, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Visão geral dos dados

ETE*	Nº DE AMOSTRAS CONFORMES	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	VAZÃO MÉDIA (L/S)	PONDERAÇÃO	ECONOMIAS BENEFICIADAS	DISTRITO	CORPO RECEPTOR
Filemon							
São Bento I							
São Bento II							
Seminário							
Pantanal							

* As ETEs listadas constam como forma exemplificativa, devendo ser listadas as ETEs em execução e regularizadas.

Além da visão geral dos dados, deve-se apresentar o detalhamento dos parâmetros avaliados em relatório anexo. Caso haja amostra em não conformidade, deve ser indicado em qual mês ocorreu, qual(is) parâmetros não foram atendidos e as cópias dos laudos também devem ser apresentadas.

Para fins de exemplo do processo de ponderação, apresenta-se a Tabela 2 com as condições do 3º ano do Contrato de Concessão, em que se considera 5 ETEs em operação no sistema sede. Desta forma, o valor para cada ETE utilizado na ponderação pode ser visualizado exemplificativamente na Tabela 2:

Tabela 2 - Vazões médias por ETE

ETE*	VAZÃO MÉDIA (L/S)	CRITÉRIO DE PONDERAÇÃO (CP)
Filemon	5,08	13,32%
São Bento I	2,57	6,74%
São Bento II	2,43	6,37%
Seminário	20,91	54,81%
Pantanal	7,16	18,77%

* As ETEs listadas constam como forma exemplificativa, devendo ser listadas as ETEs em execução e regularizadas.

INDICADOR DE TRATAMENTO DO ESGOTO COLETADO (ITE)

Conceito

O ITE (Quadro 6) destina-se a avaliar quanto do esgoto sanitário coletado é encaminhado às estações de tratamento.

Meta

Todo o esgoto coletado deverá ser tratado antes do seu descarte final, logo o volume de esgoto tratado deverá ser equivalente ao volume de esgoto coletado, configurando uma meta de 100% para esse indicador.

Fórmula

Sua fórmula é descrita como:

$$ITE = \frac{VET}{VEC} \times 100$$

Em que:

- VET = volume mensal de esgoto que aflui às Estações de Tratamento, medido ou estimado nas entradas das Estações de Tratamento de Esgotos (ETE);
- VEC = volume mensal de Esgoto Coletado, estimado a partir do volume de água fornecido.

Quadro 4 - Requisitos - ITE

UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE DE COLETA DE DADOS
%	Trimestral	Registro e cadastro comercial da CONCESSIONÁRIA

Metodologia de Aferição

A variável VET considera o quantitativo de vazão de esgoto que:

- Aflui às ETEs dentro do período trimestral avaliado;
- Foi medido ou estimado nas entradas das ETEs, devendo ser especificado no relatório o tipo de aferição foi realizada.

A variável VEC considera o quantitativo de vazão de esgoto que:

- Coletado a partir das economias cobertas pelas redes de esgoto que possuem tratamento, considerando-se o coeficiente de retorno previsto no Plano de Saneamento Básico;
- Estimativa do volume de infiltração considerando os parâmetros previstos no Plano de Saneamento Básico.

Em relação aos volumes coletados por economia, tem-se:

- Para economias hidrometradas, vale o volume micromedido para o período trimestral avaliado;
- Para economias não hidrometradas que possuem consumo fixo no faturamento, utiliza-se o valor médio da vazão micromedida da área de abrangência da bacia de contribuição.

A forma de aferição deste indicador deve levar em consideração o disposto no Plano de Saneamento Básico, notadamente quanto ao coeficiente de retorno ($C =$ vazão de esgoto / vazão de água). Caso esteja desatualizado, pode-se adotar o valor previsto na Norma ABNT NBR 9649/1986, que é de 0,80, ou seja 80% da contribuição per capita de água, sendo este um valor base para cálculos de demanda e os dimensionamentos das redes e unidades previstos para o município do Crato.

Sendo a supramencionada norma atualizada e não havendo Plano de Saneamento Básico vigente, deve-se utilizar a nova norma em vigor.

Caso o VET apresente valores consideravelmente superiores ao VEC, deverá ser analisado se não há falhas de medições, danos às redes de esgotamento



sanitário, entre outros. Essa análise deverá ser apresentada no relatório.

Apresentação dos dados

Os dados devem ser apresentados por distrito e área de concessão, juntamente com a memória de cálculo.

Deve-se indicar o volume micromedido e estimado por bacia de contribuição, assim como vazão de infiltração aplicada e o índice de contribuição de esgoto. Para o volume de infiltração, deve-se apresentar a metragem da rede coletora e o índice de infiltração adotado, devidamente referenciado ou justificado.

Quadro 5 - Apresentação dos dados de Tratamento de Efluentes Sanitários

DISTRITO	ECONOMIAS MICROMEDIDAS	ECONOMIAS COM VAZÃO ESTIMADA	VOLUME DE INFILTRAÇÃO	VOLUME MICROMEDIDO	VOLUME ESTIMADO	VOLUME TOTAL	VOLUME TRATADO MICROMEDIDO
----------	------------------------	------------------------------	-----------------------	--------------------	-----------------	--------------	----------------------------

INDICADOR DE EXTRAVASAMENTO (IEXT)

Conceito

O IEXT destina-se a verificar o número de extravasamentos de esgoto, como resultado da operação inadequada da rede coletora.

Meta

O número de extravasamentos de esgoto por comprimento da rede previsto no Contrato não deverá ultrapassar a marca de 1 extravasamento a cada 5 km. Em dias chuvosos, a medição do número de extravasamentos de esgoto por comprimento de rede deverá ocorrer somente após 24 horas.

Fórmula

Sua fórmula é descrita como:

$$IEXT = \frac{NEXT}{CIO}$$

Em que:

- NEXT = número de extravasamentos no sistema coletor de esgoto em operação pela CONCESSIONÁRIA;
- CIO = comprimento total dos coletores e redes operados pela CONCESSIONÁRIA.

Para o cálculo trimestral do IEXT, faz-se necessário somar o resultado do NEXT e o resultado do CIO pelos três meses em análise.

Quadro 6 - Requisitos - IEXT

UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE DE COLETA DE DADOS
Nº de extravasamentos / Km	Trimestral	Verificação via inspeção no campo, relatório operacional etc. Registros da CONCESSIONÁRIA

Para que o IEXT apresente-se na mesma unidade de medida dos demais indicadores e venha a compor o IDG, faz-se necessário uma adequação de escala, considerando inclusive a aplicabilidade das metas intermidiárias. Dessa forma, o resultado do indicador deve ser classificado conforme faixas normalizadas, de acordo com a Quadro 7.

Quadro 7 - IEXT Normalizado para a meta de 2024

PARÂMETRO – META 2024	IEXT NORMALIZADO
Se IEXT ≤ 0,55	1,0
Se IEXT > 0,55 e ≤ 0,7	0,9
Se IEXT > 0,7 e ≤ 0,8	0,8
Se IEXT > 0,8 e ≤ 0,9	0,7
Se IEXT > 0,9	0,6

O ajuste de escala proposto na Quadro 10 teria seu valor adequado nas variações das metas parciais, ou seja, para o quarto ano, a primeira linha seria para IEXT<0,55.

Metodologia de Aferição

A variável NEXT considera o quantitativo de extravasamentos de esgoto que:

- Contenham a codificação no sistema FIELD SERVICE 121005- DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO dentro do período trimestral avaliado, com o parecer de extravasamento;
- Registros de rompimento da rede coletora;
- Estão com status da atividade finalizada;
- Foram encerradas com ocorrência, quando em casos de repetições com evidências de extravasamento;
- Ocorreram dentro do período trimestral respeitado o limite mínimo de 24 horas sem chuvas.

A variável CIO considera:

- Que o comprimento total dos coletores no período trimestral será obtido pela soma dos comprimentos mensais em operação;
- Os coletores com e sem destinação final no período avaliado;
- Encerrados com ocorrência, quando casos diferentes de repetição.
- O comprimento total (Km) dos seguintes coletores:
 - Rede coletora de esgoto convencional;
 - Coletor tronco;
 - Emissário gravitário;
 - Intercepto.

A aferição deste indicador deve desconsiderar:

- Serviços pendentes de execução;
- Serviços cancelados;
- Serviços abertos em duplicidade;
- Serviços que não são de responsabilidade da Concessionária, como drenagem e/ou em áreas ainda sem rede de esgoto disponível;
- Obstruções ou rompimentos decorrente de danos causados por terceiros;
- Obstruções sem evidência de extravasamento e que não tenham gerado rompimento;
- Serviços onde se constata que não há irregularidades;
- Ramais prediais e emissários de recalque na contabilização do CIO.

Apresentação dos Dados

Os dados devem ser apresentados por área de concessão e distrito, conforme detalhamento mensal para o NEXT e para o CIO e o resultado trimestral. Também devem ser separadas as informações de rompimento e obstrução para fins estatísticos e de observação da causa do problema.

O relatório deve indicar o número de serviços que foram descartados em atendimento à metodologia de aferição e relatar possíveis intercorrências dos dados.

QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO (IAU)

Conceito

O IAU (Quadro 10) destina-se a medir solicitações de serviços atendidos no prazo, como contas erradas e/ou cobranças indevidas, ligação nova, suspensão ou religação, entre outras.

Meta

Destina-se a avaliar o atendimento tempestivo das solicitações dos USUÁRIOS, devendo atingir a meta 100% dos atendimentos.

Fórmula

Sua fórmula é descrita como:

$$IAU = \frac{NRS_{prazo}}{NRS_{regist}} \times 100$$

Em que:

- NRS prazo = número de reclamações e solicitações não relacionadas à continuidade atendidas dentro do prazo;
- NRS regist = número de reclamações e solicitações registradas.

Quadro 10 - Requisitos - IAU



UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE DE COLETA DE DADOS
%	Trimestral	Registro de reclamações pelo Sistema de Call Center e Centro de Controle de Serviços de Esgoto (CCSE).

Metodologia de Aferição

A variável NRS prazo considera o quantitativo de reclamações e solicitações que:

- Foram atendidas dentro do prazo;
- Não estão relacionadas à continuidade, adotando-se conceito contratual de continuidade;
- Contenham a codificação nos sistemas GSS e FIELD SERVICE descrito na Quadro 7;
- Foram solicitadas por usuário através da loja e dos canais de atendimento dentro do período trimestral considerado.

A variável NRS regist considera o quantitativo de reclamações e solicitações:

- Não estão relacionadas à continuidade;
- Contenham a codificação nos sistemas GSS e FIELD SERVICE descrito na Quadro 7 ou outras homologadas pela ARCE;
- Foram solicitadas por usuário através da loja e dos canais de atendimento dentro do período trimestral considerado.

Segue no Quadro 11 codificação dos serviços que serão considerados no cálculo conforme metodologia descrita anteriormente.

Quadro 11 - Relação de serviços relevantes a serem contabilizados no IAU

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO
101004	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA DE ESGOTO	08 DIAS
104006	SUBSTITUIÇÃO DE HD (COM CUSTO)	02 DIAS
106003	VERIFICAÇÃO DE CONSUMO - FATURAMENTO	05 DIAS
109003	CORTE DE ÁGUA NO CAVALETE - CONSUMO FINAL	72 HORAS
109005	CORTE DE ÁGUA NO RAMAL - CONSUMO FINAL	72 HORAS
109007	CORTE DE ÁGUA NA REDE - CONSUMO FINAL (ASFALTO)	72 HORAS
109008	CORTE DE ÁGUA NA REDE - CONSUMO FINAL (TERRA)	72 HORAS
110027	VERIFICAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	08 DIAS
111001	RELIGAÇÃO DE ÁGUA NO CAVALETE - DÉBITO	48 HORAS
111003	RELIGAÇÃO DE ÁGUA NO CAVALETE - A PEDIDO	48 HORAS
111004	RELIGAÇÃO DE ÁGUA NO RAMAL - DÉBITO	48 HORAS
111005	RELIGAÇÃO DE ÁGUA NO RAMAL - A PEDIDO	48 HORAS
117024	REPAVIMENTAÇÃO - ASFALTO ATÉ 1M ²	07 DIAS
117025	REPAVIMENTAÇÃO - ASFALTO ACIMA DE 1M ²	07 DIAS
117026	REPAVIMENTAÇÃO - CALÇADA	07 DIAS
117027	REPAVIMENTAÇÃO - BLOCO/PARALELO	07 DIAS
118002	IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO 100MM - ASFALTO	05 DIAS
118012	IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO 100MM COM EXTENSÃO - ASFALTO	05 DIAS
121003	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO	72 HORAS
121005	DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO	72 HORAS
146001	RECLAMAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SERVIÇOS	03 DIAS

A aferição deste indicador deve desconsiderar as reclamações e solicitações não relacionadas à continuidade. Também devem ser desconsiderados para fins de aferição os serviços que:

- São de responsabilidade da SAAEC;
- Não puderam ser atendidos no prazo devido à ausência de liberação e/ou autorização de serviço pelo Poder Concedente;
- Estão pendentes de execução dentro do prazo;
- Foram abertos em duplicidade;
- Foram encerrados com ocorrência que impediram a realização do serviço (cliente não permitiu, cliente ausente etc.).

Apresentação dos dados

Deve ser apresentada a listagem dos serviços computados com seu respectivo quantitativo de solicitações e reclamações atendidas e totais, sendo computado ao final da Quadro o número total de cada uma delas, servindo de memória de cálculo.

Quadro 12 - Quadro Exemplificativa

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	OCORRÊNCIAS ATENDIDAS NO PRAZO NO TRIMESTRE	OCORRÊNCIAS ATENDIDAS FORA DO PRAZO OU NÃO ATENDIDAS NO TRIMESTRE	OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NO TRIMESTRE
TOTAL			

O relatório deve apresentar possíveis problemáticas relacionadas aos dados e providências que foram tomadas notadamente para que evitar ocorrências não atendidas ou atendidas fora do prazo em situações futuras.

ÍNDICE DE REGULARIDADE AMBIENTAL DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO (IRA)

Conceito

O IRA (Quadro 13) destina-se a avaliar o cumprimento das exigências legais de licenciamento e outorga ambiental das instalações do SISTEMA de TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO.

Meta

É fundamental que se cumpram as exigências legais de licenciamento e outorga ambiental restrita às instalações do SISTEMA de TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO, e dentro da sua área de atuação. Logo, a meta é que 100% dessas estejam operando com licenças dentro de seus respectivos prazos de validade.

Fórmula

Sua fórmula é descrita como:

$$IRA = \frac{NiLO}{NiT} \times 100$$

Em que:

- NiLO = número de instalações com licença de operação/outorgas de operação vigente;
- NiT = número de instalações totais que requerem licenças.

Quadro 13 - Requisitos - IRA

UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE DE COLETA DE DADOS
%	Anual	Registro de auditorias ambientais realizadas.

Metodologia de Aferição

A variável NiLO considera as instalações que:

- Possuem outorga de lançamento e licenças de operação vigentes ou protocolo de regularização nos casos em que a licença de operação está em processamento pelo órgão responsável;
- Foram realizadas todas as exigências legais de licenciamento sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA;
- Estão em operação.

A variável NiT considera as instalações que:

- Estão em operação.

O Anexo VII - Indicadores de Desempenho do Contrato de Concessão, no tópico 2.3, descreve sobre o índice de Regularidade Ambiental (IRA) e informa



que é fundamental que se cumpram as exigências legais de licenciamento e outorga ambiental.

Apresentação dos dados

Nos relatórios de acompanhamento, deverá constar a Quadro 14 com as devidas atualizações, contendo descritivo das licenças em andamento, identificando as pendências e diligências realizadas nos processos.

Quadro 14 - Resumo situação de outorgas de lançamento, licenças de operação e protocolos de licenciamento

TIPO DE INSTALAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO	TIPO DE LICENÇA	STATUS	Nº DA LICENÇA/SPU	OUTORGA	Nº DA OUTORGA	RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA LICENÇA
ETE							
EEE							
Emissário							

Em caso de atraso na emissão das licenças, deve ser apresentada justificativa que oriente qual parte deu causa.

Não serão contados para fins de aferição do indicador as instalações que ainda estão em obra.

INDICADOR DE DESEMPENHO GERAL

Visando evitar interpretações de dados incorretas ou distorcidas, o Contrato da Concessão previu um índice para análise conjunta das informações, chamado de Indicador de Desempenho Geral (IDG) a partir do conjunto dos indicadores de desempenho.

O Anexo VII do Contrato dispõe que:

"Embora a CONCESSIONÁRIA tenha o dever de emitir relatórios a partir do primeiro ano da CONCESSÃO, foi estabelecido um prazo de carência de pelo menos dois anos a partir do início da operação para que a mensuração dos indicadores aqui apresentados tenha impacto sobre a tarifa. Tal carência visa à adequação dos sistemas e das operações a serem empreendidos pela CONCESSIONÁRIA, de modo que apenas a partir do terceiro ano do CONTRATO haverá aplicação de indicadores que efetivamente terão impacto sobre a tarifa efetiva."

"Cláusula 33.2 33.2 A apuração dos Indicadores de Desempenho (Anexo VII deste CONTRATO) se iniciará após 12 meses da assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA, mas a sua aplicação será somente a partir de terceiro reajuste anual da TARIFA e preços dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES. (Anexo IX deste CONTRATO)"

"A fim de contornar eventuais limitações nas medições dos indicadores, será considerada a adoção de uma tolerância de até 1%, para mais ou para menos dependendo do caso, sobre o valor do indicador. Ou seja, caso o valor medido tenha uma diferença menor que 1% do valor meta, será considerado pleno atendimento."

"Na primeira ocorrência de um IDG menor que 1, a redução calculada será atenuada sendo multiplicada por 25%, de forma que ela sirva mais como uma advertência do que propriamente como uma punição pelo não atendimento das metas. Porém isso só acontecerá uma vez ao longo de toda a duração do CONTRATO."

Diante do exposto, esta seção apresenta a metodologia de cálculo do IDG, além de seu impacto no Reajuste Tarifário.

Normalização

Considerando-se que os valores de referência e metas de desempenho divergem entre os indicadores, é necessário normalizá-los a fim de que estejam em uma mesma base para comparação:

$$ID_i^{Norm} = \frac{X_{ID} - X_{pp}}{X_{meta} - X_{pp}}$$

Em que:

- ID_i^{Norm} – Indicador de Desempenho normalizado i.
- X_{ID} – Valor medido do Indicador de Desempenho i.
- X_{pp} – Pior valor possível do Indicador de Desempenho i.
- X_{meta} – Valor Meta do Indicador de Desempenho i.

Os indicadores medidos a cada período serão inseridos na Quadro 15 a fim de gerar os respectivos valores normalizados a partir dos piores valores possíveis e valores meta estipulados para cada indicador.

Para alguns indicadores, o pior caso seria manter a situação atual, por isso, nestes casos, o pior valor possível não será 0%, conforme observado na Quadro: Quadro 16 - Pior valor possível indicado no Anexo VII do Contrato de Prestação

Indicador	Pior Valor Possível X_{pp}
IU _{esg}	32,79%
IQE	0,00%
ITE	2,67%
IEXT	3,93%
IAU	50,00%
IRA	0,00%

Se o valor normalizado superar 100%, caso em que $X_{ID} > X_{meta}$, considera-se o pleno atendimento à meta e, portanto, o ID_i^{Norm} é igual a 1.

Conforme apresentado, o IEXT necessita de uma parametrização de sua escala, inclusive visando considerar as metas parciais.

Vale mencionar ainda que, considerando o Anexo II - Indicadores de Desempenho, serão tolerados até 1%, para mais ou menos, no resultado do indicador para o atingimento da meta. Além dessa tolerância, na primeira ocorrência de um IDG menor que 1, a redução calculada será atenuada sendo multiplicada por 25%, de forma que ela sirva mais como uma advertência do que propriamente como uma punição pelo não atendimento das metas. Porém isso só acontecerá uma vez ao longo de toda a duração do CONTRATO. Ou seja, se esse atenuante for utilizado já no 4º ano da CONCESSÃO, nos demais anos o IDG será aplicado integralmente.

Ajuste da Periodicidade

O cálculo do IDG é feito anualmente, portanto, como há indicadores cujas periodicidades de mensuração são inferiores a um ano, é necessário ajustá-los às suas respectivas periodicidades a fim de se obter um valor anualizado para cada um deles:

$$ID_a^{Norm} = \frac{\sum_{j=1}^n ID_j^{Norm} \times j}{\sum_{j=1}^n j}$$

Em que:



FSC® C126031

- ID_{Norm}^a - Indicador de Desempenho ajustado e normalizado.
- $\sum_{j=1}^n ID_j^{Norm}$ – Indicador de Desempenho normalizado da “jésima” medição anual.
- n – Número de medições realizadas ao longo de um ano.

Atribuição dos Pesos

Para a definição do peso de um indicador na construção do IDG, são consideradas duas dimensões: o nível de Importância e a Praticidade na obtenção dos elementos contemplados no cálculo daquele, definidos conforme na Quadro 15:

Quadro 16 - IDG Normalizado para a meta de 2024

INDICADOR	IMPORTÂNCIA	PRATICIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	PESO
IUesg	15	5	20	A1	22,5%
IQE	6	5	11	C3	12,4%
ITE	15	4	19	A2	21,3%
IEXT	12	3	15	B3	16,9%
IAU	9	4	13	C2	14,6%
IRA	6	5	11	C3	12,3%

Uma vez tratados os dados dos indicadores, calcula-se o IDG conforme fórmula:

$$IDG = \sum_{a=1}^n P_a \times ID_a^{Norm}$$

Em que:

- IDG – Indicador de Desempenho Geral;
- Pa – Peso do Indicador de Desempenho i;
- ID_a^{Norm} – Indicador de Desempenho normalizado e ajustado i; e
- n – Número de Indicadores de Desempenho.

Assim, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar os dados conforme a Tabela 16, incluindo pesos e valores normalizados e ajustados para o cálculo do IDG conforme a equação anterior.

Quadro 17 - IEXT Normalizado para a meta de 2024

INDICADOR	VALOR IND. (X_ID)	PESO	PIOR VALOR POSSÍVEL (X_PP)	VALOR META (X_META)	VALOR NORMALIZADO	VALOR NORMALIZADO E AJUSTADO
IUESG		32,79%		90%		
IQE		0%		100%		
ITE		2,67%		100%		
IEXT		3,93%		2%		
IAU		50%		100%		
IRA		0%		100%		
IDG						

Impacto no Reajuste Tarifário

De acordo com o Contrato de Concessão, fica a Concessionária autorizada a aplicar linearmente às tarifas e demais preços públicos cobrados pelos serviços complementares, a cada 12 (doze) meses, pela aplicação da fórmula paramétrica composta da seguinte forma:

$$Novatarifa = Tarifa anterior \times (1 + (IPCA \times 73\%) + (EE \times 27\%)) \times IDG$$

Em que:

- IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do segundo mês anterior ao mês da data do reajuste;
- EE – Último índice de reajuste médio, correspondente ao intervalo de doze meses, aprovado pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) para as tarifas em alta tensão da distribuidora de energia elétrica que atende ao município do Crato na data do reajuste;
- IDG – Indicador de Desempenho Geral, calculado conforme definido no Anexo VII – Indicadores de Desempenho, índice que varia entre 0,90 e 1,00. Este IDG será aplicado a partir do 3º (terceiro) reajustamento, sendo que a cada ano subsequente, a “Tarifa Anterior” será considerada sem a aplicação do IDG.

O IDG deve ser aplicado sobre o resultado dos índices de reajuste, reduzindo-os de acordo com seu percentual.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº102/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art.15 da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art. 5º do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE DESIGNAR **BETINA MARIA SERPA ARCOVERDE** e **ELIZABETH BARROSO BASTOS**, para sob a presidência do primeiro **comparamem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL ANS- Atividade de Nível Superior** deste Conselho Estadual de Educação, referente ao exercício 2024/2025. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza aos 13 de junho de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº104/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO**, ocupante do cargo de Coordenador Grupo Ocupacional ANS – Atividade de Nível Superior referência 30, matrícula nº 300064-1-0, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a importância de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 148/2025. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco)dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza aos 16 de junho de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº114/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 31.340/2013, de 05 de novembro de 2013, DOE de 07 de novembro de 2013, e ainda o que consta no NUP nº 46001.005539/2025-11- SEPLAG, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Maria Inez Alves de Sousa Costa, Gabriel Félix e Silva e Marilce Stenia Ribeiro Macêdo, para, sob a presidência da primeira, **comparamem a Comissão Inventariante de Bens Imóveis**, do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza aos 18 de junho de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** *** ***



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 023, datado de 31 de janeiro de 2022, que publicou o Parecer nº 443/2021 e Anexo I do referido Parecer aprovado em 09 de dezembro de 2021, deste Conselho. **LEIA-SE:** Na redação do Anexo 1, recredenciamento do Colégio Práxis , INEP 23259698 , sediado na Rua: Boa Vista, nº 12, Bairro João XXIII, CEP: 60.525-555 nesta capital, para ofertar o curso de ensino fundamental do 1º ao 9º ano reconhecido. Fortaleza, 10 de junho de 2025

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 105, datado de 06 de junho de 2025, página 19, que publicou a Portaria nº 110/2025, de 06 de junho de 2025, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Resolve designar MARIA VIRGÍNIA TAVARES CRUZ, Graduação em Enfermagem, Especialista em Gestão e em EAD, Mestre e Doutora em Educação na área de Ciências Humanas, para proceder a verificação prévia no Centro Educacional Idete Jucás, localizado na Av. sete de setembro, Nº 1104, Bairro: Centro, Município: Baturité- Ceará, CEP: 62.760-000. **LEIA-SE:** Resuelve designar MARIA VIRGÍNIA TAVARES CRUZ, Graduación en Enfermagem, Especialista en Gestión y en EAD, Maestro y Doctora en Educación en el área de Ciencias Humanas, para proceder a la verificación previa en el Instituto Ateneo – Unid. Baturité, localizado en la Av. sete de setiembre, Nº 1104, Barrio: Centro, Municipio: Baturité- Ceará, CEP: 62.760-000. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ EM FORTALEZA, aos 10 de junho de 2025

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se

VICE-GOVERNADORIA**ASSESSORIA ESPECIAL**

PORTRARIA VICEGOV Nº16/2025 - O(A) ASSESSOR(A) ESPECIAL DA VICEGOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 39 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE DESIGNAR MICHELLE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 3000006-4, para SUBSTITUIR o servidor JOÃO MARCOS DE ABREU TEIXEIRA, matrícula 3000009-9, titular do cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional do(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em virtude de Férias, no período de 30 de junho de 2025 à 14 de julho de 2025. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Maria Glória Matos Batista
ASSESSORA ESPECIAL

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE POLICIAL PENAL****EDITAL N°014/2025 – SAP, DE CONVOCAÇÃO DA 3ª TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP/CE e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.826, de 14 de maio de 1974; Lei Estadual Nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009; Lei Estadual Nº 17.388, de 26 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, tornam público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3ª TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL dos candidatos do concurso público**, regido pelo Edital Nº 007/2024-SAP, de 10 de abril de 2024, para provimento de 600 (seiscentas) vagas no cargo de Policial Penal e 200 (duzentas) vagas para cadastro de reserva. 1.DA CONVOCAÇÃO DA 3ª TURMA 1.1.Ficam convocados os candidatos listados no Anexo Único deste Edital que estarão aptos a iniciarem na 3ª Turma do Curso de Formação Profissional do concurso público regido pelo EDITAL Nº 007/2024-SAP, DE 10 DE ABRIL DE 2024, e suas alterações. 2.DA AULA INAUGURAL 2.1.A aula inaugural do Curso de Formação Profissional - 3ª Turma, de caráter obrigatório, ocorrerá no dia 20 de maio de 2025 (terça-feira), às 08h, no Auditório da Escola de Saúde Pública do Ceará, Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza - CE, 60165-090. 2.2.O candidato/aluno deverá se apresentar com antecedência de 1 (uma) hora, devidamente trajado com a camisa oficial do Curso de Formação Profissional (por dentro da calça), cinto fino, calça tática (utilizando bombachas), coturno e boné. 2.3.O fardamento deverá estar de acordo com o especificado no Enxoval do Aluno. Fortaleza, 18 de maio de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO**CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DA 3ª TURMA – CANDIDATOS CONVOCADOS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
139439	MATEUS LUCAS ALVES DE SOUSA	523º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
118147	WAGNER DAVI COSTA LIMA	526º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
102198	GUSTAVO NUNES DE ANDRADE	527º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
101750	PRISCILA DA COSTA FERREIRA	528º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
108508	JACKSON BRITO DA SILVA	529º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
109906	FRANCISCO DAVI LEMOS DE SALES	530º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
101217	FRANCISCO GLAILTON DE SOUSA	533º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
121108	FRANCISCO LUCAS SILVA DE SOUSA	534º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
120571	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	535º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
151833	JOSÉ AELSON LOPES DA TRINDADE	536º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
121377	ANGELO GOMES DE MATOS FERREIRA	537º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
134192	MOISES SCHMIDT DE PONTES	538º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
111215	JULIANA GADELHA AGUIAR AZEVEDO ALVES	539º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
113430	MANOEL JEFERSON SILVA LIMA	540º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
130783	FRANCISCO CHAGAS RICARDO NETO	541º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
103988	VINICIUS TAVARES DE ARAUJO	543º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
136389	DANIALISON LIMA DE ARAÚJO	544º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
111135	ANTONIO WARLEY VIANA AGUIAR	545º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
131747	MARCOS AURELIO MONTEIRO DE ANDRADE	546º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
130040	ANA LENARA SOUSA ALENCAR	547º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
125566	CRISTIANO MENDONÇA LOPES FILHO "sub judice"	548º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
102307	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA	550º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
100053	GUSTAVO HENRIQUE AQUINO BEZERRA	551º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
100424	FRANCISCO GENESON BRÂS DA COSTA	552º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
129186	BENICIO MENDES SILVEIRA	553º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
120218	ALBERTO RENAN MONTEIRO CÂMARA	554º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
126001	RAIMUNDO NONATO CAETANO MACHADO	555º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
150486	LUIS AUGUSTO GONÇALVES MACIEL	556º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
145111	CAIO SOARES FERREIRA LIMA	557º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3



INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
104597	FRANCISCO PAULO DE ANDRADE FILHO	558º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
153988	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MUNIZ	559º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
113401	MARCELA LUANA AGUIAR SOUSA	560º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
100565	JONATHAN DE ARAÚJO MEDEIROS	561º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
144062	JULIANY PEREIRA DALTRÔ BARRETO	562º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
139967	MARCOS CÉSAR SARAIVA DE OLIVEIRA	563º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
108112	GUSTAVO VALÉRIO DO NASCIMENTO	564º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
142252	LUIZ FERNANDO SOARES GERACINDA	565º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
104341	BRUNO RAFAEL FREITAS DE OLIVEIRA	568º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
153591	SÉRGIO BASTOS FRANKLIN FILHO	569º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
106861	FRANCISCO MATEUS CARVALHO DE ASSIS	572º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
108492	SAMANTA SABÓIA DE PAIVA SALES	573º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
145818	BRENO OLIVEIRA SALES	574º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
108565	RUAN LINS NASCIMENTO	575º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
107541	MARCEL BRUNO DE LIMA RIBEIRO	577º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
147960	JOSE ALAN QUARESMA VALE	578º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
129714	EDINEI DOS SANTOS CRUZ BARBOSA	580º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
110847	GUSTAVO VIEIRA DA SILVA	581º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
112919	GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	582º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
101423	JOSÉ CLAIRTON DE SOUSA BRITO	583º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
117881	LENISSON DA CONCEICAO DIAS	585º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
111673	IRISMAR PEREIRA DUTRA	586º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
122104	IASMYN SAUANY FERREIRA SILVA	589º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
135281	THALIS CARDOSO DE MOURA	590º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
128495	DEIVID SILVEIRA ROCHA "sub judice"	593º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
100279	LAÍS FIDELIS LIMA	594º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
118717	ANA BEATRIZ ASSIS GALVAO	595º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
116668	MÔNICA OLIVEIRA DA SILVA	597º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
144495	LIA RAFAELA VIANA LEITE	598º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
136654	ELIEDSON FREIRE DOS SANTOS	599º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
106769	KAUAN VIEIRA EVANGELISTA	600º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
134231	CICERA YANKA DE SOUZA DIAS	601º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
107565	FRANCISCO WESLEY VIDAL DA SILVA	602º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
149809	KAYQUE FERREIRA DE SOUZA	603º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
111905	VICTOR RAMON DOS SANTOS	605º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
109517	RANYELA DA SILVA SOUZA	606º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
100068	GABRIELA QUINTELA DE OLIVEIRA	607º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
137330	ÍCARO AUGUSTO SANTOS DE SOUZA	608º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
102998	IDAECIO OLIVEIRA DIÓGENES	609º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
151931	RÔMULO MENEZES DE OLIVEIRA	611º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
128588	DAVI DOS SANTOS LIMA	612º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
120682	LYARA BARROS ROCHA	613º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
125415	MARIA GEANE SALES MOURA	614º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
124814	RAIMUNDO GUILHERME FREITAS BESSA	615º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
102636	MÔNICA DA SILVA RODRIGUES DE SÁ	616º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
150348	MAURO RICARDO DE FRANÇA FONTELES FILHO	617º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
150481	FABRICIO EDMILSON LEITE	618º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
123369	ANDERSON PATRICK ALVES DUARTE	619º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
104578	GUTHYERY PRADO DE OLIVEIRA COSTA	621º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
132660	EVAIL SANTOS BARBOSA	622º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
101201	DÁVILA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	624º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
130640	JESSICA PINHEIRO LEAL	625º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
121720	ARTUR ALVES NASCIMENTO	626º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
100119	KATARINA FERREIRA CLAUDIO	627º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
119292	EMANUELY MAGALHÃES MACHADO	628º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
136702	DÉBORA REGINA DE LIMA FÉLIX	629º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
154227	CLEVERTON BRAUNA MENESSES	630º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
121142	EDUARDO VERAS DA SILVA	632º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
137149	WILLIAN DOUGLAS SILVA COSTA	633º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
102504	EVELYN ARAGÃO GUIMARÃES DE ALMEIDA	637º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
124691	ANA BEATRIZ CELESTINO ALENCAR	638º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
106514	VITÓRIA BARBOSA RODRIGUES	639º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
143982	REBECA ESTÉFANAS DE CARVALHO E SILVA	640º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
105209	JOSE HELTON GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	641º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
123489	CARLOS BRENNER MARQUES MIRANDA	642º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
130686	MOISÉS DA SILVA PINTO	643º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
101287	MATHEUS AUGUSTO DUARTE TEIXEIRA	644º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
121464	LUCAS SALES DOS SANTOS	645º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
157762	EMANUEL DE CASTRO SÁTIRO	646º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
126907	ERIK EVERTY COSTA PEDRO	647º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
134556	FRANCISCO EDMILSON DOS PASSOS JUNIOR	650º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
109595	KARINA SILVA DE ANDRADE	651º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
150191	ANDRÉ PORTO CARTAXO	652º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
132385	MASCIEL ALVES DOS SANTOS FILHO	653º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
134814	JOÃO VÍCTOR LOPES DE LIMA	654º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
110845	HARRY FERNANDES ALCANTARA	655º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
112499	THADEU VIANA DE SOUSA	656º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
112071	DÁCIO BONA NETO	657º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
114820	THALISON BEZERRA DE MENEZES	660º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
129009	GERMANO GOMES ALMEIDA DA COSTA	661º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
151055	MARCELO OSÓRIO DE ALENCAR ARARIPE FILHO	662º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
126730	ANA NIRLY DE SOUSA LISBOA	663º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
139757	RAQUEL OLIVEIRA DUARTE	664º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
120896	JOSE ARLINDO MAGALHAES RODRIGUES SILVA	665º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3



INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
124208	GABRIELE HONÓRIO MONTEIRO	666º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
150192	GABRIEL DO NASCIMENTO SOUSA	667º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
102961	LEILANNE SOARES SOUSA	668º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
102042	JOAO GABRIEL ALBINO LIMA	669º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
102834	FRANCISCO DOUGLAS SIMPLICIO PEREIRA	670º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
140369	MARIA RHAIANE VASCONCELOS COSMO	672º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
110960	PERYSON BRUNO MACÁRIO RIBEIRO	673º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
107951	RAYNARA PEREIRA CORTEZ DIAS	674º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
152019	PAULO VICTOR DOS SANTOS RODRIGUES	675º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
129110	KAYNÁ AIRES RODRIGUES	676º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
136345	PEDRO IGOR GOMES MARQUES	678º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
144735	WALLACE LOPES SOUSA	680º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
106691	RONYS DE BARROS OLIVEIRA	681º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
146426	WALISON DA MOTA OLIVEIRA	683º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
126650	JOSÉ LUCAS RODRIGUES FERREIRA	684º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
107122	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA LEITE	685º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
149336	ENZO PASSOS DA COSTA	687º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
133748	THALITA DAS NEVES VENCESLAU	688º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
125728	ANTONIO LINCOLN DE AGUIAR	689º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
102644	FRANCISCA IVONEIDE FERREIRA DA SILVA ALVES	690º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
126282	SAMY BARRETO DE SOUZA	691º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
100175	NICOLLY DE SOUZA NUNES	692º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
109950	MATHEUS LOIOLA VIANA	694º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
101314	RAFAEL DANIEL ARAÚJO	695º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
107971	JHORDAN MATHEUS PHILLIPY DAMASCENO	696º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
133118	JOÃO BATISTA NOBRE PEREIRA	697º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
150990	RUBENS GOMES BRITO	698º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
124368	FRANCISCO JOSÉ VEIGA DE ALCANTARA JUNIOR	699º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
117479	MATHEUS FRANKLIN BRAGA	701º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
100533	FRANCISCO RAFAEL GONCALVES DE SOUSA	702º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
152036	LUCAS ANDERSON BESERRA LOPES BARROS	704º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
121171	GLAUCIO BRUCE FERNANDES DE SOUZA	705º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
105040	CARLOS ALBERTO AVELINO DE SOUSA	706º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
103017	ADÁSSA GONÇALVES PALÁCIO	707º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
101550	FELIPE DOS SANTOS COSTA	708º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
123439	JOSÉ LUCAS ALENCAR LIMA	709º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
146314	ANTONIO CAJORILCK DE MENESSES MOTTA	711º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
118224	FABIANA NUNES DE LIMA	712º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
100035	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DE SOUSA JUNIOR	713º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
118359	POLIANA CAROLINA SANTOS DIAS	714º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
128028	JOSE RIBAMAR NEIVA FERREIRA NETO	715º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
105047	RODRIGO MONTEIRO DE ALMEIDA	716º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
124567	SARA NARNY ALVES DE OLIVEIRA	718º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
121751	ISABELA DE SOUZA GUIMARÃES	719º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
138162	YASMIN DE MORAES SAMPAIO	720º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
130203	KEVIN JONATHAN MELO LOPES	721º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
107407	PEDRO WILSON MOURA JUCA FILHO	722º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
147720	JOSUÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	723º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
102513	LÍDIA DOS SANTOS CRUZ	724º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
118316	NATÁ DA PONTE PARENTE	725º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
121527	LARA VITORIA DA SILVA LOPES	726º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
105391	FRANCISCA ISADORA MOREIRA VIANA	727º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
115087	ISMAEL MARTINS FERRER	728º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
148477	MANOEL IVAN BARROSO DE LIMA NETO	729º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
100220	MATHEUS DANTAS FIGUEIREDO CAVALCANTE	730º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
105865	FRANCISCO DARLISON SEVERINO SALES	731º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
107265	ATOS RANIERI DUARTE LOURENÇO	735º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
100244	FANAVIO MIRANDA DE CASTRO	736º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
160637	YOHANA KRISTNAN DOS SANTOS SILVA	737º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
109334	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	738º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
134266	FRANCISCO ALTINO DE FREITAS NETO	739º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
103260	EVANGELISTA GOMES TORRES	740º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
119367	MANOEL ALVES DOS SANTOS	741º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
105851	JONATAS MOREIRA DE AGUIAR	742º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
154759	RONYERISON RODRIGUES DOS SANTOS	743º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
131630	MARCELO KEVIN DE ALMEIDA MONTENEGRO	746º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
100423	CLAUBER MOREIRA TEIXEIRA FILHO	747º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
104818	MAX GLEYDISSON MAIA GOUVEIA	748º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
108670	VITOR EMANUEL ALVES BRASILEIRO	749º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
119012	REGINALDO MARTINS DA SILVA JÚNIOR	751º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
147724	JESSÉ HOLANDA MAIA	752º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
112232	LUCAS ARIEL ALBUQUERQUE CRUZ	753º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
155722	MATHEUS PEREIRA SOARES	754º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
124604	JULIANA PEREIRA DE ANDRADE PINHEIRO	755º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
111986	WESLLEY FERREIRA ALENCAR	756º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
137537	GABRIEL SANTOS COUTO LUZ	757º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
138123	MAX OLIVEIRA DA SILVA CASTELO BRANCO	758º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
124061	ROMILSON DA SILVA RIBEIRO	759º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
113965	ALLAN KAIRO FERREIRA MARINHO	760º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
131826	BRENDA DA COSTA LAURINDO	761º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
115142	RONISON BEZERRA CAVALCANTE	762º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
149603	ROOSEVELT SAMPAIO ARAGÃO PONTE	764º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
116101	LEONARDO MOURA DE MEDEIROS	765º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
114995	ANTONIO WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	766º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3



INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
127492	FRANCISCO EDUARDO MARTINS DE ALMEIDA	767º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
130808	FRANCISCO ITALO CAVALCANTE NOGUEIRA	768º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
143167	PALOMA RODRIGUES PARENTE	769º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
103390	PAULO CÉSAR FERREIRA JÚNIOR	770º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
115540	DIEGO RODRIGO DOS SANTOS	771º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
106481	RODRIGO PAIVA SANTOS	772º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
129676	TÚLIO VICTOR FIUZA RIBEIRO	773º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
138637	GUILHERME LIMA NASCIMENTO SOARES	774º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
136648	LAYANE DE MESQUITA PEREIRA	775º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
138356	LOURIVAL AUGUSTO DA SILVA NETO	776º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
110989	ANTÔNIO VALDERI GADELHA ARAUJO	778º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
129191	KARINA QUEIROZ DA SILVA FREITAS	779º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
106620	WALBER SIDNEY ALVES DA SILVA	780º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
146220	KATHARINE LÚCIA VIEIRA SARAIVA (PENTENDE - Grávida)	781º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
110775	ARTHUR PORTELA DO NASCIMENTO	782º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
152850	ADILIO DA SILVA ALBUQUERQUE	783º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
117243	MARCELO HENRIQUE FELIX DA SILVA	784º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
150819	FRANCISCO WIBSON DO NASCIMENTO	785º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
148817	GILMAR MARINHO COSTA JUNIOR	786º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
113726	DANTE MONTEIRO CARVALHO MENEZES	787º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
125606	KAREN DAYSE VIEIRA DA CRUZ	788º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
121581	DANIEL ANDRADE DE ARAGAO	789º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
121573	KAROLAYNE ARAUJO CÂMARA	790º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
156740	FELIPE PEREIRA OLIVEIRA	791º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
127306	RENATO KENJI SATO DUARTE	792º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
112750	VITOR HENRIQUE LOPES DA SILVA	793º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
102055	MARIA TERESA RENATA FERNANDES DA COSTA	794º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
112477	LUAN LEITE ALCÂNTARA	795º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
153483	JORDÃO MAGALHÃES RODRIGUES	796º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
125856	JEFFERSON DA COSTA FERNANDES	797º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
151448	EMILTON VICTOR GOMES DANTAS	798º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
153395	ARTHUR RODRIGUES RABELO SOARES	800º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
108827	VITOR DOS SANTOS DANTAS	801º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
101382	JOAO JEFERSON DA SILVA FIRMIANO	802º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
136212	STEFFERSON NUNES LINHARES DE FREITAS	803º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
140545	ANA MÁRCIA DA SILVA FERREIRA	805º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
133446	MICHAEL MARLESON LIMA DA SILVA	807º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
151017	FRANCISCO LUCIEUDO DA SILVA DOS SANTOS	809º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
122019	EMANUEL SANTIAGO MAIA	811º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
100927	MARIA YNGRID FERREIRA CRUZ "sub judice"	813º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
119385	RONIELYTON DOSA SANTOS PENHA "sub judice"	823º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
103026	JOSÉ MAILTON DE MATOS LOBO "sub judice"	839º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
108456	DAVI SOUSA DA SILVA "sub judice"	845º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
104064	JONATHAN DO NASCIMENTO BARROSO "sub judice"	858º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
126369	SAMIA SAMILI LIMA DE ABREU "sub judice"	870º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
149951	SIDNEY DO NASCIMENTO SOARES	886º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
122600	GUILHERME TAVARES MONTEIRO	887º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
108441	MATHEUS SANTIAGO DE SOUZA	888º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
114137	YTALO MATHEUS CAVALCANTI FREIRE	889º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
109621	DANIEL DARLINSON NUNES DE ARAUJO	891º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
120805	ADRIANA RÉBECCA SILVA VIEIRA	892º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
103458	CARLOS ALEXANDRE NOBRE DA SILVA	893º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
149347	DAVI RIPARDO LINO	894º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
127531	MARIA ROSÁLIA DA CUNHA DE OLIVEIRA	895º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
120045	EMERSON MARTINS DE SOUSA	896º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
114664	ROBERTO VICTOR ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	897º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
126217	LUYAN DE CASTRO GOMES	898º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
127758	FILLIPE KELVIN CRUZ COSTA "sub judice"	899º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
100180	NANDERSON BRANDÃO ANDRADE	900º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
135026	MIKAEL ADSON FERREIRA DOS SANTOS	901º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
110751	DEVIVIDE BRUNO OLIVEIRA MENEZES	902º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
125180	GLAUDIMIRO DOS SANTOS	903º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
113129	RAFAEL DE MARCO SILVA MARQUES	904º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
123258	AGENOR LUCAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	905º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
139295	LARISSA RAQUEL ALVES MOTA	906º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
130157	FRANCISCO RAFAEL FORTES RIBEIRO "sub judice"	907º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
118457	RENAN LUIS DA SILVA CORDEIRO MARTINS	908º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
124001	SUZANNE KAUAÑE RIOS NASCIMENTO	911º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
119177	LISANDRO NASCIMENTO TORRES "sub judice"	912º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
119662	BRUNO OLIVEIRA SANTIAGO	913º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
141052	EMERTON ESTEVAO DA SILVA	916º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
102952	RAITO FRANCISCO DE NE	917º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
132337	LUAN GILSON DE SOUZA NOGUEIRA	918º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
141442	PEDRO ERICK DA SILVA MARQUES	919º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
115991	JESSICA SAMARA VIEIRA	920º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
129356	LUZIA FÉLIX DE BRITO "sub judice"	921º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
129627	MARCONI RAMOS DA SILVA	922º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
117980	IVAN JUNIOR CANUTO DA SILVA	923º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
115664	ISAAC ORLAND OLIVEIRA DE SOUZA	925º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
127265	GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA	926º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
131041	JOÃO LUCAS FERNANDES FALCÃO	927º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
137626	FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE SILVA NETO	928º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
146224	ANTONIO EVERSON FREITAS DE SOUSA	929º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
101486	MOACIR DA CRUZ CARNEIRO	930º	PPP	CONVOCADO TURMA 3



INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
132504	RAFAEL DOS SANTOS CUNHA	932º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
123360	JOSÉ ÉMERSOM GOMES DE SOUSA SANTANA	933º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
135698	ANA ALINE VIEIRA DOS SANTOS	934º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
118738	CARLOS NOGUEIRA HONORATO	935º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
134023	JORLYANE ALVES QUEIROZ	937º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
103125	SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	938º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
114334	VANDERNILSON DA SILVA PEREIRA	939º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
114228	LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO LOURENÇO	940º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
107322	RUAN CESAR OLIVEIRA PINHO	941º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
147606	JOSUELITON RONDINELY DA SILVA "sub judice"	942º	PcD - Pessoa com Deficiência	CONVOCADO TURMA 3
120562	CLEITON TOMAZ FIRMINA	943º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
108878	MATEUS DE SOUZA DA SILVA	944º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
149025	KAUET PAULO RAMOS LOPES	945º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
107721	ANTÔNIA KELE GOMES CHAVES	946º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
127766	ERIC NUNES DOS SANTOS DE CARVALHO	947º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
117885	MARCOS VINICIUS SANTOS DE SOUSA	948º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
154928	CHARLES INACIO MONTEIRO	949º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
101638	HUGO DOMINGUES DE SÁ "sub judice"	950º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
102804	ANTONIO LUCAS NERES DOS SANTOS	951º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
144754	KAROLINY RODRIGUES MENDES	952º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
143879	MAYKON DINIZ DA ASSUNCAO	954º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
111235	JOELMO VASCONCELOS DA SILVA "sub judice"	955º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
140283	ADRIANO TAVARES CASSIANO	956º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
112965	JOSÉ LINS SALDANHA NETTO	959º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
104294	JOSÉ IVANETO GOMES SIMPLÍCIO	960º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
134788	EZAQUEL LAURINDO DO NASCIMENTO	961º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
143308	DANCLEYTON MATEUS FERNANDES	962º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
153404	JEFFERSON LEANDRO SOARES SILVA	963º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
103916	DIEGO MARTINS FERREIRA	965º	PPP	CONVOCADO TURMA 3

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
105918	LEONARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA COSTA "sub judice" *	138º	PPP	CONVOCADO TURMA 3

*convocado na turma 1, cursando liminarmente na turma 3

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MODALIDADE	RESULTADO
134124	THAYS DE MOURA SANTOS "sub judice" **	843º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
151554	JOSE FRANCINILDO SILVA SANTIAGO "sub judice" **	865º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
124090	RICARDO DE LIMA PINHEIRO "sub judice" **	910º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
101183	THIAGO DUARTE MEDEIROS "sub judice" **	967º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
160299	YONARA KAISE DA SILVA OLIVEIRA "sub judice" **	862º	PPP	CONVOCADO TURMA 3
106025	DANIEL LEMOS SOARES "sub judice" **	591º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
111443	JOSÉ LUCAS GIRÃO DE MATOS "sub judice" **	588º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
112417	JAN CARLOS SERRA FERNANDES PEREIRA "sub judice" **	853º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
115149	AMANDA MARIA PESSOA COELHO DE ALMEIDA "sub judice" **	648º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
126683	BRUNA SELLY SOUSA FARIA "sub judice" **	866º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
152085	MATHEUS LIMA GOMES "sub judice" **	909º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
128616	MATEUS SILVA DE MENEZES "sub judice" **	953º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3
135256	MATHEUS ALVES RIBEIRO "sub judice" **	931º	Ampla Concorrência	CONVOCADO TURMA 3

**cursou liminarmente a turma 2, convocado na turma 3

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 037/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; CONTRATADA: EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUA, A SEREM EXECUTADAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025/SAP, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº.14.133, DE 2021, NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME TERMOS DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO E NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS PROCESSO NUP 18001.011883/2025-03; FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 23/06/2025 A 23/06/2026. VALOR GLOBAL: 4.651.966,05 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E CINQUÊNTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025 – 18100004.06.421.197.20843.03.339037.1.5009100000 – 5811 2025 – 18100004.06.421.197.20843.01.339037.1.5009100000.0 – 18058. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025. INTENÇÃO DE GASTO: 1383349000. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO PELA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO- SAP E PEDRO TIAGO RAMALHO DE LEMOS - PELA EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA. CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



SECRETARIA DAS CIDADES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA Nº013/CIDADES/2025

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se no que consta dos autos do Processo de NUP nº 43001.011334/2024-97 do Governo do Estado do Ceará e nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público Estadual e Municipal, visando as implantações do Sistema de Abastecimento de Água – SAA nas localidades Cachoeira 2, Conduta, Tanaíá, Mondubim e Camorim e do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da localidade de Missi no Município de Irauçuba, equipamento público a ser construído pela SCIDADES. Parágrafo Primeiro: O objeto deste Acordo tem por objetivo reduzir a vulnerabilidade e fortalecer a resiliência da população rural do Estado do Ceará à escassez hídrica, melhorando as condições de saúde e a qualidade de vida, e contribuir para o alcance da meta brasileira de Universalização dos Serviços de Saneamento Básico, bem como cumprir os objetivos firmados no Programa de Saneamento Básico em Localidades Rurais do Estado do Ceará, destacando-se dentre eles: i) ampliar o acesso da população à água potável, garantindo estabilidade no fornecimento e melhoria da qualidade da água; ii) contribuir para a proteção dos recursos hídricos por meio do tratamento do esgoto e do uso eficiente de água; iii) garantir a sustentabilidade da operação e manutenção das infraestruturas de saneamento básico por intermédio do fortalecimento do modelo de gestão SISAR - Sistema Integrado de Saneamento Rural. Parágrafo Segundo: Este instrumento permite que o Estado se imita na posse da área onde serão construídos o SAA e o SES. Encerrada a obra, o Estado procederá a doação dos referidos Sistemas ao Município, conforme os devidos normativos, não podendo ser transferida a terceiros sem a prévia e expressa autorização

do Estado do Ceará, através da SCidades, ressalvada a autorização de que trata Lei Municipal nº 1.776/2022. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, respeitado o interesse público. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes, devendo cada uma arcar com os custos advindos das obrigações assumidas, haja vista tratar-se de Acordo de Cooperação Técnica a título gratuito, sem ônus. Parágrafo Primeiro: Fica autorizada a Secretaria das Cidades a realizar os investimentos necessários no território municipal para a realização do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, conforme descrito anteriormente. DO FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Patrícia Maria Santos Barreto, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA. SECRETARIA DAS CIDADES DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, DA 30ª MEDição – PERÍODO DE 26/02/2025 A 25/03/2025, EM FAVOR DA EMPRESA DOMO CONSTRUÇÕES LTDA, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº030/CIDADES/2021 (SACC Nº: 1182273), CONFORME NUP: 43001.002741/2025-94.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP: 43001.002741/2025-94 quanto à solicitação de pagamento referente a 30ª medição em favor da empresa Domo Construções Ltda., no âmbito do Contrato nº 030/CIDADES/2021, que tem como objeto: Execução das obras de urbanização e do sistema viário de contorno lideiro ao Rio Cocó no Trecho II - Margem Esquerda, da Av. Pompílio Gomes a Av. Deputado Paulino Rocha, no município de Fortaleza no Estado do Ceará. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 30ª medição, período de 26/02/2025 a 25/03/2025 do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, com prazo contratual encerrado em 12/06/2025 havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF – COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11020 – Urbanização das Margens do Rio Cocó, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 48.387,81 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), destinado ao pagamento da 30ª medição, referente aos serviços prestados, período de 26/02/2025 a 25/03/2025, no âmbito do Contrato nº 030/CIDADES/2021 à empresa **DOMO CONSTRUÇÕES LTDA.**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2025 correrão, através das seguintes classificações: 43100001.15.543.311.11020.03.449093.1.500.9100000.7.4.01 43100001.15.543.311.11020.03.449093.2.700.2200082.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica. Fortaleza, 23 de junho de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, DA 31ª MEDição – PERÍODO DE 26/03/2025 A 25/04/2025, EM FAVOR DA EMPRESA DOMO CONSTRUÇÕES LTDA., NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº030/CIDADES/2021 (SACC Nº: 1182273), CONFORME NUP: 43001.004360/2025-40.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP: 43001.004360/2025-40 quanto à solicitação de pagamento referente a 31ª medição em favor da empresa Domo Construções Ltda., no âmbito do Contrato nº 030/CIDADES/2021, que tem como objeto: Execução das obras de urbanização e do sistema viário de contorno lideiro ao Rio Cocó no Trecho II - Margem Esquerda, da Av. Pompílio Gomes a Av. Deputado Paulino Rocha, no município de Fortaleza no Estado do Ceará. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 31ª medição, período de 26/03/2025 a 25/04/2025 do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, com prazo contratual encerrado em 12/06/2025 havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF – COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11020 – Urbanização das Margens do Rio Cocó, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 16.328,38 (dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), destinado ao pagamento da 31ª medição, referente aos serviços prestados, período de 26/03/2025 a 25/04/2025, no âmbito do Contrato nº 030/CIDADES/2021 à empresa **DOMO CONSTRUÇÕES LTDA.**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2025 correrão, através das seguintes classificações: 43100001.15.543.311.11020.03.449093.1.500.9100000.7.4.01 (TESOURO) 43100001.15.543.311.11020.03.449093.2.700.2200082.1.4.01 (OGU) Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 18 de junho de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 18 de junho de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº43012.000158/2025-10, EM FAVOR DO CONSÓRCIO IGNEO ENGENHARIA SOSTENIBLE S.L, NIP GLOBAL LTDA E CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A REFERENTE AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE REAJUSTE DA 37ª E 38ª MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº051/CIDADES/2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43012.000158/2025-10, em favor do CONSÓRCIO IGNEO ENGENHARIA SOSTENIBLE S.L, NIP GLOBAL LTDA E CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A, referente ao pagamento das parcelas de Reajuste da 37ª e 38ª Medições dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 051/CIDADES/2023; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 37ª e 38ª Medições de Reajuste do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11105 – Gerenciamento e Fiscalização e Assessoria Técnica da Obra de Controle de Perdas no município de Fortaleza , conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF Nº 08/2024; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 19.421,52 (dezenove mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) das parcelas de Reajuste da 37ª e 38ª Medições destinado ao pagamento dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 051/CIDADES/2023 – ao CONSÓRCIO IGNEO ENGENHARIA SOSTENIBLE S.L, NIP GLOBAL LTDA E CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.17.512.351.11105.03.449092.1.754.3220049.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 23 de junho de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTEARIA N°396/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, com vigência a partir de 16/06/2025 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0703/2023, publicado no DOE-CE de 21/09/2023, pg. 15, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. NUP: 43022.005739/2025-29.

CONTRATO N°: 0165/2023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
FISCAL	ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE
SUPLENTE	HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
SUPLENTE	HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EEEP, CONFORME PROJETO PADRÃO DA EEM TIPO II, COM 02 (DOIS) LABORATÓRIOS ESPECIAIS NO BAIRRO PALHANO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE-Município: SOBRAL-Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato n° 0165/2023 celebrado com a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 16 junho 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°027/2020

NUP: 43022.003392/2025-80

IG: 1386622000

I – ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA R. FURLANI ENGENHARIA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, matrícula funcional nº 01401211, com endereço profissional na SOP/CE ; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.496.357/0001-87, neste ato representada pelo Sr. RUBEN SÉRGIO FURLANI, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.314.263-91, doravante denominada de CONTRATADA, ambos melhores qualificados no contrato primitivo; V – ENDEREÇO: estabelecida na Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 4001 – Gal/Esc, bairro Passaré, CEP 60.861-635, Fortaleza/Ce; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações c/c arts. 190 e 193, II, a), ambos da Lei Federal nº 14.133/21, no Processo Administrativo 43022.003392/2025-80, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1. O aditivo ora epigrafado tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 027/2020, cujo objeto consiste consiste na execução da obra de pavimentação da Rodovia Ce-350, no trecho: entr. CE-065 (Tucunduba), no Município de Maranguape, com extensão de 15,70km, em regime de empreitada por preço unitário, conforme justificativa técnica apresentada no Parecer Técnico do gestor do aludido contrato, à fl. 044; 2.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos; IX – VALOR: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 13/07/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e RUBEN SÉRGIO FURLANI (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°127/2021

NUP: 43022.004478/2025-20

IG: 1386684000

I – ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, com matrícula funcional nº 01401211, com endereço na sede da SOP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.299.154/0001-87, neste ato representada pelo Sr. PAULO LUNA DE CARVALHO, brasileiro, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Doutor Gilberto Studart, 55, Sala 1602, Torre Norte, Cocó, CEP 60.192-105, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.004478/2025-20, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 127/2021, seus aditivos, bem como com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Execução do contrato nº 127/2021 por mais 300 (trezentos) dias corridos, cujo objeto consiste na Execução dos Serviços de Manutenção / Conservação da Malha Viária e Aeroviária sob a jurisdição do Distrito Operacional da SOP em Aracoiaba-CE; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor proporcional estimado ao período prorrogado do presente contrato é de R\$ 10.462.213,69 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e treze reais e sessenta e nove centavos). Os serviços deste contrato, para o prazo prorrogado, serão pagos com os recursos da seguinte dotação orçamentária: Classificação funcional: 43200007.26.782.261.11623 – Conservação e Manutenção de Rodovias: Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza e 07 – Maciço de Baturité; Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; 750 – CIDE; 704 – Royalties e (700) –(070) – Recursos Diretamente Arredondados. O valor proporcional estimado ao período prorrogado do presente contrato é de R\$ 10.462.213,69 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e treze reais e sessenta e nove centavos); IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.462.213,69 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e treze reais e sessenta e nove centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E PAULO LUNA DE CARVALHO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°142/2021

NUP: 43022.005514/2025-72

IG: 1386624000

I – ESPÉCIE: NONO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Supe-



rintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, divorciado, engenheiro civil, (CREA Nº 4688D), inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33, neste ato representada pelo Sr. IGO PROENÇA ALENCAR, inscrito no CPF/MF nº 806.191.503-00 ; V – ENDEREÇO: estabelecida na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701 – sala 408, Bairro: Aldeota – CEP: 60.170-251, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.005514/2025-72, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 208/2023, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos ao Contrato nº 142/2021; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 20/08/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e IGO PROENÇA ALENCAR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2023

NUP: 43022.004080/2025-93

IG: 1386679000

I – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA COSAMPA PROjetos E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, divorciado, engenheiro civil, (CREA Nº 4688D), inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **COSAMPA PROjetos E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37, neste ato representada por seu sócio Sr. JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 97002306665 SSP/CE, inscrito no CPF nº 329.929.123-87; V – ENDEREÇO: Rua Manoel de Aguiar Pontes 1354 – Boa Vista/Castelão - CEP 60.867-695, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no Art. 65, alínea “b”, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o processo administrativo nº 43022.004080/2025-93, parte integrante deste Termo, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade a **supressão de serviços** ao **Contrato nº081/2023**, cujo objeto consiste na Duplicação da Rodovia CE-090, no Trecho: Icaraí – Cumbeuco, com extensão de 6,57Km, localizada no município de Caucaia-CE; O Contrato em alusão sofrerá uma supressão de R\$ 547.963,74 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 2,17% (dois vírgula dezessete por cento) do valor original contratado; CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 547.963,74 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA (CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2024

NUP: 43022.005394/2025-11

IG: 1386635000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CONSTRUTORA GRANITO LTDA; II- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, matrícula funcional nº 30001737; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.125/0001-53, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO, brasileiro, documentos inseridos no NUP 43022.005394/2025-11, parte integrante deste termo; estando todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Doutor Alfredo Weyne, 130, bairro de Fátima, Fortaleza/Ce, CEP:60415-065; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.005394/2025-11, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o Contrato primitivo, seu aditivo anterior, bem como o art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Execução do Contrato nº 037/2024 por mais 60 (sessenta) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2025

NUP: 43022.003871/2025-04

IG: 1386311000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2025/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob no 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 190 c/c o art. 193, II, “a” da Lei nº. 14.133/2021, tudo de acordo com o processo supramencionado, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto o **acréscimo** no valor de (+) R\$18.554,95 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), correspondente a (+) 8,93% (oito vírgula noventa e três por cento) **do valor inicial do Contrato nº011/2025/SOP**, portanto, não ultrapassando o limite de 25% do valor contratado inicialmente, atendendo à limitação percentual prevista no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$18.554,95 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Valdeci Rebouças

SUPERINTENDENTE

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO DOCUMENTO: 096/2025
NUP: 18001.008256/2024-04
IG: 1337849000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP/CE; CONTRATADA: **KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1563, Aldeota, CEP 60.125-045, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.655.258/0001-42, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia BARBARA DE FARIAS CUNHA OLIVEIRA, brasileira, com endereço profissional na sede da empresa Contratada; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONCLUSÃO DA REFORMA DA PENITENCIARIA INDUSTRIAL REGIONAL DO CARIRI - PIRC, EM JUAZEIRO DO NORTE - CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20240025 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 21 (vinte e um) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado; VALOR GLOBAL: R\$ 12.259.737,01 (doze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e um centavo); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.06.122.197.11614.01.449051 – FONTE 500 – TESOURO DO ESTADO; DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e BARBARA DE FARIAS CUNHA OLIVEIRA(KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA).

José Valdeci Rebouças
 SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO DOCUMENTO: 109/2025
NUP: 43022.009820/2024-05.
IG 1365450000

I- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, II- CONTRATADA: **G2 CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Eng. Leal Lima Verde, CEP: 60833-175, Fone: 88 9699-3984, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.552.807/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. GLAUBER JANSEN DE SOUSA ESMERALDO, brasileiro, com endereço profissional na sede da Contratada III- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20250011-SOP, e seus anexos, os preceitos; IV- OBJETO: É a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA ACESSIBILIDADE DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ – 1ª ETAPA**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. ; V - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deve ser de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de execução do objeto contratual é de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ; VI- VALOR GLOBAL: 488.539,25 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). ; VII- Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: DOTAÇÃO:43200007.12.363.231.11618.03.449051 ; FONTE: 500; DESCRIÇÃO DA FONTE:TESOURO DO ESTADO ; VIII- DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025; IX - SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e GLAUBER JANSEN DE SOUSA ESMERALDO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES



*** *** ***

TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°379/2022
NUP: 43022.002462/2024-00

TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 379/2022 COM APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA E PERDA INTEGRAL DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autarquia estadual do Ceará, vinculada à Secretaria das Cidades, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis nº (s) 16.953/2019 e 17.156/2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, aptº 1702, Bairro: Cocó, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE, consoante Contrato nº 379/2022, com fulcro na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1, a) do referido instrumento contratual, bem como no art. 78, I, parágrafo único e art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93, devidamente autorizada pelo Superintendente da SOP, expõe as seguintes razões: Considerando que restou configurado pela fiscalização da contratante que a empresa FORZA ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., não cumpriu com as suas obrigações contratuais, tendo sido diversas vezes notificada (vide notificação nº 082/2024 de fl. 04 referente ao Processo Eletrônico nº 43022.002462/2024-00) para se manifestar acerca do descumprimento contratual relatado pela área técnica da contratante; Considerando que não há resposta da empresa contratada para a notificação emitida, tendo em vista que a obra em questão nunca foi efetivamente iniciada, havendo assim um total desinteresse por parte da empresa de cumprir com suas obrigações contratuais; Considerando que a Contratada não apresentou resposta em relação a Notificação Extrajudicial, conforme documento constante na fl. 028 deste processo, enviada pela Assessoria Jurídica; Considerando que, a fiscalização do instrumento contratual em tela apresentou “parecer técnico” e relatório fotográfico, às fls. 05/11 do referido processo administrativo, relatando o inadimplemento das obrigações contratuais por parte da contratada. Considerando que essa Superintendência autorizou a rescisão unilateral contratual com aplicação de multa e perda integral da garantia de execução nos termos da Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1, a), subitem 13.3.b) da Cláusula Décima Terceira e subitem 13.3, a) da Cláusula Décima Terceira, ambas do retrocitado contrato em desfavor da empresa contratada, se utilizando da justificativa e documentação comprobatória anexada no Processo Administrativo nº 43022.002462/2024-00. Considerando que, a empresa contratada foi devidamente notificada extrajudicialmente no dia 17 de junho de 2024 para se manifestar acerca da Rescisão Unilateral do referido instrumento contratual com aplicação de penalidade e perda integral da garantia de execução, não tendo sido protocolado resposta por parte da Contratada, vez que foi constatado o inadimplemento da obrigação contratual pela área técnica da notificante; RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Encerrar Unilateralmente o Contrato nº379/2022, que teve por objeto a Construção e Projeto Padrão de Areninha Tipo II no Município de Tejuçuoca, parte integrante deste contrato, independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas – SOP e a **FORZA ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ: 43.006.565/0001-99, com endereço na Rua Geraldo Rolim, 233, sala 22, Guaiuba, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, representada por, JEIDSON ALVES DA SILVA - CPF: 878.170.633-20, residente e domiciliado na Rua E, loteamento Expedicionário Itaperi, 234, Serrinha, Fortaleza/CE, CEP: 60745-560; nos termos da Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1, a) do referido instrumento contratual, bem como no art. 78, I, parágrafo único e art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo presente instrumento de distrito unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta nos referidos processos administrativos, fica a sua eficácia comprovada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. CLÁUSULA SEGUNDA: Aplicar em desfavor da contratada a Penalidade de Multa nos termos da Cláusula Décima Terceira, subitem 13.3, b) do contrato, consoante prevê o art. 87, II da Lei nº 8.666/93, oriunda do inadimplemento de obrigações previstas no referido instrumento contratual. CLÁUSULA TERCEIRA: Aplicar a perda integral da garantia de execução do contrato, nos termos da Cláusula Décima Terceira, subitem 13.3, a) do citado instrumento contratual. CLÁUSULA QUARTA:

Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, segunda e terceira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público Estadual em decisão administrativa originária do retrocitado processo administrativo, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único da lei nº 8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento. Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito. Em Fortaleza 18 de junho de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula.

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 43022.005408/2025-99

Nº DO PROCESSO: 43022.005408/2025-99; INTERESSADO: IGC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: IGC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA; CONTRATO Nº 147/2022; SACC: 1205170; CNPJ: 05.263.842/0001-50; DESCRIÇÃO DA DESPESA – OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA PADRÃO TIPO III, NO(S) SEGUINTE(S) MUNICÍPIO(S): LOTE III - ITAITINGA – 16ª MEDIDAÇĀO/REAJUSTES – PERÍODO: (21/06/2024 a 20/07/2024); NATUREZA DA DESPESA: DEA – 449092 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 64.939,52 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDFICAÇÕES

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial SÉRIE 3 - ANO XVI - N.º 199, datado de 18 de outubro de 2025, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 066/2020 – NUP: 43022.009382/2024-771, IG: 1345348000: **Onde se lê:** “IX – VALOR GLOBAL: R\$ 14.496.650,73 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)”; **Leia-se:** “IX – VALOR GLOBAL: R\$ 28.437.265,54 (vinte e oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);” Fortaleza, 23 de junho de 2025

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

COMUNICADO Nº01 CREDECIMENTO Nº01/2025

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, através da Comissão para Revisão do Termo de Credenciamento para empresas de Cobrança por Notificação e Negativação, vem publicar a lista de classificação das empresas credenciadas junto à Cagece, conforme expressa o REGULAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025. Desta forma, foram credenciados e classificados na seguinte ordem: 1 – Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza - CDL; 2 – Boa Vista Serviços S/A. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº453/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o Senhor **RENAN MARTINS PEREIRA**, para participar, como conferencista, no II Seminário Desvendando o mundo invisível que o Gado Gestou nos sertões: civilização e desenvolvimento, na qualidade de Colaborador Eventual, realizado pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, em Sobral-CE. O deslocamento obedecerá aos trechos: São Paulo-SP/Fortaleza-CE/São Paulo-SP, no período de 30 de junho a 04 de julho de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta IES. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE, aos 18 de junho de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº349/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001122/2025-74, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objeto de serviço a cidade de GARANHUNS/PE, percorrendo o trajeto: Crato-CE/São José do Belmonte-PE/Garanhuns-PE/ Crato-CE, com o objetivo de conduzirem alunos do Curso de Geografia para aula de campo, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias para os servidores, de acordo com o anexo I e classe II, a que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922 de 27 de maio de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 30 de maio de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº349/2025-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS			-X-	AJUDA DE CUSTO (R\$)	SUB - TOTAL (R\$)
					QUANTAS	VALOR (R\$)	TOTAL DA DIÁRIA (R\$)			
43023616	Edmilson Oliveira Junior	Motorista	V	13 a 15/06/2025	2,5	371,98	929,95	-X-	371,98	1.301,93
43025511	Geraldo Lima de Araújo	Assistente de Administração	V	13 a 15/06/2025	2,5	371,98	929,95	-X-	371,98	1.301,93
TOTAL GERAL										2.603,86

*** *** ***

PORTARIA Nº383/2025-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, por delegação de competência, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, processo NUP 31012.001319/2025-11, para o servidor **GERALDO LIMA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 43025511, exercente da função de Coordenador do Setor de Transportes, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à conta da Dotação Orçamentária nºs 31200003.12.364.241.21026.01.339039.1.5999200000.1, e 31200003.12.364.241.21026.01.339039.2.5999200000.1. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15(quinze) dias, após ser concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, 16 de junho de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

PRESIDENTE

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA **CONTRATADA:** SERVAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação 02/2025, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/21 os preceitos do direito público, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

FORO: Crato/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da data de 19 de junho de 2025, não podendo ser prorrogado, conforme art. 75, inciso VIII da Lei Federal n. 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.542.651,76 pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.241.21026.01.339037.1.5009100000.0 - Custo Finalístico; 31200003.12.364.241.21025.01.339037.1.5009100000.0 - Mapp Gestão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Presidente e RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA - Representante Legal

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
 PRESIDENTE

*** *** ***

PROVIMENTO N°14/2025-GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 15, inciso XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.136/86, e o Art. 23 do Regime Interno da URCA, e CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo para a Contratação de Professor Substituto e Temporário da Universidade Regional do Cariri – URCA, regido pelo Edital no 30/2024 - GR, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 13 de janeiro de 2025; CONSIDERANDO a necessidade de homologação do Certame e que o aguardo da aprovação da matéria no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE traria prejuízos acadêmicos à instituição. RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE: Art. 1º - **Homologar o resultado parcial do Processo Seletivo** para a Contratação de Professor Substituto e Temporário da Universidade Regional do Cariri, regido pelo Edital nº 30/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de janeiro de 2025, de acordo com o Anexo Único deste provimento.. Art. 2º - Não são homologados, neste ato, os setores de estudo: Farmacologia; Práticas Pedagógicas do Ensino na Saúde; Língua Inglesa; Processo de Cuidar em Enfermagem á Saúde Materno-Infantil, em virtude de que estes, ainda se encontram em fase de conclusão dos resultados das provas didáticas, razão pela qual, terão seus resultados homologados oportunamente em outro ato. Art. 3º - Os setores de estudo: Teoria Econômica; Cardiologia/Semiologia/Internato e Infectologia/Semiologia/Internato; não tiveram inscritos e/ou candidatos aprovados. Art. 4º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato (CE), aos 19 de maio de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
 REITOR

ANEXO ÚNICO A QUE REFERE O PROVIMENTO N°14/2025-GR, DE 19 DE MAIO DE 2025 - RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, REGIDO PELO EDITAL N°30/2024

Dpto: Educação (SUBSTITUTO) - CAMPUS DO PIMENTA

Setor de Estudo: Avaliação Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	MARIANA FONTE BOA DEODATO	ST20253359172884514	9,00	9,33	9,11	Ampla
2º	LIVANIO CRUZ DOS SANTOS	ST20250467421234014	8,00	8,66	8,22	Ampla
3º	MARIA ARLEILMA FERREIRA DE SOUSA	ST20250003012530814	7,00	10,00	8,00	Ampla

Curso: Medicina (TEMPORÁRIO) - CAMPUS PIMENTA E BARBALHA

Setor de Estudo: Gastroenterologia/Semiologia/Internato Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	RICARDO SIQUEIRA DODOU DA SILVA	ST20250287845931814	9,66	9,66	9,66	Ampla

Curso: Medicina (TEMPORÁRIO) - CAMPUS PIMENTA E BARBALHA

Setor de Estudo: Medicina Intensiva/Semiologia/Internato Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	PETR SOARES DE ALENCAR	ST20256424183132014	7,66	10,00	8,44	Ampla
2º	JOAO ANTONIO RAVACHE DE ALENCAR	ST20250257284532614	8,33	7,00	7,88	Ampla

Curso: Medicina (TEMPORÁRIO) - CAMPUS PIMENTA E BARBALHA

Setor de Estudo: Nefrologia/Semiologia/Internato Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	CILIANNE ÉDILA LEANDRO DE SOUSA	ST20256713496334914	7,66	7,00	7,44	Ampla

Curso: Medicina (TEMPORÁRIO) - CAMPUS PIMENTA E BARBALHA

Setor de Estudo: Neurologia/Semiologia/Internato Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	GUSTAVO VIEIRA RAFAEL	ST20250029867630314	8,33	8,33	8,33	Ampla

Curso: Medicina (TEMPORÁRIO) - CAMPUS PIMENTA E BARBALHA

Setor de Estudo: Pneumologia/Semiologia/Internato Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	BRUNA FURTADO ROLIM LIMA	ST20250657363634114	8,00	9,66	8,55	Ampla

Dpto: Educação (TEMPORÁRIO) - CAMPUS PIMENTA E BARBALHA

Setor de Estudo: Ensino na Educação Infantil Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	TATIANE BANTIM DA CRUZ	ST2025032901233514	9,00	9,00	9,00	Ampla
2º	MARCOS DE SOUZA MACHADO	ST20250112246656014	9,00	8,33	8,77	Ampla
3º	RAYANY GONÇALVES PEREIRA	ST20250613908236614	6,00	7,00	6,33	Ampla

Dpto: Educação (TEMPORÁRIO) - CAMPUS PIMENTA E BARBALHA

Setor de Estudo: Psicologia da Educação Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ÍTAO PEREIRA COËLHO	ST20250447815539914	8,33	8,33	8,33	Ampla
2º	SEBASTIÃO ELAN DOS SANTOS LIMA	ST20250435608436514	9,00	6,00	8,00	Ampla
3º	THALLISON DE SOUZA NOBRE	ST20250614681138614	7,33	9,00	7,88	Ampla

Curso: Tecnologia em Gestão de Turismo (TEMPORÁRIO) - CAMPUS PIMENTA E BARBALHA

Setor de Estudo: Letras/Espanhol Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	FABIANA VERA CRUZ DOS SANTOS	ST20250204903696514	7,66	9,33	8,21	Ampla



CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
2º	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PEREIRA	ST20250742915247314	7,33	6,66	7,10	Ampla
3º	MARIA JOYCE GOMES ALENCAR	ST20256241565338114	6,66	8,00	7,10	Ampla

Curso: Línguas e Literaturas (TEMPORÁRIO) - CAMPUS PIMENTA E BARBALHA

Setor de Estudo: Língua Portuguesa Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	JENIFER SANTOS BEZERRA	ST20250764180738014	9,66	10,00	9,77	Ampla
2º	PEDRO HENRIQUE SOUSA DA SILVA	ST20258511182136814	10,00	7,33	9,11	Ampla
3º	MANOEL SEBASTIÃO ALVES FILHO	ST20250309375630814	6,66	7,33	6,88	Ampla
4º	EDLA FREITAS RIBEIRO	ST20256299149337214	6,33	8,00	6,88	Ampla

Curso: Línguas e Literaturas (TEMPORÁRIO) - CAMPUS PIMENTA E BARBALHA

Setor de Estudo: Libras Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	SANDRA MARIA LEITE COSTA	ST20256427140434914	9,33	6,33	8,33	Ampla
2º	MARIA RERBELÂNIA DE SOUZA PEREIRA	ST20250542170930214	8,66	7,00	8,10	Ampla

Curso: Educação Física (TEMPORÁRIO) - IGUATU

Setor de Estudo: Bases Didáticas e Estágio Supervisionado na Educação Física Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	LUZIA EIDLÁ ARAÚJO SOUSA	ST20256508497731514	8,66	8,66	8,66	Ampla
2º	CLEENE TAVARES DE SOUZA	ST20250455209839014	7,66	8,00	7,77	Ampla
3º	EMANUELE ANTONIA MOREIRA DE LIMA	ST20250524408637514	6,33	9,00	7,22	Ampla
4º	SINARA PEREIRA DE SOUZA	ST20250519439937514	6,00	9,00	7,00	Ampla

Curso: Educação Física (TEMPORÁRIO) - IGUATU

Setor de Estudo: Pedagogia dos Esportes Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	NATALI PEREIRA DA SILVA	ST20252292437783814	9,00	9,00	9,00	Ampla
2º	LIGIA RAIANNE DA SILVA MOURA	ST20250538026839014	6,66	7,33	6,88	Ampla
3º	LUIZ JOSE FROTA SOLON JÚNIOR	ST20250632995831914	6,00	7,00	6,33	Ampla

Curso: Ciências Econômicas (TEMPORÁRIO) - CAMPUS DE IGUATU

Setor de Estudo: Economia Regional Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	YURE EMANUEL DE MELO FEITOSA ARAUJO	ST20250299370437014	7,00	9,00	7,66	Ampla

Curso: Ciências Econômicas (TEMPORÁRIO) - CAMPUS DE IGUATU

Setor de Estudo: Macroeconomia Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	JOSÉ ALEX DO NASCIMENTO BENTO	ST20250358641632614	6,00	7,00	6,33	Ampla

Curso: Direito (TEMPORÁRIO) - CAMPUS IGUATU

Setor de Estudo: Direito Público Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	JACKSON DNAJÁ NOBRE FIGUEIREDO	ST20250036703435214	8,00	9,33	8,44	Ampla
2º	ÍTALO PRUDENTE RIBEIRO	ST20250610717332314	9,00	7,00	8,33	Ampla
3º	LILIA DE SOUSA NOGUEIRA ANDRADE	ST20256158739731514	8,00	6,00	7,33	Ampla
4º	MATHEUS LÔBO CAVALCANTE	ST20250588642339714	6,33	9,00	7,22	Ampla
5º	JUAN PABLO FERREIRA GOMES	ST20258924651927214	6,00	9,00	7,00	Ampla

Curso: Direito (TEMPORÁRIO) - CAMPUS IGUATU

Setor de Estudo: Direito Processual Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	CARLOS EDUARDO RODRIGUES PARENTE	ST20250610765531014	10,00	10,00	10,00	Ampla
2º	FERNANDO JOSÉ PINTO DA FRANCA FILHO	ST20250559397836014	9,00	9,00	9,00	Ampla
3º	NATALIA VIANA NOGUEIRA	ST20250663272130314	8,00	10,00	8,66	Ampla
4º	EMANUELLE DE CASTRO MOREIRA	ST20250303805536014	6,00	9,66	7,22	Ampla
5º	SAMUEL DE MATOS BRITO	ST20250741291037014	6,33	6,33	6,33	Ampla

Curso: Enfermagem (TEMPORÁRIO) - CAMPUS IGUATU

Setor de Estudo: Processo de Cuidar em Enfermagem no Ciclo de Vida do Adulto/Idoso Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	SHERON MARIA SILVA SANTOS	ST20250517754037514	10,00	6,33	8,77	Ampla
2º	RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA NETO	ST20250671677934514	9,00	6,66	8,22	Ampla
3º	PEDRO LUCAS FERREIRA MOTA	ST20250796021732714	8,00	8,33	8,11	Ampla
4º	JOAO EMANUEL PEREIRA DOMINGOS	ST20256097307136214	7,00	9,00	7,66	Ampla
5º	REGINA PETROLA BASTOS ROCHA	ST20258252773338714	8,00	6,66	7,55	Ampla
6º	JESSYCA MOREIRA MACIEL	ST20250578941139814	6,66	6,33	6,55	Ampla
7º	EDEIZA ATALIBA BASTOS	ST20256148453932014	6,00	6,33	6,11	Ampla
8º	RAYANNE DE SOUSA BARBOSA	ST20250355039532914	6,00	6,33	6,11	Ampla

Dpto: Educação (SUBSTITUTO) - CAMPUS DO PIMENTA

Setor de Estudo: Avaliação Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ANTONIA ROSIVÂNIA RODRIGUES DUARTE	ST20250441120130514	8,00	8,33	8,11	Étnico-racial

Curso: Direito (TEMPORÁRIO) - CAMPUS IGUATU

Setor de Estudo: Direito Público Vagas 1

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	JOSÉ IVO FERREIRA DE SOUZA	ST20259068914332014	6,00	7,33	6,44	Étnico-racial



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº671/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 31032.001327/2025-11;31032.002192/2025-10;31032.002343/2025-21-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de maio de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº671/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX. SERV. GERIAS-12	007462.1-5	24/02/2025 a 28/02/2025	FORTALEZA / LUIS CORREIA-PI/ FORTALEZA	04 e ½	1.673,91
ANA SUELEN PEDROZA CAVALCANTE	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300028.6-5	07/04/2025 a 11/04/2025	CRATEUS CARUARU CRATEUS	04 e ½	1.673,91
LEANDRO ARAUJO DA COSTA	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300032.6-8	08/04/2025 a 11/04/2025	CRATEUS CARUARU-PERNAMBUCO CRATEUS	03 e ½	1.301,93

*** *** ***

PORTARIA Nº1312/2025 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.001307/2024-60, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 17/12/2023, a docente **LUCIANA MARTINS QUIXADÁ**, matrícula nº 0069211-5, lotada no Centro de Humanidades - CH da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência L para a referência M, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 15 de maio de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1344/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.008554/2024-97, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 06/05/2024, a docente **TARCILEIDE MARIA COSTA BEZERRA**, matrícula nº 0064811-6, lotada no Centro de Educação - CED da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência I para a referência J, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 19 de maio de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1522/2025 O PRESIDENTE DA FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.001653/2023-67, RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**, a partir de 04 de junho de 2025, os **SERVIDORES** Sr. Oto Soares de Oliveira, Mat. 008078.1-8, como Fiscal Técnico do Contrato nº 38/2025, contrato firmado entre a FUNECE e a empresa 46.062.761 MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA LOPES, CNPJ nº: 46.062.761/0001-79, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTABILIZADORES)** Item 02, COTA RESERVADA - 292818, para atender as necessidades da FUNECE. FUNECE, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PORTARIA Nº1618/2025 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.001664/2025-17, RESOLVE, com fundamento Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**, a partir de 10 de Junho de 2025, a servidora Sra **MARIA LUCENIR JERONIMO CHAVES**, Matrícula:0065451-5, CPF: 391.588.533-91 (Limoeiro do Norte/FAFIDAM) o Sr. **FERNANDO ROBERTO FERREIRA SILVA**, Matrícula: 0068481-3, CPF: 034.704.994-03 (Iguatu-FECLI), o Sr.**LIEZELOTTE REZENDE BOMFIM**, Matrícula: 0068971-8,CPF: 503.076.653-72 (Cratus-FAEC), o Sr. Fernando Roberto Ferreira Silva, Matricula: 0068481-3, CPF:034.704.994-03 (Mombaça-FACISC), o Sr. Plácido **ADEROLDO CASTELO NETO**, Matricula: 4303631-C , CPF:391.709.003-10(Canindé-FECISC), como fiscais do Contrato nº 37/2025, firmado entre a FUNECEe a empresa PANIFICADORA MAX PÃO LTDA, CNPJ: 22.603.436/0001-08, cujoobjeto é **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA ATENDER AS UNIDADES DO INTERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE,(GRUPO 1 LIMOEIRO DO NORTE; GRUPO 2 IGUATU; GRUPO 3 CRATEÚS; GRUPO 7 MOMBACA E GRUPO 9 CANINDÉ).** FUNECE, em Fortaleza , 17 de junho de 2025.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

PORTARIA Nº1687/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.005827/2025-22/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **THIAGO HALLEY SANTOS DE LIMA** , na qualidade de Colaborador Eventual, CPF 026169957388, a **vijar** no trecho Fortaleza / Quiterianopolis / Fortaleza, no período de 30/06/2025 a 05/07/2025, a fim de Ministrar disciplina PARFOR/ LINTA - Fundamentos Legais da Educação Escolar Indígena II (Convênio N° 970899/2024, Edital N° 23/2023), concedendo-lhe 5.5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 1.842,50 (um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, em conformidade com o Convênio nº 970899/2024-PARFOR, com recursos oriundos da fonte 570. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1689/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta do processo nº 24022.002520/2025-23 e a Lei Nº 15.188, de 19 de julho de 2012, RESOLVE AUTORIZAR A **LIBERAÇÃO** da servidora **LUANA BARRETO DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, matrícula nº 3000147-8, Professor Assistente, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará - ESP, nos dias 22/07/2025 a 24/07/2025, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***



PORATARIA Nº1696/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.005952/2025-32; 31032.005951/2025-98; 31032.005949/2025-19; 31032.005948/2025-74; 31032.005953/2025-87; 31032.005311/2025-88; 31032.005120/2025-16 e 31032.005640/2025-29 NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1696/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
LUÍS CARLOS RIBEIRO	016.789.283-56	04/07/2025 a 05/07/2025	FORTALEZA / ITAPIPOCA / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
PIEDLEY MACEDO SARAIVA	644.299.203-97	04/07/2025 a 05/07/2025	FORTALEZA / JAGUARIBE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
KELIANE DE MELO RAMALHO	101.832.294-95	04/07/2025 a 05/07/2025	FORTALEZA / LIMOEIRO DO NORTE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
CHARLES WASHINGTON COSTA DE ASSIS	464.163.233-20	04/07/2025 a 05/07/2025	FORTALEZA / TAUÁ / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
DIEGO KEDSON DOS SANTOS	056.919.993-03	05/07/2025 a 05/07/2025	CRUZ / MERUOCAS / CRUZ	½	0,00	167,50
CLAUDIA MARIA PINTO DA COSTA	243.852.713-72	05/07/2025 a 05/07/2025	FORTALEZA / AMONTADA / FORTALEZA	½	0,00	167,50
BRUNO EDSON CHAVES	022.078.083-86	11/07/2025 a 12/07/2025	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
PEDRO ALVES DA SILVA	120.428.203-00	11/07/2025 a 12/07/2025	FORTALEZA / BATURITÉ / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** * *** *

PORATARIA Nº1720/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.005566/2025-41, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ**, matrícula nº 0074781-5, Contínuo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, do art. 1.565, § 1º do Código Civil e ainda do art. 3º, II, alínea “a” do Decreto Estadual nº 20.714, de 11/05/1990, **passou a assinar** GERARDA GUERRA PAULINO, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório V. Morães do município de Fortaleza-Ceará, em 30 de janeiro de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

PORATARIA Nº1722/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.004325/2024-01, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **NATALIA DE ARAUJO UCHOA**, matrícula nº 3007577-3, Assistente da Gestão em Educação Superior, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, do art. 1.565, § 1º do Código Civil e ainda do art. 3º, II, alínea “a” do Decreto Estadual nº 20.714, de 11/05/1990, **passou a assinar** NATALIA DE ARAÚJO UCHOA LIMA, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório do Distrito de Barreiras do município de Iguatú-Ceará, em 08 de março de 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

PORATARIA Nº1741/2025 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 31032.006085/2025-52; 31032.006100/2025-62; 31032.006091/2025-18; 31032.006018/2025-38-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1741/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	11/07/2025 a 11/07/2025	FORTALEZA / PACOTI/ FORTALEZA	½	68,69
JOSE EVANDO LEMOS	OPER. MAQ. AGRICOLA, 18	007482.1-8	18/07/2025 a 18/07/2025	FORTALEZA / PACOTI/ FORTALEZA	½	68,89
JOSE EVANDO LEMOS	OPER. MAQ. AGRICOLA, 18	007482.1-8	25/07/2025 a 25/07/2025	FORTALEZA / PACOTI/ FORTALEZA	½	68,89
DAVI RODRIGUES RABELO	PROFESSOR ADJUNTO, I	300059.2-9	28/07/2025 a 01/08/2025	FORTALEZA JAGUARIBE- CRATO FORTALEZA	04 e ½	620,01

*** * *** *

PORATARIA Nº1743/2025 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.005706/2025-81; 31032.006059/2025-24; 31032.006058/2025-80; 31032.005992/2025-84; 31032.006033/2025-86; 31032.005938/2025-39-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1743/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
WANDERSON DIOGO ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO, I	300028.4-9	26/06/2025 a 27/06/2025	IGAUTU/FORTALEZA IGAUTU	01 e ½	263,72	470,39
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	01/07/2025 a 05/07/2025	FORTALEZA/ PACOTI FORTALEZA	04 e ½	0,00	620,01
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	07/07/2025 a 11/07/2025	FORTALEZA/ PACOTI FORTALEZA	04 e ½	0,00	620,01
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300042.8-0	24/07/2025 a 26/07/2025	CANINDE/ FORTALEZA CANINDE	02 e ½	0,00	344,45

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
JANETE DE SOUZA BEZERRA	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300040.2-7	24/07/2025 a 25/07/2025	CANINDE/ FORTALEZA CANINDE	01 e ½	0,00	206,67
ILANA NOGUEIRA BEZERRA	PROFESSOR ADJUNTO, J	300614.1-1	06/08/2025 a 08/08/2025	FORTALEZA RECIFE- PETROLINA FORTALEZA	02 e ½	0,00	929,95

*** *** ***

PORTARIA N°1744/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.005307/2025-10; 31032.002012/2025-91; 31032.002014/2025-81; 31032.003525/2025-10; 31032.003499/2025-20; 31032.003497/2025-31; 31032.004873/2025-12; 31032.004994/2025-56; 31032.005303/2025-31 e 31032.005947/2025-20 NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1744/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
CARLOS JOSUE DE ASSIS	002.597.293-61	27/06/2025 a 28/06/2025	FORTALEZA / BOA VIAGEM / FORTALEZA	01 e ½	120,22	622,72
FRANCISCO ROGENIO DA SILVA MENDES	036.564.883-39	04/07/2025 a 05/07/2025	FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
NATALIA MARIA DE FREITAS DIAS	742.006.073-87	04/07/2025 a 05/07/2025	FORTALEZA / IGUATU / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
JURANDIR FERNANDES CAVALCANTE	382.565.763-91	04/07/2025 a 05/07/2025	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
PAULO GABRIEL LIMA DA ROCHA	028.239.683-77	04/07/2025 a 05/07/2025	FORTALEZA / LIMOEIRO DO NORTE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
LUIZ TORRES RAPOSO NETO	451.345.703-10	04/07/2025 a 05/07/2025	FORTALEZA / OROS / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ANA PAULA PINHO PACHECO	479.725.723-72	04/07/2025 a 05/07/2025	FORTALEZA / AMONTADA / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
NATALIA DANTAS GOMES DE SOUZA	016.206.333-45	04/07/2025 a 05/07/2025	FORTALEZA / AMONTADA / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
FRANCISCO SAMUEL GOMES DE ARAÚJO	942.243.743-15	04/07/2025 a 05/07/2025	FORTALEZA / NOVA RUSSAS / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
MARIA LEONIDA SOARES MARREIRO	616.218.033-68	04/07/2025 a 05/07/2025	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** *** ***

PORTARIA N°1745/2025 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.005584/2025-22; 31032.005523/2025-65 e 31032.005527/2025-43-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Tutores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-Ce, 23 de junho de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1745/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

NOME	MATRÍCULA/ CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ALUÝDIO BESSA AMARAL	028.161.903-40	27/06/2025 a 28/06/2025	SOBRAL / CRATEÚS / FORTALEZA	01 e ½	147,29	649,79
ISABELLE PEREIRA ARAUJO	015.539.513-01	27/06/2025 a 28/06/2025	FORTALEZA / TABULEIRO DO NORTE / FORTALEZA	01 e ½	125,22	627,72
ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	003.427.753-67	27/06/2025 a 28/06/2025	FORTALEZA / LIMOEIRO DO NORTE / FORTALEZA	01 e ½	118,92	621,42

*** *** ***

PORTARIA N°1757/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.005368/2025-87/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CAMILA HOLANDA MARINHO**, ocupante do cargo Professor Adjunto, J, matrícula nº 300612.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / São Paulo (congonhas) / Fortaleza, no período de 14/07/2025 a 19/07/2025, a fim de Participar do 22º Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Sociologia, concedendo-lhe 5,5 diárias, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50,0%, no valor total de R\$ 3.068,84 (três mil e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 3.440,82 (três mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), e passagem aérea, no valor de R\$ 2.681,33 (dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 6.122,15 (seis mil e cento e vinte e dois reais e quinze centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º; e 12º, classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 37/2025

CONTRATANTE: FUNECECONTRATADA:PANIFICADORA MAX PAO LTDA.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGUA MINERAL)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 FORO: FORTALEZA-CE.VIGÊNCIA:16/06/2025 A 16/06/2026.VALOR GLOBAL: R\$ 14.910,00 QUATORZE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. DATA DA ASSINATURA:16/06/2025SIGNATÁRIOS:HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNECE e JARLENE DOMINGOS INOCENCIO - PELA PANIFICADORA MAX PAO LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 38/2025-1G.1328667000

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: 46.062.761 MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA LOPES. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTABILIZADORES)** Item 02, COTA RESERVADA - 292818, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240011 - FUNECE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º



de abril de 2021 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 17/06/2025 A 17/06/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista na cláusula décima quinta do presente instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Sra. Maria Eduarda da Silva Pereira Lopes - Representante Legal da Empresa 46.062.761 MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA LOPES

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

NUP: 31032.001976/2023-51

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA

Declaramos para os devidos fins, que a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE reconhece a dívida no valor de R\$ 976,45 (novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente a aquisição de passagens aéreas, no período de 28/08 a 10/09/2023, contrato nº 12/2023, em favor da empresa **WEBTRIP AGENCIAS DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ: 07.340.993/0001-90. Acerca do **reconhecimento de dívidas** de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores. Destacando a necessidade de pagamento à conta das dotações orçamentárias específicas: 31200001.12.364.241.20720.03.339092.2.5722200086.1 31200001.12.364.241.20720.03.339033.2.5702200086.1 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de maio de 2025.

.Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

NUP: 31032.004891/2025-96

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA

Declaramos para os devidos fins, que a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE **reconhece a dívida** no valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), referente ao pagamento do bolsista aluno do curso Técnico de Administração, (pactuação Mediote 2024), competência de dezembro/2024, processo 31032.004891/2025-96. **PABLO EMANUEL PEREIRA DE ALENCAR** - CPF 102.693.463-09 Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores, destacando a necessidade de pagamento m conta da dotação orçamentária específica: 31200001.12.364.232.20546.03.339018.2.5702200082.1 31200001.12.364.232.20546.03.339092.2.5702200082.1 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de maio de 2025.

.Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

CONVOCAÇÃO N°07/2025/SECULT/FUNECE

OPORTUNIDADE PERMANENTE - MAPA CULTURAL DO CEARÁ [CHAMADA SECULT CEARÁ] POLÍTICA DE COTAS RACIAIS

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, **Divulga o RESULTADO FINAL - COTAS RACIAIS** referente ao procedimento de heteroidentificação, complementar ao documento de autodeclaração racial, da Convocação nº 07/2025/SECULT/FUNECE – cujo o objetivo foi convocar agentes culturais inscritos na Oportunidade Permanente “[Chamada Secult Ceará] Política de Cotas Raciais”, para participar do Procedimento de Heteroidentificação realizado e operacionalizado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNCE/UECE) – responsável também pelas rotas, polos, endereços e horários de cada agente cultural. Atualmente o procedimento de heteroidentificação deixou de ser uma etapa no processo seletivo dos editais. O resultado da aferição do documento de autodeclaração racial passa a vigorar por um ciclo de até dois anos (24 meses), considerando a periodicidade de um ciclo de fomento. A iniciativa alinha-se com o compromisso de aprimorar a metodologia referente à aplicação da política de cotas raciais no âmbito cultural, conforme a instrução normativa Secult no 02/2024 e sua alteração na Instrução Normativa Secult no 05/2024 (disponíveis em anexo à oportunidade permanente supra-citada). • Procedimento de heteroidentificação na modalidade online: Constituída de, no mínimo, 01 (um) responsável técnico devidamente treinado para a filmagem do Procedimento de Heteroidentificação; e 01 (um) colaborador da área de logística e 01 (um) colaborador para apoio operacional. As captações de imagens das bancas na modalidade online deverão ocorrer em local com iluminação e condições adequadas, prezando o zelo metodológico, além disso, o procedimento de Heteroidentificação deverá ser realizado por uma comissão composta de 05 membros (para as bancas ordinárias de heteroidentificação) com o devido e comprovado conhecimento no campo das políticas afirmativas e das relações étnico-raciais – mantendo a heterogeneidade de raça, gênero e naturalidade em sua composição – que estarão reunidos presencialmente para realização do procedimento de heteroidentificação na modalidade mencionada. ! Por questões de logística e cronograma universitário da FUNCE/UECE, o procedimento de heteroidentificação da convocação nº 07/2025/SECULT/FUNECE precisará ocorrer na modalidade online, contemplando pessoas de editais específicos, que ainda não realizaram o procedimento ou não foram convocados anteriormente, considerando a breve publicização do resultado desses editais. !! A 8ª convocação abrangerá os demais inscritos até o período de seu encerramento, e assim sucessivamente. **RESULTADO FINAL - COTAS RACIAIS** O resultado final desta convocação tem previsão de ser encaminhado à Casa Civil no dia 18/06/2025 para publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo levar um tempo estimado de 01 semana para ser publicado. Após a publicação, será divulgado na Oportunidade Permanente [Chamada Secult Ceará] Política de Cotas Raciais (<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/5522/>) e encaminhado ao email de cada agente cultural presente na lista de convocação abaixo. Observação: Tratando-se de resultado final não há possibilidade de interpor recurso, exceto, em caso de denúncia.

RESULTADO FINAL - COTAS RACIAIS [CONVOCAÇÃO N°07/2025/SECULT/FUNECE] Oportunidade Permanente - Mapa Cultural do Ceará | [Chamada Secult Ceará] Política de Cotas Raciais

CTL	Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	PARECER DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COTAS RACIAIS
1	Alexandre Lopes Bilio	on-793712885	AUSENTE
2	Ana Georgina Castro	on-1985282809	HABILITADA - COTAS RACIAIS
3	Ana Júlia Araújo da Silva	on-897343881	AUSENTE
4	Ana Karoline de Oliveira	on-426576989	HABILITADA - COTAS RACIAIS
5	Ana Marlene Ferreira Lima	on-577909156	HABILITADA - COTAS RACIAIS
6	Ana Patrícia da silva	on-1803532875	AUSENTE
7	Anderson Emanuel Arruda de Sousa	on-1602028416	AUSENTE
8	Andréa Sobreira de Oliveira	on-367077610	AUSENTE
9	Andréia da Conceição Santos	on-1251818705	AUSENTE
10	Anthônio Judhyson Moreira Alves de Oliveira	on-1118381650	AUSENTE
11	Antonia Rita de Morais Pinto	on-1945591826	HABILITADA - COTAS RACIAIS
12	Antônio Marlon Ferreira Pereira	on-139683817	AUSENTE
13	Antônio Melquiades Júnior	on-1234588105	HABILITADO - COTAS RACIAIS
14	Baruke Teixeira Sousa do Nascimento	on-803353681	HABILITADO - COTAS RACIAIS
15	Benedita Marcia Rodrigues Xavier	on-143356040	HABILITADA - COTAS RACIAIS
16	Benjamim Arquelano Nascimento Santos	on-728065271	HABILITADO - COTAS RACIAIS
17	Brenda Luiza Lobo Felix	on-1088622781	AUSENTE
18	Brenno Levi de Sousa Magalhães	on-323361970	HABILITADO - COTAS RACIAIS
19	Bruno Dias de Freitas	on-169830803	HABILITADO - COTAS RACIAIS
20	Bruno Pereira Trajano	on-1016605541	HABILITADO - COTAS RACIAIS
21	Caroline Navarro Cavalcante	on-534647634	HABILITADA - COTAS RACIAIS
22	Cássio Simu Jacinto Lopes	on-2037722957	AUSENTE
23	Cícera Wylliana do Nascimento Silva	on-1060426125	HABILITADE/A - COTAS RACIAIS



CTL	Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	PARECER DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COTAS RACIAIS
24	Cícero Mário Grigório Peixoto	on-238771084	AUSENTE
25	Cinthia Maria Bezerra Gomes	on-1133725817	HABILITADA - COTAS RACIAIS
26	Cleilson da Silva Alves	on-86468366	AUSENTE
27	Daliene de Brita Cipriano	on-2118320925	AUSENTE
28	Daniel Jonathan Gomes Oliveira da Silva	on-778662392	HABILITADO - COTAS RACIAIS
29	Dayane de Souza Silva	on-1497315817	HABILITADA - COTAS RACIAIS
30	Débora Moraes Cabral	on-2099789201	HABILITADA - COTAS RACIAIS
31	Deborah Santos de Oliveira	on-642670781	HABILITADA - COTAS RACIAIS
32	Denilson Antonino Chaves	on-1226899801	HABILITADO - COTAS RACIAIS
33	Diego Cesar dos Santos	on-77942040	HABILITADO - COTAS RACIAIS
34	Douglas da Divina	on-2097111556	AUSENTE
35	Edson Alexandre da Silva	on-1318262410	HABILITADO - COTAS RACIAIS
36	Eliana Machado Oliveira de Sousa	on-79196713	AUSENTE
37	Eliane Lobo Martins	on-1432685585	NÃO HABILITADA - COTAS RACIAIS
38	Elizabeth Fernandes Cordeiro	on-690270418	HABILITADA - COTAS RACIAIS
39	Emerson Romário da Silva Felipe	on-577577098	HABILITADO - COTAS RACIAIS
40	Evandro Teixeira Gomes Júnior	on-32921744	AUSENTE
41	Ewa Niara Rodrigues Correia	on-1586405149	HABILITADA - COTAS RACIAIS
42	Fabricio Pereira Maciel	on-238696715	AUSENTE
43	Fernanda Hérica Gomes Nogueira	on-1474713047	HABILITADA - COTAS RACIAIS
44	Fernando Wesley Lima Cavalcante	on-787089337	HABILITADO - COTAS RACIAIS
45	Flávio Araújo de Sousa	on-622753373	HABILITADO - COTAS RACIAIS
46	Francisca Erica Pereira	on-391063851	NÃO HABILITADA - COTAS RACIAIS
47	Francisca Luzanira Freitas Rodrigues	on-1926103354	HABILITADA - COTAS RACIAIS
48	Francisca Sabrina do Nascimento de Maria	on-381709553	HABILITADA - COTAS RACIAIS
49	Francisco Eduardo Gomes Cordeiro	on-1381516121	HABILITADO - COTAS RACIAIS
50	Francisco José Ferreira do Nascimento	on-1234336084	HABILITADO - COTAS RACIAIS
51	Francisco Leehaney Cavalcanti Andrade	on-324403389	AUSENTE
52	Francisco Mateus Rodrigues da Silva	on-1652719475	AUSENTE
53	Francisco Mendes de Sousa Netto	on-1562453397	HABILITADO - COTAS RACIAIS
54	Francisco Roberto Dias de Aguiar	on-652766525	AUSENTE
55	Francisco Rômulo do Nascimento Silva	on-815942938	HABILITADO - COTAS RACIAIS
56	Gabriel Frank Inácio	on-2096381066	AUSENTE
57	Gabriel Omar Batistuta Brito de Freitas	on-1489050313	HABILIDADE/A/O - COTAS RACIAIS
58	Gabrielle Maciel da Silva	on-202520300	HABILITADA - COTAS RACIAIS
59	Gabzin de Oliveira	on-1585596227	HABILIDADE/A/O - COTAS RACIAIS
60	Gildazio Pereira de Almeida	on-431481413	HABILITADO - COTAS RACIAIS
61	Giulemberg Ferreira da Silva	on-502794011	HABILITADO - COTAS RACIAIS
62	Guilherme Carvalho Roberto	on-526783966	AUSENTE
63	Higor de Lima Ribeiro	on-887230619	HABILITADO - COTAS RACIAIS
64	Ioslean Soares do Nascimento	on-1003500965	AUSENTE
65	Iury Rodrigues dos Anjos	on-1080570387	HABILITADO - COTAS RACIAIS
66	Janayna Leite Silva	on-1641564032	HABILITADA - COTAS RACIAIS
67	Janilda de Lima Coelho	on-956458026	HABILITADA - COTAS RACIAIS
68	Jardel da Cunha Silvestre	on-721438397	AUSENTE
69	Jessica Katiana Silva Sousa	on-1272785406	HABILITADA - COTAS RACIAIS
70	Jessica Tomaz da Silva	on-635490089	AUSENTE
71	João Marcos Silva Sousa	on-2032142517	HABILITADO - COTAS RACIAIS
72	João Paulo Oliveira de Castro	on-1651319827	HABILITADO - COTAS RACIAIS
73	Joaquim Irineu Alves da Silva Neto	on-1039725922	HABILIDADE/A/O - COTAS RACIAIS
74	Jonas Gomes da Silva Neto	on-1905448473	AUSENTE
75	José Alcides Teixeira Duarte	on-540151187	HABILITADO - COTAS RACIAIS
76	José Aldenir Ribeiro Luzia	on-389677360	HABILITADO - COTAS RACIAIS
77	José Alessandro da Silva Teixeira	on-54789716	HABILITADO - COTAS RACIAIS
78	José Arimatéia de Araújo	on-1873138888	AUSENTE
79	José Edigar Gomes Cordeiro	on-845641944	HABILITADO - COTAS RACIAIS
80	Jose Edson Oliveira de Sousa	on-921123343	HABILITADO - COTAS RACIAIS
81	José Nilton dos Santos Pereira	on-284829894	AUSENTE
82	José Vicente Rodrigues Lopes	on-159140225	AUSENTE
83	José Wanderson Montenegro Vieira	on-429930442	AUSENTE
84	José Wilton Soares e Silva	on-2004510087	HABILITADO - COTAS RACIAIS
85	Juliana Cunha de Souza	on-79630459	HABILITADA - COTAS RACIAIS
86	Juliana Matos (Cícera Silva Matos)	on-772566283	AUSENTE
87	Juliana Oliveira de Sousa	on-984887796	AUSENTE
88	Juliane Helena Souza de Oliveira	on-1190620920	HABILITADA - COTAS RACIAIS
89	Juscelino Monteiro Firmino	on-728386653	AUSENTE
90	Keliane Vasconcelos Martins	on-100949760	AUSENTE
91	Ketleyn Mendonça	on-1592695375	AUSENTE
92	Keven Vilmar da Silva Rocha	on-309072493	AUSENTE
93	Laila Borges da Silva	on-1450972651	AUSENTE
94	Larissa Maria Ribeiro de Paiva	on-1454078364	HABILITADA - COTAS RACIAIS
95	Layne Barbosa Martins Farias	on-454126768	HABILITADA - COTAS RACIAIS
96	Leonardo Araújo da Costa	on-712915220	HABILITADO - COTAS RACIAIS
97	Lidia Alves dos Anjos	on-729958349	AUSENTE
98	Liduina Maria Lopes Rodrigues	on-549159993	HABILITADA - COTAS RACIAIS
99	Lislane Maria Sousa da Silva	on-2107707829	HABILITADA - COTAS RACIAIS
100	Lívia Maria Nascimento Silva	on-977726134	HABILITADA - COTAS RACIAIS
101	Lorena Lyse Lima Rodrigues	on-300165525	HABILITADA - COTAS RACIAIS
102	Lucielelem Mendes Lira	on-1082538027	AUSENTE
103	Lucilaya da Silva Ribeiro	on-1275412498	AUSENTE
104	Luis Otávio Helcias do Nascimento	on-169566176	HABILITADO - COTAS RACIAIS
105	Luiz Jorge Luli Pinheiro e Silva	on-685136208	HABILITADO - COTAS RACIAIS
106	Luiza Maria da Silva	on-1469735892	HABILITADA - COTAS RACIAIS
107	Manuel Belisário de Sousa Neto	on-1134905246	HABILITADO - COTAS RACIAIS
108	Marcelo Mota Barbosa	on-595682969	AUSENTE
109	Márcia Daniel Moreira	on-113911635	HABILITADA - COTAS RACIAIS



CTL	Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	PARECER DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COTAS RACIAIS
110	Maria da Conceição da Costa Soares	on-1970950512	HABILITADA - COTAS RACIAIS
111	Maria Luisa Martins da Silva	on-19330339	HABILITADA - COTAS RACIAIS
112	Mariana Costa Barros	on-1163842090	HABILITADA - COTAS RACIAIS
113	Marina Saldanha Rodrigues	on-2116514568	AUSENTE
114	Mateus da Conceição Paz	on-358314626	HABILITADO - COTAS RACIAIS
115	Maw Nascimento	on-500746788	HABILITADE/A/O - COTAS RACIAIS
116	Miky da mata Silva vitorino	on-627185072	HABILITADE/A/O - COTAS RACIAIS
117	Monâ ybyrapy chyca Luanda Esú	on-1794715612	AUSENTE
118	Monique Cardoso Ferreira	on-206703132	AUSENTE
119	Nandin (Fernando Jesus Nascimento dos Santos)	on-1249145307	HABILITADO - COTAS RACIAIS
120	Natali Dantas da Cunha	on-1712261401	AUSENTE
121	Nelson Rubens Albuquerque de Araújo	on-738507494	AUSENTE
122	OJÚ OBÁ KARIRI (Breno de Araújo Gomes)	on-443556014	HABILITADO - COTAS RACIAIS
123	Patrícia	on-1781809712	AUSENTE
124	Paulo César Ribeiro	on-863194655	HABILITADO - COTAS RACIAIS
125	Paulo Daniel Dias Ripardo	on-1386639005	AUSENTE
126	pe pe Souza	on-489641079	HABILITADE/A/O - COTAS RACIAIS
127	Pedro Matheus da Costa Lima	on-522084906	AUSENTE
128	Rafael Mourão do Carmo	on-2075987477	HABILITADO - COTAS RACIAIS
129	Raimundo Hotomberg Alves de Queiroz	on-1215729843	AUSENTE
130	Raizer Emanuelle Xavier Feitosa Nunes	on-747336019	AUSENTE
131	Regina Lúcia Maia da Silva	on-2058774832	AUSENTE
132	Ricardo Felipe Rodrigues de Araújo	on-1288657813	AUSENTE
133	Ridalvo Felix de Araújo	on-204518560	HABILITADE/A/O - COTAS RACIAIS
134	Roberta Kaya Lima da Silva	on-1733590644	HABILITADE/A/O - COTAS RACIAIS
135	Roberto ferreira da silva	on-2105946332	AUSENTE
136	Rodrigo da Silva Gomes	on-1529561782	HABILITADO - COTAS RACIAIS
137	Rogers Sabóia (José Rogers Winchester de Sabóia)	on-1891388994	HABILITADO - COTAS RACIAIS
138	Ronaldo Erídio Ferreira Amorim	on-631511231	HABILITADO - COTAS RACIAIS
139	Ruan Lioba De Sousa	on-210861891	AUSENTE
140	Sânia Ramare de Oliveira Mendes	on-601511323	HABILITADA - COTAS RACIAIS
141	Sandra Helena de Souza Silva	on-315837775	HABILITADA - COTAS RACIAIS
142	Simone Santos Sousa	on-2129535438	HABILITADA - COTAS RACIAIS
143	Soraya Bruna De Mesquita da Silva	on-142239059	AUSENTE
144	Suyane Oliveira Santos	on-193231561	HABILITADA - COTAS RACIAIS
145	Suzana Carneiro de Souza	on-1313544057	HABILITADA - COTAS RACIAIS
146	Thiago Souza (Antonio de Souza Silva)	on-1105362457	AUSENTE
147	Trojany	on-27541461	HABILITADE/A/O - COTAS RACIAIS
148	Verônica Nascimento da Costa	on-1731024545	AUSENTE
149	Victor de Freitas da Silva	on-1366434504	HABILITADO - COTAS RACIAIS
150	Victor Hugo Alencar Marques	on-753491824	AUSENTE
151	Virginia Tavares Silva	on-2080257148	HABILITADA - COTAS RACIAIS
152	Virna Silva Paz	on-163703396	AUSENTE
153	Wallison Soares de Azevedo	on-646321120	HABILITADO - COTAS RACIAIS
154	Wellington Freitas Pereira	on-1718096495	HABILITADO - COTAS RACIAIS
155	Xavi Odd (Jair Xavier da Silva)	on-1024282023	HABILITADO - COTAS RACIAIS
156	Yara Nubia bezerra Rodrigues	on-456294106	AUSENTE
157	Zé Henrique Freitas	on-673540074	HABILITADE/A/O - COTAS RACIAIS
158	Zenaide do Nascimento Rodrigues	on-1596599950	AUSENTE

Fortaleza, CE 18 de junho de 2025.

Maria Helena Rodrigues Campelo

COORDENADORA DA COORDENADORIA DE DIVERSIDADE, ACESSIBILIDADE E CIDADANIA CULTURAL - CODAC

APROVADO POR,

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEC

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº485/2024

NUP: 27001.004681/2024-15 - PRÉ-RESERVA: 1386673

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 485/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E DELANO GURGEL MOTA QUEIROZ, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e DELANO GURGEL MOTA QUEIROZ, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.994.123-**, residente e domiciliado em, Fortaleza/CE, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 485/2024 e no processo acima epigrafado. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover a **prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº485/2024**, com novo término para a data de 02/04/2026. VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 485/2024 para a data de 02/04/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 18 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Delano Gurgel Mota Queiroz

AGENTE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº0544/2024

NUP: 27001.004394/2024-05 - PRÉ-RESERVA: 1386672

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0544/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E RAISA CHRISTINA LIMA SARAIVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira,



nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliada nesta Capital, e, RAISA CHRISTINA LIMA SARAIVA, brasileiro (a), regularmente inscrito (a) no CPF sob o nº ***.124.903-**, residente e domiciliado (a) em, Fortaleza/CE, Brasil, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 0544/2024 e no processo acima epografado. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover a **prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº0544/2024**, com novo término para a data de 24/01/2026. VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 0544/2024 para a data de 24/01/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 18 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Raísa Christina Lima Saraiva

AGENTE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°1357/2024

NUP: 27001.006462/2024-62 - PRÉ-RESERVA: 1385739

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 1357/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E, TARCÍSIO GERTRUDES DA ROCHA FILHO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliada nesta Capital, e, TARCÍSIO GERTRUDES DA ROCHA FILHO, brasileiro, inscrito sob o CPF ***.131.113-**, residente e domiciliado em, Bela Vista, Fortaleza/CE, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 1357/2024 e no processo acima epografado. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover a **prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº1357/2024**, com novo término para a data de 06/08/2026. VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 1357/2024 para a data de 06/08/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 13 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Tarcísio Gertrudes da Rocha Filho

AGENTE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°510/2025

NUP: 27001.003902/2025-19 – PRÉ-RESERVA: 1386686000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	DÉBORA PEREIRA DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.973.613-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	BUENOS AIRES, HORIZONTE, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “ESPELHOS DO TEMPO: REVISITANDO O PASSADO PARA TRANSFORMAR O PRESENTE”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - PERFORMANCE, na categoria 14º Edital Ceará das Artes - Performance, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 4554-3, Conta Corrente nº **.625-*
1.6 FISCAL	LARA ALBUQUERQUE DE MENEZES, Matrícula nº 3000033-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE, 18 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Débora Pereira da Silva

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N°008-2023

IG :1386593

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, neste ato representada por seu Secretário MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº 2004002001075 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, 277, Aptº 301, José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE. CONTRATADA:

ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545 – Boa Vista, Fortaleza - CE, CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ: 08.237.585/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por **JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 2000002014069 SSP/CE e CPF 124.536.438-35, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº 1084, apto. 2001, Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo Edital de Solicitação de Ofertas nº. 20220001/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelos Arts. 57, §1º, II, 58, I e 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, o Acordo de Empréstimo BIRD 8986-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 21001.001339/2025-50 e Parecer Jurídico nº. 572/2024. **FORO:** As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de serviços ao Contrato nº008/2023**, no valor de R\$ 716.060,88 (setecentos e dezesseis mil, sessenta reais e oitenta e oito centavos), que corresponde ao percentual de aproximadamente 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento) do Contrato, o qual passará a importar o valor global de R\$ 30.004.280,18 (trinta milhões, quatro mil, duzentos e oitenta reais e dezoito centavos), bem como a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, passando de 840 (oitocentos e quarenta) dias para 940 (novecentos e quarenta) dias, permanecendo inalterado o período de trâmite processual para conclusão dos pagamentos de 60 (sessenta) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 31 de agosto de 2025 passará para o dia 29 de novembro de 2025. Referidas alterações estão detalhadas nas planilhas orçamentárias das obras referentes aos Lotes 03 e 04 e Pareceres Técnicos, parte integrante desse aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.004.280,18 (trinta milhões, quatro mil, duzentos e oitenta reais e dezoito centavos). **A VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2025 passará para o dia 29 de novembro de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 008/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. **DATA:** Fortaleza/CE, 16 de junho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário, CONTRATANTE Representante legal: **JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.**

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2022
IG: 1386740 | SACC: 1227110

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA NETMAKE SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68. **ENDEREÇO:** Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. **CONTRATADA:** EMPRESA NETMAKE SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.095.869/0001-18. **ENDEREÇO:** Avenida Dr. José Augusto Moreira, nº 900, sala 1104, Casa Caiada, CEP Nº. 53.130-410, Olinda/PE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo NUP Nº 21001.003676/2025-81 e Parecer Jurídico nº. 483/2025. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº061/2022**, por 12 (doze) meses, que serão contados a partir de 13 de agosto de 2025, com a consequente garantia orçamentária para o período, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Parte superior do formulário O objeto do contrato é a contratação de serviços de atualização (upgrade) da licença do software ScriptCase, incluindo suporte técnico exclusivo fornecido pela contratada. **VALOR GLOBAL:** R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais). **A VIGÊNCIA:** por 12 (doze) meses, que serão contados a partir de 13 de agosto de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 061/2022, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. **DATA:** Fortaleza/CE, 18 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e **JOSÉ SÉRGIO DE ANDRADE GALINDO** Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 055/2025
IG: 1375140 | SACC: 1381185

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**, inscrito no CNPJ: 07.047.251/0001-70. **OBJETO:** Este CONTRATO tem por objeto **estabelecer as condições de compra de energia elétrica** para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste instrumento à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Art. 109 da Lei 14.133/21. **FORO:** Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** Este CONTRATO, na forma do Art. 109 da Lei 14.133/21, vigorará por prazo indeterminado desde a sua assinatura, devendo o seu encerramento ser informado com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação a data do seu término. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.868.750,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100030.20.608.211.10702.14.339039.1.5009100000.0 (8050). **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 05 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER Representante Legal CONTRATADA.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº025/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, inscrito no CNPJ 07.849.532/0001-47. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjuntação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de TAUÁ/CE, **do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.003639/2025-73 e Parecer Jurídico Nº 495/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 13 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR Representante Legal do Município de TAUÁ/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº040/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.051/0001-68. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de MARANGUAPE/CE, **do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 13 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ATILA CORDEIRO CAMARA Representante Legal do Município de MARANGUAPE /CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº041/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE BANABUIU /CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.672/0001-91. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de BANABUIU /CE, **do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 16 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO Município de Banabuiú/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº050/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.517.563/0001-05. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de MIRAIMA/CE, **do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 13 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA Representante Legal do Município de MIRAIMA /CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº056/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.256/0001-57. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de SOLONÓPOLE/CE, **do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa



de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.003731/2025-33 e Parecer Jurídico Nº 529/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 13 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO Representante Legal do Município de Solonópole/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº061/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.734.148/0001-07. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de PACUJÁ/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.003389/2025-71 e Parecer Jurídico Nº 535/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 13 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO Município de PACUJÁ/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº032/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA DOS GOMES, EM CARIDADE/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.435.004/0001-90. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA DOS GOMES, EM CARIDADE/CE, do seguinte bem móvel: 01 (um) MOTOCULTIVADOR, tombamento nº 56893, valor estimado: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), com prazo de vigência de 10 (dez) anos. O objeto da permissão de uso (MOTOCULTIVADOR) será utilizado para a mecanização necessária para o aumento da produtividade de forma mais rápida e eficiente do que o trabalho manual, resultando em maior produção e rendimento das culturas, oferecem maior precisão no plantio, na aplicação de insumos e na colheita, proporcionando maior qualidade dos produtos e redução de desperdícios vinculada a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA DOS GOMES, EM CARIDADE/CE. **JUSTIFICATIVA:** Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA DOS GOMES, EM CARIDADE/CE. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 12 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e MARIA VLÁDIA MENDES GOMES Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº200/2025 **PLANO DE TRABALHO Nº1429314/2025**

IG:1368568

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO PITOMBEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.550/0001-85. **OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem a por objetivo a aquisição de um trator e implementos agrícolas para fortalecer a cadeia produtiva de grãos, Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.003812/2025-33 e no Parecer Jurídico nº. 561/2025. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 635.083,50 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 588.039,90 (quininhos e oitenta e oito mil, trinta e nove reais e noventa centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ 47.043,60 (quarenta e sete mil, quarenta e três reais e sessenta centavos). na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 211000 37.20.608.211.10113.01.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.01.445042.1.5009100000.4 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 17 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e CICERO MOURA DA SILVA Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO PITOMBEIRAS. (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº070/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 18 de junho de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº070/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Raimundo Brilhante de O. Júnior	Téc.em Agropecuária	208.1-8	II	08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 e 28 a 31/07/2025	Porteiras, Campos Sales e Baxio	14	137,78	1.928,92
Raimundo de Paula Bezerra	Motorista	544.1-0	II	08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 e 28 a 31/07/2025	Porteiras, Campos Sales e Baxio	14	137,78	1.928,92
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. Agropecuária	416.1-0	II	08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 e 28 a 31/07/2025	Porteiras, Campos Sales e Baxio	14	137,78	1.928,92
Francisco José Pinto da França	Téc. Agropecuária	265.1-4	II	08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 e 28 a 31/07/2025	Porteiras, Campos Sales e Baxio	14	137,78	1.928,92
TOTAL							7.715,68	

*** *** ***

PORTARIA Nº071/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalhos de campo através do levantamento, vistoria e avaliação de imóveis rurais sob domínio do IDACE e Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 18 de junho de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº071/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Roberto Esdras Mourão Lobo	Engº Agrônomo	560.1-4	II	08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 e 28 a 31/07/2025	Itaiçaba, Assare, Sobral e Tamboril	14	137,78	1.928,92
Raimundo Marques de Matos	Motorista	514.1-1	II	08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 e 28 a 31/07/2025	Itaiçaba, Assare, Sobral e Tamboril	14	137,78	1.928,92
TOTAL							3.857,84	

*** *** ***

PORTARIA Nº072/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 18 de junho de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº072/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisca Luzineide Lima	Agente Administrativa	510.1-2	II	08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 e 28 a 31/07/2025	Itapipoca, Trairi e Amontada	14	137,78	1.928,92
Manoel Pinheiro de Oliveira	Téc. em Agropecuária	315.1-8	II	08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 e 28 a 31/07/2025	Itapipoca, Trairi e Amontada	14	137,78	1.928,92
TOTAL							3.857,84	

*** *** ***

PORTARIA Nº073/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JACSON MOURA DE PINHO**, ocupante do cargo/função de Téc. em Agropecuária, matrícula nº 444.1-5, desta Autarquia, a viajar à(s) cidade(s) de Camocim e Acaraú, no período de 08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 e 28 a 31/07/2025, a fim de realizar trabalhos de regularização fundiária, fiscalização e supervisão dos trabalhos., concedendo-lhe 14 diária(s), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais, setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.928,92 (hum mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos),de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 18 de junho de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº074/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar retirada de pendencias geocadastrais dos trabalhos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo



Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 18 de junho de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº074/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Vianci das Silva	Ag. Administrativo	635.1-7	II	08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 e 28 a 31/07/2025	Pereiro, Aracati, jaguaretama e Limoeiro do Norte	14	137,78	1.928,92
Antônio Edvar Peres Martins	Datilógrafo	029.1-7	II	08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 e 28 a 31/07/2025	Pereiro, Aracati, jaguaretama e Limoeiro do Norte	14	137,78	1.928,92
Francisco Barreto da Silva	Motorista	393.1-4	II	08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 e 28 a 31/07/2025	Morada Nova, Limoeiro do Norte e Jaguaretama	14	137,78	1.928,92
Cesidio Diogenes Neto	Téc. em Agropecuária	343.1-2	II	08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 e 28 a 31/07/2025	Pereiro, Aracati, jaguaretama e Limoeiro do Norte	14	137,78	1.928,92
Lúcio Flávio Rodrigues	Desenhista	343.1-2	II	08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 e 28 a 31/07/2025	Pereiro, Aracati, jaguaretama e Limoeiro do Norte	14	137,78	1.928,92
TOTAL								9.644,60

*** *** ***

PORTARIA Nº075/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALVES**, ocupante do cargo/função de Téc. em Agropecuária, matrícula nº 444.1-5, desta Autarquia, a **vijar** às(s) cidade(s) de Massapé, Sobral e Santana do Acaraú, no período de 08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 e 28 a 31/07/2025, a fim de realizar fiscalização dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhe 14 diária(s), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais, setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.928,92 (hum mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr a través do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 18 de junho de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº076/2025 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar retirada de pendências geocadastrais dos trabalhos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 143/2025/SEPLAG de 18/02/2025, publicada em 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 18 de junho de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº076/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
João Ivando Xavier Forte	Ag. Administrativo	543.1-3	II	08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 e 28 a 31/07/2025	Quixeramobim, Pedra Branca e Icapuí	14	137,78	1.928,92
Ronaldo César X. de Lima	Desenhista	228.1-0	II	02 a 06, 09 a 13 e 23 a 27/06/2025	Quixeramobim, Pedra Branca e Icapuí	14	137,78	1.928,92
Emanuel Braun Sales	Operador de Computador	534.1-4	II	08 a 11, 15 a 18, 22 a 25 e 28 a 31/07/2025	Quixeramobim, Pedra Branca e Icapuí	14	137,78	1.928,92
TOTAL								5.786,76

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE DE CONTA
Nº008/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64 como também do art. 36 do Decreto Federal nº 93.872/86, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no processo NUP Nº 21012.001084/2025-04, que trata da necessidade de pagamento de valor devido ao requerente abaixo informado, em face à locação do imóvel onde funciona o Escritório do IDACE, situado à Rua Paulo Franklin Barbosa, nº 601, bairro Junco, no município de Sobral-CE, o período de JANEIRO/2025, objeto do Contrato nº 011/2018; Resolve, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.324,40 (hum mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), em favor da Sra. **FERNANDA ANTÔNIA DIAS**, CPF: 229.507.613-72, referente diferença devida decorrente do Contrato Nº 011/2018. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 36/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO; IV - CONTRATADA: **IOLÁ COMÉRCIO HOTÉIS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, Nº 1500, COMPLEMENTO 1113, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 71 E 72 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, PARECER JURÍDICO Nº 265/2025/PROJU E O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NUP: 21032.001210/2025-84; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 36/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ESPAÇO PARA EVENTOS, CONFORME CLÁUSULAS DO CONTRATO; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 520.248,25 (QUINHENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 01/09/2025 A 31/08/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS DEMAIS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 13 DE JUNHO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA- PRESIDENTE DA EMATERCE, YURI REIS DE SOUSA CORDEIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO



MIXTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 18/2025

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **concessão de patrocínio para a realização do SÃO JOÃO DE MARACANAÚ 2025** a ser organizado pela CONTRATADA no período de 06 de junho de 2025 à 29 de junho de 2025, no Município de Maracanaú, com a finalidade de valorização das diversas manifestações culturais do povo maracanauense e de modo geral dos nordestinos, tendo em vista que o município acolheu a sua cultura popular às tradicionais festividades do São João. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é fundamentado no processo nº 21022.000140/2025-66; na Lei Federal nº 13.303/2016; e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC FORO: MARACANAÚ (CE). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 3 (três) meses, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do patrocínio serão provenientes dos recursos próprios da CEASA/CE.. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: HEBERT DOS SANTOS LIMA - DIRETOR PRESIDENTE – CEASA/CE e ROBERTO SOARES PESSOA - PREFEITO DE MARACANAÚ/CE.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 19/2025

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**. **OBJETO:** Serviços de Coleta/Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Regulares (Lixo Comercial de Mercado Público), Varrição Manual de Vias e Galpões de Mercado Público, Lavagem Mecanizada de Vias e Galpões de Mercado Público, para as Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE, entreposto Maracanaú-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No Art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o art. 23, XV, do RILCC/CEASA-CE e suas alterações subsequentes FORO: MARACANAÚ (CE). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 19 de junho de 2025, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.896.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da CEASA/CE, conta: 3.01.01.07.03.0027-3 13. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: HEBERT DOS SANTOS LIMA - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: PAULO STUDART NETO E LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA - REPRESENTANTES.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N°04/2023 – NUP: 56032.001059/2025-69 – SACC: 1277786 – IG: 1384829

ESPÉCIE: 3º Aditivo. Repactuação; CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-JUCEC; ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999 - Portão D - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-341; CONTRATADA: TCI BPO – TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 03.311.116/0001-30; ENDEREÇO: Rua Adib Auada, 35, Conj. 211, Bloco C, Jardim Lambreta, Cotia, São Paulo-SP, CEP 06710-700; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 04/2023; nos termos que constam no Processo NUP 56032.001059/2025-69 e nas normas dos arts.54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art.385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); FORO: Fortaleza/CE; OBJETO: **prorrogação do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** Contrato com resto de saldo disponível para execução nos próximos 12 (doze) meses, sem necessidade de renovação do valor global, apenas com a necessidade de haver a prorrogação de prazo sem renovação de valor; DA **VIGÊNCIA:** 20 de junho de 2025 a 19 de junho de 2026. DA **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; Data de Assinatura: 11/06/2025; SIGNATÁRIOS: EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO (PRESIDENTE DA JUCEC, Contratante) e ROBERTO CAMPOS MARINHO FILHO (Representante da contratada).

João Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR AUTÁRQUICO



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 030/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e nº 17.745, de 04 de novembro de 2021 com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, CONTRATADA: **EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** CNPJ: 44.734.671/0022-86, -IE: 374.076.430.117, Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, S/N, Bairro Loteamento Nações Unidas - Itapira - SP, CEP: 13974625, representada por ADRIANO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, gerente de licitações, residente e domiciliado na cidade de Itapira/SP, na Rua Isidoro Bovo, nº 23, Bairro Nenê Cêga, CPF 281.036.848-13, RG nº 30.329.399-8. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **aquisição do medicamento Tiopental Sódico 1 g, pó para solução injetável**, registrado sob o nº 1.0298.0094.004-4 Anvisa, destinado a atender às demandas da Diretoria de Sanidade Animal – DISAN da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI Especificação: ITEM: 1 ESPECIFICAÇÃO: TIOPENTAL SÓDICO 1 G PO SOL UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND QUANTIDADE: 2500. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento, o art. 74, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como nas informações contidas no Processo NUP 56022.001352/2025-45 e no Parecer ASJUR nº 177/2025 FORO: Fortaleza - Ce. **VIGÊNCIA:** Doze meses a partir da data da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 103.050,00 cento e três mil e cinquenta reais pagos em dotação orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.609.214.10326. 03.339030.2.7531200070.1 – 556292 56200006.20.609.214.11580.03.339030.2.7002200082.1 – 556751. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI - CONTRATANTE e EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - ADRIANO GOMES DOS SANTOS, representante legal - CONTRATADO.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°01/2024/ADAGRI
PROCESSO NUP 56022.000964/2025-11

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, observado o disposto nos autos do Processo NUP 56022.005728/2024-18 e constatando a inexistência de qualquer vício e ilegalidade no procedimento, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o SEGUNDO resultado do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°01/2024/ADAGRI, lançado com respaldo no artigo 74, inciso IV e no artigo 79, inciso I, ambos da Lei Nº 14.133/2021, com alterações posteriores, tendo como objeto o Credenciamento de Laboratórios

interessados em realizar análises de água e produtos de origem animal produzidos em estabelecimentos certificados pelo Serviço de Inspeção Estadual (SIE) no Estado do Ceará para compor a Rede Estadual de Laboratórios Credenciados da ADAGRI, e **DECLARAR selecionada e autorizada ao credenciamento** empresa habilitada e classificada pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal – GEINSP desta ADAGRI a seguir relacionada, com respaldo no art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, combinado com os itens 4 e 5 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024/ADAGRI: **GMO CENTRO DE PESQUISAS E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** – CNPJ Nº 04.438.985/0001-92 Publique-se e pratique-se os demais atos necessários ao credenciamento. Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORATARIA 040/2025 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE alterar o quadro, a partir de 03 de junho de 2025, da Comissão de análise da documentação da Seleção Inicial da Licitação Pública, cujo objetivo é a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para atuação como ENGENHEIRO, passando a ter a seguinte composição: **MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS** – Diretor Presidente, matrícula nº 00874, **REBECA DO CARMO OLIVEIRA** – Vice Presidente Financeira, matrícula nº 00814, **FÁBIO XAVIER GRANDCHAMP** – Vice Presidente de Operações, matrícula nº 00812, **MUHAMMAD SHOAIB NAQSHBANDI** – Diretor Executivo Financeiro, matrícula 00805, **JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA** – Diretor Executivo Jurídico, matrícula nº 00816, **FÁBIO ABREU FREITAS DE SOUZA** – Diretor Executivo de Engenharia, matrícula 00088, **KEILLA FARIAS CASTRO** – Gerente de Planejamento (Coordenadora da Comissão), matrícula nº 00831, **EVLASIA RODRIGUES FREITAS TEIXEIRA** – Assessora Executiva da Presidência, matrícula nº 00877, **MANOEL MESSIAS DE FREITAS FILHO** – Gerente de Desenvolvimento de Infraestrutura, matrícula nº 00150, **ROBERTO DE ALENCAR ARARIPE ANDRADE** - Assessor Técnico de Projetos Estratégicos, matrícula nº 00821, **TALES DIEGO DE MENEZES** - Superintendente CSC, matrícula nº 00227, **MARCELA MARTIN MENEZES MAPURUNGA** – Gerente Jurídica, matrícula nº 00878, **JAYME RODRIGUES DOS SANTOS NETO** - Gerente de Compras e Contratos, matrícula nº 00622, **ILO PINHEIRO CAVALCANTE** - Gerente de Projetos, matrícula nº 00876, **LARA TABOSA MARTINS BRITO** - Gerente Financeira, matrícula nº 00855, **NATASHA ASSUMPÇÃO AUTO** – Gerente de Estratégia Ambiental, Social e Governança ESG, matrícula nº 00875, **PAULO HENRIQUE FERNANDES MARTINS FILHO** - Gerente de Contabilidade, matrícula nº 00500, **FRANCISCO WILAME SILVA AMARAL JUNIOR** - Gerente de Meio Ambiente, matrícula nº 00558 e **WAGNER MONTEIRO FERREIRA** - Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho, matrícula nº 00661. A presente Portaria revoga a Portaria CIPP nº 032/2025, de 05 de maio de 2025. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo do Amarante/CE, 13 de junho de 2025. Atenciosamente,

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
DIRETOR PRESIDENTE

*** * *** *

PORATARIA 042/2025 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar a servidora **ALESSANDRA ROMANO GRANGEIRO**, matrícula nº 00820, ocupante do cargo de Gerente de Negócios Industriais da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à Salvador - BA, no período de 16 a 18 de junho do ano corrente, a fim de participar como palestrante do evento 4º dia de Energia Brasil/Alemanha e participar do 41º Encontro Econômico Brasil - Alemanha Eeba, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$2.519,20 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos); perfazendo um total de R\$7.674,13 (sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 13 de junho de 2025. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** * *** *

PORATARIA 043/2025 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar o servidor **FABIO ABREU FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº 00088, ocupante do cargo de Diretor Executivo de Engenharia do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à Brasília - DF, no período de 16 a 17 de junho do ano corrente, a fim de Participar de Audiência com o presidente do IBAMA para tratar dos processos de licenciamento do Complexo Industrial Portuário do Pecém, concedendo-lhe 1,5 (um e meia) diárias no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$4.595,42 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos); perfazendo um total de R\$5.804,36 (cinco mil, oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 13 de junho de 2025. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2024

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **NORMATEL ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, nº 3410, Andar 1, Bairro Cocó, Fortaleza/CE, CEP: 60.192-165; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 81, incisos I e VI, e §§1º, 6º e 8º, da Lei nº 13.303/2016 e art. 75 e 77 do Regulamento de Licitações e Contratos da CIPP.; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - DO REAJUSTE POR ÍNDICE – MATERIAIS E DEMAIS ITENS O presente Aditivo promove o reajuste pelo índice IPCA dos valores relacionados aos materiais e demais itens, no percentual de 4,4247%, que gerou um aporte ao contrato no valor de R\$ 163.901,44 (cento e sessenta e três mil novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SERVIÇOS REGULARES E EVENTUAIS O presente Aditivo consolida os efeitos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 do SITRAMONTI, com número de registro no MTE CE000660/2024, que promoveu alterações de valores relativos ao salário base, cesta básica, vale alimentação e plano de saúde, pela qual se procedeu ao reequilíbrio dos valores contratuais relacionados aos itens da administração local, serviços regulares e serviços eventuais, que gerou um aporte ao contrato no valor de R\$ 510.964,27 (quinhentos e dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL ATUALIZADO Considerando os acréscimos financeiros decorrentes do reajuste e da repactuação, o valor global do Contrato nº 01/2024 passa de R\$ 12.149.884,95 (doze milhões cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 12.824.750,66 (doze milhões oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), com vigência desde outubro de 2024 a setembro de 2025.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.824.750,66 (doze milhões oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Desde outubro de 2024 a setembro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 13 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Fábio Xavier Grandchamp, Muhammad Shoaib Naqshbandi e Cláudio Jereissati Ary Brasil.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA



COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ CONTRATADA: CNL3 – COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Aquisição de material de expediente e limpeza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o art. 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 42.852,33 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ZPE CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luis Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Fábio Ferreira Feijó, Diretor Presidente, e pela contratada, Nazareno Almeida Gomes. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, São Gonçalo do Amarante/CE, 23 de junho de 2025.

Iris Kellry Freitas Brito de Alencar
GERENTE JURÍDICA

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SEDIH Nº24/2025 - A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VYNA MARIA CRUZ LEITE**, ocupante do cargo de Coordenadora, símbolo DNS-2, matrícula nº 300000-48, a **viajar** para a cidade de João Pessoa/PB, no período de 08 a 11 de junho de 2025, com o objetivo de participar do Encontro Nacional da Rede de Gestores Estaduais da Pessoa Idosa, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidas de 35% (trinta e cinco por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 2.129,59 (dois mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/João Pessoa/Fortaleza, no valor de R\$ 4.553,38 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 12, § 1º, classe II, do anexo I, e os acréscimos concedidos conforme o anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e da Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa ser registrada à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 04 de junho de 2025

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se, publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos 10019812/2022-VIPROC/09427252/2022-VIPROC/10021280/2022-VIPROC e 05446963/2023-VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, resolve **demitir**, a partir da publicação desse Ato o(a) servidor(a) **MARIA INÉZ FABRICIO BANDEIRA**, matrícula nº 30225112, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por haver praticado o ilícito previsto no art.199, inciso III, § 1º da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 18 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 02499260/2024-VIPROC e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, resolve **demitir**, a partir da publicação desse Ato o(a) servidor(a) **RANIERE BATISTA SALES**, matrícula nº 47864313, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por haver praticado o ilícito previsto no art.199, inciso III, § 1º da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 18 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA N°217/2025 A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os(as) **ALUNOS(AS)** da EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CREDE 14, relacionados no anexo único desta portaria a **viajarem** à cidade de Rochester/NOVA YORK-EUA, com a finalidade de participarem do GENIUS OLYMPIAD, concedendo-lhes ajuda de custo, passagens terrestres para o trecho PEDRA BRANCA/FORTALEZA/PEDRA BRANCA, passagens aéreas para o trecho FORTALEZA/NOVA YORK/FORTALEZA e seguro viagem, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 217/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXILIO FINANCEIRO								
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DÓLAR	DIA DA COTAÇÃO DO DOLAR	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS TERRESTRES	PASSAGEM ÁREA	SEGURO VIAGEM
MARIANNE MARTINS FARIAS VIEIRA DE LIMA	07 A 15/06/2025	PEDRA BRANCA/ROCHESTER-NY/PEDRA BRANCA	0	\$ 349,00	R\$ 5,63	05/06/2025	R\$ 0,00	R\$ 1.964,87	R\$ 126,73	R\$ 24.380,47	R\$ 1.234,11 R\$ 27.706,18
ANTONIO GABRIEL PEREIRA ARAUJO	07 A 15/06/2025	PEDRA BRANCA/ROCHESTER-NY/PEDRA BRANCA	0	\$ 349,00	R\$ 5,63	05/06/2025	R\$ 0,00	R\$ 1.964,87	R\$ 126,73	R\$ 24.380,47	R\$ 1.234,11 R\$ 27.706,18

*** * ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 233/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
GABRIELA PINHEIRO CAMPOS RATTES 22000130608763/K020	FORTALEZA 16/06/2025 a 17/06/2025	CRATEUS 1,5	137,78	0,00	206,67



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ACOMPANHAR SECRETÁRIO - ACOMPANHAR O SECRETÁRIO EXECUTIVO-SEEXEC-EDH NA ATIVIDADE DE ABERTURA		VEICULO SEDUC CRATEUS			
MARIA BERNARDETE ALVES FEITOSA 22000116023418/K020 DAS-1	FORTALEZA 16/06/2025 a 17/06/2025	1,5	137,78	0,00	206,67
ACOMPANHAR SECRETÁRIO - NA ABERTURA DA VII SEMANA LUIZ PALHANO LOIOLA, EM CRATEÚS E ACOMPÁ		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 413,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 12 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 0241/2025 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
DENILSON ALBANO PORTACIO 22000113324913/K020	FORTALEZA 23/06/2025 a 23/06/2025	JAGUARIBE 0,5	137,78	0,00	68,89
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - ACOMPANHAR A FORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA CREDE 11 JAGUARI		VEICULO SEDUC CANINDE			
FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO 22000112140118/K020 DNS-2	FORTALEZA 25/06/2025 a 25/06/2025	0,5	137,78	0,00	68,89
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - PARTICIPAR COMO PALESTRANTE DO I FORUM CECOM		COM OS SECRETÁRI			
WANDELCY PERES PINTO 22000107354711/K020 DAS-2	FORTALEZA 23/06/2025 a 23/06/2025	VEICULO SEDUC JAGUARIBE 0,5	137,78	0,00	68,89
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - ACOMPANHAR A FORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA CREDE 11 JAGUARI		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 206,67

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 18 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1405/2025-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.041974/2025-32, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível M DOUTORADO, a partir de 25 de Fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) **NAGILA FERNANDA FURTADO TEIXEIRA**, matrícula nº 30608887, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1418/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.026428/2025-71, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 10 de Fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) **RENATA ABREU SILVERIO**, matrícula nº 48264220, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1470/2025 – GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01594237/2020/VIPROC, acatando integralmente o Relatório Final apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado RESOLVE CONVERTER PENA DE SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias em multa, ao(a) servidor(a) **REGINALDO RODRIGUES EUFRASIO OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 47980119, Professor, na forma do Parágrafo único do artigo 198 da Lei 9.826/1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1471/2025 –GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.094604/2025-06, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE prorrogar o afastamento do(a) servidor(a) **ANA MARCELLE RODRIGUES PIMENTEL**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 48012116, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUÍSTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE, pelo período de 15 de Julho de 2025 a 15 de Janeiro de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal,



ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 23 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1478/2025 –GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.075064/2025-53, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE majorar, por obtenção do título de DOUTORADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 57,94% (cinquenta e sete, noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, a partir de 02 de Maio de 2025, do(a) servidor(a) **ALEXANDRE SAMPAIO DE MENEZES**, matrícula nº 12039212, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1479/2025 - GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar Nº 288, de 20 de julho de 2022, e o Decreto Nº 36.425, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as regras aplicáveis ao repasse de recursos financeiros a serem destinados aos Estabelecimentos de Ensino, Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação, Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza, Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância e afins, RESOLVE: Definir, para o período de janeiro a dezembro de 2025, o **aporte de recursos financeiros** para alimentação escolar dos estudantes das **ESCOLAS** públicas da rede estadual de ensino, na forma constante dos anexos da presente Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I DA PORTARIA N°1479/2025 - GAB, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Valores dos aportes financeiros referentes à alimentação para os alunos da rede pública estadual de ensino, definidos nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 288, DE 20 DE JULHO DE 2022 E O DECRETO Nº36.425, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CREDE	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	UNIDADE DE ESCOLAR	VALOR
CREDE 1	AQUIRAZ	INDÍGENA	23061642	ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDÉ	36.815,40
CREDE 1	AQUIRAZ	REGULAR	23061545	EEM TELINA MATOS PIRES	284.097,60
CREDE 1	AQUIRAZ	REGULAR	23462337	EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO	163.877,40
CREDE 1	AQUIRAZ	TEMPO INTEGRAL	23060948	EEMTI LIA SIDOU	201.558,24
CREDE 1	AQUIRAZ	TEMPO INTEGRAL	23061499	EEMTI RAIMUNDO TOMAZ	208.332,54
CREDE 1	AQUIRAZ	TEMPO INTEGRAL	23061693	EEMTI CORONEL OSVALDO STUDART	77.941,44
CREDE 1	AQUIRAZ	TEMPO INTEGRAL	23246618	EEMTI PARQUE MARIA BERNARDO DE CASTRO	56.971,62
CREDE 1	AQUIRAZ	TEMPO INTEGRAL	23263644	EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA	109.369,44
CREDE 1	CAUCAIA	CEJA	23265841	PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA - CEJA	321.564,60
CREDE 1	CAUCAIA	INDÍGENA	23062770	ESCOLA INDÍGENA NARCÍSIO FERREIRA MATOS	37.141,20
CREDE 1	CAUCAIA	INDÍGENA	23215674	ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA	97.740,00
CREDE 1	CAUCAIA	INDÍGENA	23215682	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO	126.410,40
CREDE 1	CAUCAIA	INDÍGENA	23235411	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA	126.736,20
CREDE 1	CAUCAIA	INDÍGENA	23241454	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DE CAPUAN	18.244,80
CREDE 1	CAUCAIA	INDÍGENA	23241462	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS	52.453,80
CREDE 1	CAUCAIA	INDÍGENA	23244755	ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA	56.037,60
CREDE 1	CAUCAIA	INDÍGENA	23263555	ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS	39.747,60
CREDE 1	CAUCAIA	INDÍGENA	23282134	ESCOLA INDIGENA ANACÉ JOAQUIM DA ROCHA FRANCO	64.182,60
CREDE 1	CAUCAIA	INDÍGENA	23283610	ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO Povo ANACÉ	89.269,20
CREDE 1	CAUCAIA	INDÍGENA	23462353	ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS	70.047,00
CREDE 1	CAUCAIA	INDÍGENA	23564067	ESCOLA INDÍGENA DA PONTE	106.862,40
CREDE 1	CAUCAIA	REGULAR	23062126	EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA	471.106,80
CREDE 1	CAUCAIA	REGULAR	23062312	EEM EDSON CORREA	367.176,60
CREDE 1	CAUCAIA	REGULAR	23062347	EEM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES	294.197,40
CREDE 1	CAUCAIA	REGULAR	23236353	LICEU DE CAUCAIA	457.749,00
CREDE 1	CAUCAIA	REGULAR	23462345	EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	115.333,20
CREDE 1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23062703	EEMTI JOSÉ ALEXANDRE	174.933,00
CREDE 1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23062720	EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA	165.587,22
CREDE 1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23062738	EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY	262.310,40
CREDE 1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23063076	EEMTI ROTARY CLUB SÃO MIGUEL	105.929,64
CREDE 1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23063505	EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES	216.224,64
CREDE 1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23063599	EEMTI VICENTE ARRUDA	178.466,22
CREDE 1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23180226	EEMTI ESTRELA TORQUATO	153.368,64
CREDE 1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23190337	EEMTI DOM ALOISIO LORSCHEIDER	166.090,50
CREDE 1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23264675	EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA	265.390,56
CREDE 1	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23279150	EEMTI MARIA ZENÓBIA RODRIGUES BRAGA	100.150,56
CREDE 1	EUSÉBIO	REGULAR	23064323	EEM ANA BEZERRA DE SÁ	453.839,40
CREDE 1	EUSÉBIO	REGULAR	23510986	EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA	277.907,40
CREDE 1	EUSÉBIO	TEMPO INTEGRAL	23064510	EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA	221.135,40
CREDE 1	GUAIUÚBA	TEMPO INTEGRAL	23078901	EEMTI JOSÉ TRISTÃO FILHO	212.245,92
CREDE 1	ITAITINGA	REGULAR	23243864	EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHEIDER	490.329,00
CREDE 1	ITAITINGA	TEMPO INTEGRAL	23076194	EEMTI PERBOYRE E SILVA	153.065,70
CREDE 1	ITAITINGA	TEMPO INTEGRAL	23244992	EEMTI ANTONIO GERALDO DE LIMA	265.770,72
CREDE 1	ITAITINGA	TEMPO INTEGRAL	23462329	EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE	185.634,72
CREDE 1	MARACANAÚ	INDÍGENA	23239174	ESCOLA INDÍGENA CHUÍ	131.949,00
CREDE 1	MARACANAÚ	MILITAR	23081007	3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA	262.796,40
CREDE 1	MARACANAÚ	REGULAR	23080370	EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE	579.272,40
CREDE 1	MARACANAÚ	REGULAR	23080710	EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS	272.368,80
CREDE 1	MARACANAÚ	REGULAR	23223030	LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	366.525,00
CREDE 1	MARACANAÚ	REGULAR	23223081	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	198.412,20
CREDE 1	MARACANAÚ	REGULAR	23241314	EEM PROFESSORA EUDES VERAS	436.572,00
CREDE 1	MARACANAÚ	TEMPO INTEGRAL	23079495	EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE	245.611,44
CREDE 1	MARACANAÚ	TEMPO INTEGRAL	23079533	EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE	156.301,92
CREDE 1	MARACANAÚ	TEMPO INTEGRAL	23079649	EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO	199.486,80



CREDE	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	UNIDADE DE ESCOLAR	VALOR
CREDE 1	MARACANAÚ	TEMPO INTEGRAL	23079851	EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA	134.930,88
CREDE 1	MARACANAÚ	TEMPO INTEGRAL	23079959	EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO	143.730,72
CREDE 1	MARACANAÚ	TEMPO INTEGRAL	23080132	EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	254.024,10
CREDE 1	MARACANAÚ	TEMPO INTEGRAL	23081830	EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS	171.633,60
CREDE 1	MARANGUAPE	REGULAR	23083255	EEM LUIZ GIRÃO	272.694,60
CREDE 1	MARANGUAPE	TEMPO INTEGRAL	23081945	EEMTI ANCHIETA	277.025,94
CREDE 1	MARANGUAPE	TEMPO INTEGRAL	23081988	EEMTI ANTONIO MARQUES DE ABREU	79.795,26
CREDE 1	MARANGUAPE	TEMPO INTEGRAL	23082160	EEMTI EUNICE WEAVER	179.306,46
CREDE 1	MARANGUAPE	TEMPO INTEGRAL	23185112	EEMTI CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI	256.291,02
CREDE 1	MARANGUAPE	TEMPO INTEGRAL	23249676	EEMTI ANTONIO LUIZ COELHO	141.143,58
CREDE 1	PACATUBA	INDÍGENA	23263423	ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA	120.546,00
CREDE 1	PACATUBA	REGULAR	23083549	EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA	322.542,00
CREDE 1	PACATUBA	TEMPO INTEGRAL	23083476	EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA	185.842,62
CREDE 1	PACATUBA	TEMPO INTEGRAL	23083654	EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO CARVALHO LIMA	182.282,40
CREDE 2	AMONTADA	REGULAR	23034009	EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES	418.327,20
CREDE 2	AMONTADA	TEMPO INTEGRAL	23259825	EEMTI PROFESSORA LIDIA CARNEIRO DE BARROS	157.014,18
CREDE 2	APUIARÉS	TEMPO INTEGRAL	23044560	EEMTI SÃO SEBASTIÃO	122.030,82
CREDE 2	ITAPAJÉ	PROFISSIONAL	23041790	EEEP ADRIANO NOBRE	211.005,00
CREDE 2	ITAPAJÉ	REGULAR	23041854	EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO	320.913,00
CREDE 2	ITAPAJÉ	TEMPO INTEGRAL	23041811	EEMTI ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA	141.293,16
CREDE 2	ITAPAJÉ	TEMPO INTEGRAL	23041889	EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS	187.729,92
CREDE 2	ITAPIPOCA	CEJA	23221119	CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA	92.201,40
CREDE 2	ITAPIPOCA	DO CAMPO	23545402	EEMPC MARIA NAZARÉ DE SOUSA	383.133,60
CREDE 2	ITAPIPOCA	INDÍGENA	23268700	ESCOLA INDÍGENA BROLHOS DA TERRA	45.937,80
CREDE 2	ITAPIPOCA	REGULAR	23035684	EEM ANASTÁCIO ALVES BRAGA	316.677,60
CREDE 2	ITAPIPOCA	REGULAR	23036010	EEM JOAQUIM MAGALHÃES	745.430,40
CREDE 2	ITAPIPOCA	REGULAR	23036710	EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	163.225,80
CREDE 2	ITAPIPOCA	TEMPO INTEGRAL	23036273	EEMTI CORONEL MURILO SERPA	182.701,44
CREDE 2	ITAPIPOCA	TEMPO INTEGRAL	23038004	EEMTI HILDEBERTO BARROSO	127.388,16
CREDE 2	ITAPIPOCA	TEMPO INTEGRAL	23264888	EEMTI ANA COSTA TEIXEIRA	177.317,10
CREDE 2	MIRAIÁ	TEMPO INTEGRAL	23021772	EEM JOSEFA BRAGA BARROSO	147.012,30
CREDE 2	MIRAIÁ	TEMPO INTEGRAL	23022060	EEMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES	99.312,48
CREDE 2	PARACURU	PROFISSIONAL	23545372	EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO	204.120,00
CREDE 2	PARACURU	REGULAR	23040181	EEM HERMÍNIO BARROSO	296.152,20
CREDE 2	PARACURU	TEMPO INTEGRAL	23040297	EEMTI PROFESSORA MARIA LUIZA SABOIA RIBEIRO	155.882,88
CREDE 2	PARAIPABA	PROFISSIONAL	23040629	EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO	149.597,28
CREDE 2	PARAIPABA	REGULAR	23040491	EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO	330.035,40
CREDE 2	PENTECOSTE	REGULAR	23045230	EEM ETELVINA GOMES BEZERRA	249.237,00
CREDE 2	PENTECOSTE	TEMPO INTEGRAL	23045493	EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES	137.122,74
CREDE 2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	REGULAR	23041404	EEM WALDEMAR ALCÂNTARA	357.076,80
CREDE 2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	TEMPO INTEGRAL	23041412	EEMTI ADELINO ALCÂNTARA FILHO	77.421,42
CREDE 2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	TEMPO INTEGRAL	23041510	EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA	152.734,14
CREDE 2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	TEMPO INTEGRAL	23269014	EEMTI ADELINO CUNHA ALCÂNTARA	146.664,00
CREDE 2	SÃO LUIS DO CURU	TEMPO INTEGRAL	23046449	EEMTI SABINO NUNES DA SILVA	101.444,94
CREDE 2	TEJUCUOCA	TEMPO INTEGRAL	23046490	EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA	119.923,74
CREDE 2	TRAIRI	PROFISSIONAL	23545399	EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO	220.903,74
CREDE 2	TRAIRI	REGULAR	23038861	EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	234.576,00
CREDE 2	TRAIRI	REGULAR	23039027	EEM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA	99.369,00
CREDE 2	TRAIRI	REGULAR	23040017	EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA	164.529,00
CREDE 2	TRAIRI	TEMPO INTEGRAL	23254068	EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO	198.931,68
CREDE 2	TURURU	REGULAR	23042877	EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS	212.421,60
CREDE 2	UMIRIM	TEMPO INTEGRAL	23043130	EEMTI MARIA IRACEMA UCHOA SALES	199.165,50
CREDE 2	URUBURETAMA	REGULAR	23043660	EEM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA	110.446,20
CREDE 2	URUBURETAMA	TEMPO INTEGRAL	23044039	EEMTI MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS	148.340,16
CREDE 3	ACARAÚ	CEJA	23216328	CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS	33.231,60
CREDE 3	ACARAÚ	INDÍGENA	23247983	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ FRANCISCO SALES NASCIMENTO	14.661,00
CREDE 3	ACARAÚ	INDÍGENA	23271663	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE QUEIMADA	21.177,00
CREDE 3	ACARAÚ	REGULAR	23174986	EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL	232.621,20
CREDE 3	ACARAÚ	TEMPO INTEGRAL	23001011	EEMTI MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	86.513,40
CREDE 3	ACARAÚ	TEMPO INTEGRAL	23236477	EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES	160.492,32
CREDE 3	ACARAÚ	TEMPO INTEGRAL	23252600	EEMTI GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA	80.245,62
CREDE 3	ACARAÚ	TEMPO INTEGRAL	23545410	EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA	121.897,98
CREDE 3	BELA CRUZ	TEMPO INTEGRAL	23002115	EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS	201.735,90
CREDE 3	BELA CRUZ	TEMPO INTEGRAL	23545453	EEMTI PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS	71.571,60
CREDE 3	CRUZ	TEMPO INTEGRAL	23004258	EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ	199.518,12
CREDE 3	CRUZ	TEMPO INTEGRAL	23252626	EEMTI RAJIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO	114.700,32
CREDE 3	ITAREMA	DO CAMPO	23545445	EEMP FRANCISCO ARAÚJO BARROS	162.907,20
CREDE 3	ITAREMA	INDÍGENA	23215720	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA	48.870,00
CREDE 3	ITAREMA	INDÍGENA	23215747	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA	52.128,00
CREDE 3	ITAREMA	INDÍGENA	23215755	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERA	52.128,00
CREDE 3	ITAREMA	INDÍGENA	23215763	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE PASSAGEM RASA	9.448,20
CREDE 3	ITAREMA	INDÍGENA	23231289	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO	26.389,80
CREDE 3	ITAREMA	INDÍGENA	23253126	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOVENTINO GABRIEL FÉLIX	22.154,40
CREDE 3	ITAREMA	INDÍGENA	23548053	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ ROSA SUZANA DA ROCHA	32.580,00
CREDE 3	ITAREMA	PROFISSIONAL	23272104	EEEP PROFESSORA ROSANGELA ALBUQUERQUE DE COUTO	218.319,84
CREDE 3	ITAREMA	REGULAR	23006307	EEM LUZIA ARAÚJO BARROS	211.118,40
CREDE 3	ITAREMA	TEMPO INTEGRAL	23506989	EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS	99.996,66
CREDE 3	ITAREMA	TEMPO INTEGRAL	23545437	EEMTI PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO	78.360,48
CREDE 3	JIJOCAS DE JERICÓACOARA	REGULAR	23007036	EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	261.617,40
CREDE 3	MARCO	TEMPO INTEGRAL	23007648	EEMTI RICARDO DE SOUSA NEVES	320.536,44
CREDE 3	MARCO	TEMPO INTEGRAL	23545429	EEMTI FRANCISCO PORCIANO FERREIRA	118.169,28
CREDE 3	MORRINHOS	TEMPO INTEGRAL	23008300	EEMTI CARMINHA VASCONCELOS	167.614,92
CREDE 3	MORRINHOS	TEMPO INTEGRAL	23252642	EEMTI MARIA JOSÉ MAGALHÃES	121.643,10
CREDE 4	BARROquinha	TEMPO INTEGRAL	23234580	EEMTI JAIME LAURINDO DA SILVA	127.354,14
CREDE 4	CAMOCIM	CEJA	23236493	CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS	58.969,80
CREDE 4	CAMOCIM	REGULAR	23246260	EEM FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE	53.105,40



CREDE	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	UNIDADE DE ESCOLAR	VALOR
CREDE 4	CAMOCIM	TEMPO INTEGRAL	23002468	EEMTI PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO	182.982,78
CREDE 4	CAMOCIM	TEMPO INTEGRAL	23236574	EEMTI MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	97.828,02
CREDE 4	CAMOCIM	TEMPO INTEGRAL	23252863	EEMTI MARIA STELA ROCHA AGUIAR	91.529,46
CREDE 4	CAMOCIM	TEMPO INTEGRAL	23265795	EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR	142.892,64
CREDE 4	CHAVAL	TEMPO INTEGRAL	23004088	EEMTI MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA	169.914,78
CREDE 4	GRANJA	CEJA	23245247	CEJA GUILHERME GOUVEIA	52.128,00
CREDE 4	GRANJA	REGULAR	23005157	EEM CORONEL LUIZ FELIPE	171.696,60
CREDE 4	GRANJA	TEMPO INTEGRAL	23005033	EEMTI SÃO JOSÉ	180.715,32
CREDE 4	GRANJA	TEMPO INTEGRAL	23275049	EEMTI NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	74.320,74
CREDE 4	MARTINÓPOLE	TEMPO INTEGRAL	23271850	EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ	184.902,48
CREDE 4	URUOCÁ	REGULAR	23016604	EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA	209.815,20
CREDE 5	CARNAUBAL	TEMPO INTEGRAL	23008814	EEMTI ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO	117.329,04
CREDE 5	CARNAUBAL	TEMPO INTEGRAL	23245000	EEMTI JOAQUIM BASTOS GONÇALVES	98.016,48
CREDE 5	CROATA	QUILOMBOLA	23252650	ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO	28.344,60
CREDE 5	CROATA	TEMPO INTEGRAL	23242426	EEMTI DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES	164.767,50
CREDE 5	GUARACIABA DO NORTE	REGULAR	23009748	EEM MARIA MARINA SOARES	291.265,20
CREDE 5	GUARACIABA DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23009578	EEMTI MONSENHOR ANTONINO	177.073,56
CREDE 5	IBIAPINA	REGULAR	23010665	EEM MONSENHOR MELO	176.909,40
CREDE 5	IBIAPINA	REGULAR	23249900	EEFM PROFESSORA ROSA MARTINS CAMELO MELO	147.261,60
CREDE 5	IPU	CEJA	23231939	CEJA DOUTOR GERARDO CAMELO MADEIRA	35.512,20
CREDE 5	IPU	TEMPO INTEGRAL	23026596	EEMTI AUTON ARAGÃO	87.253,74
CREDE 5	IPU	TEMPO INTEGRAL	23026693	EEMTI DELMIRO GOUVEIA	147.959,46
CREDE 5	IPU	TEMPO INTEGRAL	23027584	EEMTI DONA THEREZA ODETTE	63.831,24
CREDE 5	IPU	TEMPO INTEGRAL	23237775	EEMTI ANTONIO PEREIRA DE FARIAS	45.501,48
CREDE 5	SÃO BENEDITO	INDÍGENA	23545461	ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA	116.310,60
CREDE 5	SÃO BENEDITO	REGULAR	23011661	EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO	99.694,80
CREDE 5	SÃO BENEDITO	TEMPO INTEGRAL	23010851	EEMTI MINISTRO ANTÔNIO COELHO	345.336,48
CREDE 5	SÃO BENEDITO	TEMPO INTEGRAL	23010886	EEMTI FARIAS BRITO	145.521,90
CREDE 5	SÃO BENEDITO	TEMPO INTEGRAL	23236434	EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO	185.171,94
CREDE 5	TIANGUÁ	CEJA	23227362	CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA	73.305,00
CREDE 5	TIANGUÁ	REGULAR	23012676	EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES	389.982,60
CREDE 5	TIANGUÁ	REGULAR	23246324	EEM RAIMUNDO MARQUES NONATO	72.327,60
CREDE 5	TIANGUÁ	REGULAR	23252545	MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA EEM	151.822,80
CREDE 5	TIANGUÁ	TEMPO INTEGRAL	23011769	EEMTI MONSENHOR AGUIAR	208.681,92
CREDE 5	TIANGUÁ	TEMPO INTEGRAL	23265876	EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA	178.372,26
CREDE 5	UBAJARA	REGULAR	23013176	EEM GRIJALVA COSTA	224.150,40
CREDE 5	UBAJARA	TEMPO INTEGRAL	23013125	EEMTI FLÁVIO RIBEIRO LIMA	120.736,44
CREDE 5	UBAJARA	TEMPO INTEGRAL	23252669	EEMTI ZULMIRA AGASSIS	90.512,64
CREDE 5	VICOSA DO CEARÁ	REGULAR	23014202	EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO	312.116,40
CREDE 5	VICOSA DO CEARÁ	TEMPO INTEGRAL	23014385	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	374.670,00
CREDE 5	VICOSA DO CEARÁ	TEMPO INTEGRAL	23244780	EEMTI IRMÁ LINS	152.530,56
CREDE 6	ALCÂNTARAS	TEMPO INTEGRAL	23016876	EEMTI FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	123.917,04
CREDE 6	CARIRÉ	TEMPO INTEGRAL	23018178	EEMTI DONA MARIETA CALS	97.952,22
CREDE 6	COREAÚ	TEMPO INTEGRAL	23015594	EEMTI VILEBALDO AGUIAR	101.927,16
CREDE 6	COREAÚ	TEMPO INTEGRAL	23454596	EEMTI MARIA MENEZES CRISTINO	82.173,42
CREDE 6	FORQUEIRINHA	PROFISSIONAL	23274565	GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA - EEEP	218.919,78
CREDE 6	FORQUEIRINHA	TEMPO INTEGRAL	23018445	EEMTI ELZA GOERSCH	163.211,22
CREDE 6	FRECHEIRINHA	TEMPO INTEGRAL	23015705	EEMTI ANTÔNIO CUSTÓDIO	110.150,82
CREDE 6	GRAÇA	TEMPO INTEGRAL	23236507	EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO	152.090,46
CREDE 6	GROAÍRAS	TEMPO INTEGRAL	23019344	EEMTI MONSENHOR LINHARES	97.170,30
CREDE 6	HIDROLÂNDIA	TEMPO INTEGRAL	23031530	EEMTI PRISCILA MACIEL DE FRANÇA	97.802,64
CREDE 6	IRAUCA	TEMPO INTEGRAL	23019565	EEMTI DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA	263.464,38
CREDE 6	IRAUCA	TEMPO INTEGRAL	23545500	EEMTI ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS	45.519,30
CREDE 6	IRAUCA	TEMPO INTEGRAL	23545518	EEMTI MANUEL BARBOZA MACIEL	99.563,04
CREDE 6	MASSAPÉ	TEMPO INTEGRAL	23020431	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	246.237,30
CREDE 6	MASSAPÉ	TEMPO INTEGRAL	23021322	EEMTI WILEBALDO AGUIAR	253.127,16
CREDE 6	MERUOCÁ	TEMPO INTEGRAL	23017368	EEMTI MONSENHOR FURTADO	126.576,54
CREDE 6	MORAÚJO	TEMPO INTEGRAL	23016230	EEMTI HUET ARRUDA	101.444,94
CREDE 6	MUCAMBO	TEMPO INTEGRAL	23022248	EEMTI JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO	82.820,88
CREDE 6	PACUÁ	TEMPO INTEGRAL	23022655	EEMTI PLÁCIDOADERALDO CASTELO	47.922,30
CREDE 6	PIRES FERREIRA	TEMPO INTEGRAL	23029153	EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	85.065,12
CREDE 6	PIRES FERREIRA	TEMPO INTEGRAL	23545488	EEMTI INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS	28.828,44
CREDE 6	RERIUTABA	TEMPO INTEGRAL	23029943	EEMTI CORONEL ALFREDO SILVANO	154.929,24
CREDE 6	SANTANA DO ACARAÚ	DO CAMPO	23259507	EEMPC JOSÉ FIDELES DE MOURA	82.207,80
CREDE 6	SANTANA DO ACARAÚ	TEMPO INTEGRAL	23023953	EEMTI NAZARÉ SEVERIANO	169.229,52
CREDE 6	SENADOR SÁ	TEMPO INTEGRAL	23024291	EEMTI CORONEL APOLIANO	71.615,88
CREDE 6	SOBRAL	CEJA	23203390	CEJA PROFESSORA CECY CIALDINE	193.199,40
CREDE 6	SOBRAL	MILITAR	23025000	4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO	252.045,00
CREDE 6	SOBRAL	PROFISSIONAL	23265027	EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOYSIO PINTO	216.405,54
CREDE 6	SOBRAL	REGULAR	23024631	EEM PROFESSOR ARRUDA	214.702,20
CREDE 6	SOBRAL	REGULAR	23025034	EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS	189.941,40
CREDE 6	SOBRAL	REGULAR	23025263	EEM PROFESSOR LUIS FELIPE	386.724,60
CREDE 6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23024658	EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	117.622,26
CREDE 6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23025140	EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES	140.112,18
CREDE 6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23025190	EEMTI DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA	147.068,46
CREDE 6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23025611	EEMTI SINHÁ SABÓIA	46.094,40
CREDE 6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23025832	EEMTI ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS	114.632,82
CREDE 6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23025905	EEMTI AYRES DE SOUSA	122.903,46
CREDE 6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23026359	EEMTI DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA	104.311,80
CREDE 6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23185287	EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	150.588,18
CREDE 6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23247754	EEMTI AGOSTINHO NERES PORTELA	140.668,38
CREDE 6	SOBRAL	TEMPO INTEGRAL	23264101	EEMTI DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	121.799,16
CREDE 6	VARJOTA	TEMPO INTEGRAL	23030631	EEMTI WALDIR LEOPÉRCIO	154.451,88
CREDE 7	CANINDÉ	CEJA	23238585	CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA	60.273,00
CREDE 7	CANINDÉ	DO CAMPO	23252472	EEMPC FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ	239.943,60



CREDE	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	UNIDADE DE ESCOLAR	VALOR
CREDE 7	CANINDÉ	DO CAMPO	23282126	JAVAN RODRIGUES DE SOUSA ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL DO CAMPO	143.562,60
CREDE 7	CANINDÉ	INDÍGENA	23239115	ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA	54.734,40
CREDE 7	CANINDÉ	REGULAR	23047895	COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE	199.389,60
CREDE 7	CANINDÉ	REGULAR	23047976	EEM FREI POLICARPO	233.598,60
CREDE 7	CANINDÉ	TEMPO INTEGRAL	23264640	EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO	201.139,20
CREDE 7	CARIDADE	PROFISSIONAL	23259493	EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES	182.282,40
CREDE 7	CARIDADE	TEMPO INTEGRAL	23049375	EEMTI CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO	117.455,94
CREDE 7	CARIDADE	TEMPO INTEGRAL	23252529	EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO	98.920,44
CREDE 7	GENERAL SAMPAIO	TEMPO INTEGRAL	23044756	EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA	54.430,38
CREDE 7	ITATIRA	TEMPO INTEGRAL	23050055	EEMTI ANTÔNIO SABINO GUERRA	62.250,66
CREDE 7	ITATIRA	TEMPO INTEGRAL	23050764	EEMTI NAZARÉ GUERRA	84.868,02
CREDE 7	PARAMOTI	TEMPO INTEGRAL	23051671	EEMTI TOME GOMES DOS SANTOS	118.305,36
CREDE 7	SANTA QUITÉRIA	REGULAR	23032731	EEM JÚLIA CATUNDA	127.387,80
CREDE 7	SANTA QUITÉRIA	TEMPO INTEGRAL	23032103	EEMTI ARACY MAGALHÃES MARTINS	123.498,00
CREDE 7	SANTA QUITÉRIA	TEMPO INTEGRAL	23277521	EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA	50.479,20
CREDE 7	SANTA QUITÉRIA	TEMPO INTEGRAL	23545534	EEMTI MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA	77.142,78
CREDE 8	ACARAPE	TEMPO INTEGRAL	23051850	EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA	194.015,52
CREDE 8	ARACOIABA	TEMPO INTEGRAL	23051930	EEMTI SENADOR ALMIR PINTO	102.232,80
CREDE 8	ARACOIABA	TEMPO INTEGRAL	23052643	EEMTI JOÃO ALVES MOREIRA	134.511,84
CREDE 8	ARATUBA	INDÍGENA	23227770	ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	67.440,60
CREDE 8	ARATUBA	TEMPO INTEGRAL	23052929	EEMTI JOSÉ JOACY PEREIRA	140.419,80
CREDE 8	BARREIRA	REGULAR	23057190	DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA EEM	324.171,00
CREDE 8	BATURITÉ	CEJA	23053364	CEJA DONANINHA ARRUDA	39.096,00
CREDE 8	BATURITÉ	PROFISSIONAL	23272260	EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA	217.481,76
CREDE 8	BATURITÉ	REGULAR	23053356	LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO	391.937,40
CREDE 8	CAPISTRANO	TEMPO INTEGRAL	23054409	EEMTI DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR	207.866,52
CREDE 8	GUARAMIRANGA	TEMPO INTEGRAL	23054530	EEMTI ZÉLIA DE MATOS BRITO	74.811,60
CREDE 8	ITAPIÚNA	TEMPO INTEGRAL	23054808	EEMTI FRANKLIN TÁVORA	147.160,80
CREDE 8	ITAPIÚNA	TEMPO INTEGRAL	23246642	EEMTI VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA	97.636,32
CREDE 8	MULUNGU	TEMPO INTEGRAL	23055693	EEMTI PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU	149.178,24
CREDE 8	OCARA	DO CAMPO	23268310	EEMPC FRANCISCA PINTO DOS SANTOS	152.728,20
CREDE 8	OCARA	PROFISSIONAL	23274107	EEEP MARIA MÓSA DA SILVA	207.040,32
CREDE 8	OCARA	TEMPO INTEGRAL	23057793	EEMTI ALMIR PINTO	126.452,88
CREDE 8	OCARA	TEMPO INTEGRAL	23252383	EEMTI JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA	87.825,60
CREDE 8	PACOTI	TEMPO INTEGRAL	23055995	EEMTI MENEZES PIMENTEL	142.473,60
CREDE 8	PALMÁCIA	PROFISSIONAL	23268638	MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA EEEP	211.615,20
CREDE 8	PALMÁCIA	TEMPO INTEGRAL	23061677	EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO	90.707,04
CREDE 8	REDENCAO	REGULAR	23056860	CAMILO BRASILIENSE EEM	83.730,60
CREDE 8	REDENCAO	TEMPO INTEGRAL	23494000	EEMTI DR. BRUNILO JACÓ	194.475,06
CREDE 9	REDENCAO	TEMPO INTEGRAL	23056606	EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO	144.149,76
CREDE 9	BEBERIBE	REGULAR	23058463	EEM ANA FACÓ	298.432,80
CREDE 9	BEBERIBE	TEMPO INTEGRAL	23244828	EEMTI FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA	104.587,20
CREDE 9	BEBERIBE	TEMPO INTEGRAL	23274972	EEMTI JAIME TOMAZ DE AQUINO	94.448,16
CREDE 9	BEBERIBE	TEMPO INTEGRAL	23277874	EEMTI RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS	136.173,42
CREDE 9	CASCABEL	REGULAR	23059699	EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ	378.905,40
CREDE 9	CASCABEL	TEMPO INTEGRAL	23060174	EEMTI RONALDO CAMINHA BARBOSA	87.993,00
CREDE 9	CASCABEL	TEMPO INTEGRAL	23060298	EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS	123.279,84
CREDE 9	CASCABEL	TEMPO INTEGRAL	23265000	EEMTI MARCONI COELHO REIS	180.784,98
CREDE 9	CASCABEL	TEMPO INTEGRAL	23277912	EEMTI DE CASCAVEL	85.065,12
CREDE 9	CHOROZINHO	TEMPO INTEGRAL	23248998	EEMTI VLADIMIR RORIZ	108.271,08
CREDE 9	CHOROZINHO	TEMPO INTEGRAL	23277882	EEMTI LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES	131.561,82
CREDE 9	HORIZONTE	QUILOMBOLA	23277963	ESCOLA QUILOMBOLA ANTÔNIA RAMALHO DA SILVA	92.201,40
CREDE 9	HORIZONTE	REGULAR	23083921	EEM RAIMUNDO NOGUEIRA	476.319,60
CREDE 9	HORIZONTE	REGULAR	23545550	EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA	201.670,20
CREDE 9	HORIZONTE	TEMPO INTEGRAL	23278021	EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA	183.985,56
CREDE 9	PACAJUS	CEJA	23244429	CEJA PROFESSORA MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA	192.873,60
CREDE 9	PACAJUS	REGULAR	23084200	EEM PADRE CORIOLANO	395.847,00
CREDE 9	PACAJUS	REGULAR	23264993	EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA	285.075,00
CREDE 9	PACAJUS	TEMPO INTEGRAL	23277890	EEM DE CURIMATÃ	39.748,32
CREDE 9	PINDORETAMA	REGULAR	23060824	EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE	341.112,60
CREDE 10	ALTO SANTO	REGULAR	23203536	EEM FRANCISCO NONATO FREIRE	143.026,20
CREDE 10	ARACATI	REGULAR	23124172	EEM BENI CARVALHO	758.462,40
CREDE 10	ARACATI	TEMPO INTEGRAL	23124121	EEMTI BARÃO DE ARACATI	143.311,68
CREDE 10	FORTIM	TEMPO INTEGRAL	23125012	EEMTI HELENITA LOPES GURGEL VALENTE	134.908,74
CREDE 10	ICAPUÍ	TEMPO INTEGRAL	23125314	EEMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS	116.010,36
CREDE 10	ITAICABA	TEMPO INTEGRAL	23125586	EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA	132.625,62
CREDE 10	JAGUARUANA	TEMPO INTEGRAL	23127171	EEMTI FRANCISCO JAGUARIBE	149.597,28
CREDE 10	JAGUARUANA	TEMPO INTEGRAL	23127430	EEMTI MANUEL SÁTIRO	100.474,56
CREDE 10	LIMOERO DO NORTE	CEJA	23211120	CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA	64.834,20
CREDE 10	LIMOERO DO NORTE	REGULAR	23128208	EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	376.950,60
CREDE 10	LIMOERO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23127821	EEMTI ARSENIO FERREIRA MAIA	188.595,00
CREDE 10	MORADA NOVA	REGULAR	23128739	EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS	438.852,60
CREDE 10	MORADA NOVA	TEMPO INTEGRAL	23129018	EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO	218.916,54
CREDE 10	PALHANO	TEMPO INTEGRAL	23130890	EEMTI JOSÉ FRANCISCO DE MOURA	111.568,32
CREDE 10	QUIXERÉ	TEMPO INTEGRAL	23131365	EEMTI GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO	116.095,68
CREDE 10	QUIXERÉ	TEMPO INTEGRAL	23252413	EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA	140.797,44
CREDE 10	RUSSAS	REGULAR	23131802	COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	546.030,00
CREDE 10	RUSSAS	REGULAR	23132000	EEM MANUEL MATOSO FILHO	427.775,40
CREDE 10	RUSSAS	TEMPO INTEGRAL	23132507	EEMTI MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	105.598,08
CREDE 10	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	TEMPO INTEGRAL	23132876	EEMTI FRANCISCO GUERREIRO CHAVES	56.191,86
CREDE 10	TABULEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23133295	EEMTI FRANCISCO MOREIRA FILHO	92.029,50
CREDE 10	TABULEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23133554	EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA	83.204,82
CREDE 11	ERERÉ	TEMPO INTEGRAL	23137657	EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA	73.399,50
CREDE 11	IRACEMA	REGULAR	23137924	EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA	123.804,00
CREDE 11	IRACEMA	TEMPO INTEGRAL	23138106	EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA	102.664,80
CREDE 11	JAGUARETAMA	DO CAMPO	23545577	EEMPC PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES	89.749,80



CREDE	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	UNIDADE DE ESCOLAR	VALOR
CREDE 11	JAGUARETAMA	TEMPO INTEGRAL	23134488	EEMTI INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO	154.004,76
CREDE 11	JAGUARIBARA	TEMPO INTEGRAL	23135425	EEMTI LICEU JOSÉ FURTADO DE MACÉDO	108.630,72
CREDE 11	JAGUARIBE	CEJA	23135913	CEJA COSME ALVES DE LIMA	34.860,60
CREDE 11	JAGUARIBE	REGULAR	23136413	EEM RAUL BARBOSA	165.832,20
CREDE 11	JAGUARIBE	REGULAR	23137150	EEM GUSTAVO BARROSO	98.391,60
CREDE 11	JAGUARIBE	TEMPO INTEGRAL	23135905	EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES	130.321,44
CREDE 11	PEREIRO	REGULAR	23138440	EEM VIRGÍLIO CORREIA LIMA	212.095,80
CREDE 11	POTIRETAMA	TEMPO INTEGRAL	23234474	EEMTI ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA	69.432,66
CREDE 12	BANABUIÚ	TEMPO INTEGRAL	23095881	EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES	248.178,60
CREDE 12	BOA VIAGEM	REGULAR	23097140	EEM DOM TERCEIRO	434.943,00
CREDE 12	CHORÓ	TEMPO INTEGRAL	23098775	EEMTI EMANUEL	174.694,86
CREDE 12	IBARETAMA	TEMPO INTEGRAL	23099194	EEMTI CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA	192.758,40
CREDE 12	IBICUITINGA	TEMPO INTEGRAL	23126833	EEMTI PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES	151.522,92
CREDE 12	MADALENA	DO CAMPO	23545585	EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	92.887,20
CREDE 12	MADALENA	TEMPO INTEGRAL	23099380	EEM ALFREDO MACHADO	174.303,00
CREDE 12	QUIXADÁ	CEJA	23180781	CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA	32.905,80
CREDE 12	QUIXADÁ	REGULAR	23100133	EEM ABRÂAO BAQUIT	202.973,40
CREDE 12	QUIXADÁ	REGULAR	23100575	EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES	153.777,60
CREDE 12	QUIXADÁ	REGULAR	23100583	EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	281.817,00
CREDE 12	QUIXADÁ	TEMPO INTEGRAL	23100311	EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	205.063,38
CREDE 12	QUIXADÁ	TEMPO INTEGRAL	23100770	EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA	178.733,52
CREDE 12	QUIXERAMOBIM	DO CAMPO	23274735	EEM DO CAMPO IRMA TEREZA CRISTINA	67.570,20
CREDE 12	QUIXERAMOBIM	REGULAR	23265264	LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA MACHADO	366.850,80
CREDE 12	QUIXERAMOBIM	TEMPO INTEGRAL	23101865	EEMTI ASSIS BEZERRA	144.817,20
CREDE 12	QUIXERAMOBIM	TEMPO INTEGRAL	23102020	EEMTI CORONEL HUMBERTO BEZERRA	157.488,30
CREDE 12	QUIXERAMOBIM	TEMPO INTEGRAL	23221348	EEMTI DOUTOR ANDRADE FURTADO	54.047,52
CREDE 12	QUIXERAMOBIM	TEMPO INTEGRAL	23273526	EEMTI GUILHERME CORREIA LIMA	43.546,68
CREDE 12	QUIXERAMOBIM	TEMPO INTEGRAL	23273534	EEMTI JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO	48.769,56
CREDE 13	ARARENDA	TEMPO INTEGRAL	23225190	EEMTI LICEU DE ARARENDA JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO	197.335,44
CREDE 13	CATUNDA	TEMPO INTEGRAL	23219181	EEMTI MONSENHOR XIMENES	133.502,04
CREDE 13	CRATEÚS	CEJA	23227940	CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA	48.218,40
CREDE 13	CRATEÚS	INDÍGENA	23233370	ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS	86.662,80
CREDE 13	CRATEÚS	INDÍGENA	23258780	ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA	43.657,20
CREDE 13	CRATEÚS	REGULAR	23000289	CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO CEARÁ - UNIDADE CRATEÚS	19.548,00
CREDE 13	CRATEÚS	TEMPO INTEGRAL	23085193	EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	69.348,42
CREDE 13	CRATEÚS	TEMPO INTEGRAL	23085347	EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA	184.886,82
CREDE 13	CRATEÚS	TEMPO INTEGRAL	23085550	EEMTI LIONS CLUB	203.234,40
CREDE 13	CRATEÚS	TEMPO INTEGRAL	23085568	EEMTI LOURENÇO FILHO	167.475,60
CREDE 13	CRATEÚS	TEMPO INTEGRAL	23085711	EEMTI REGINA PACIS	179.120,70
CREDE 13	INDEPENDÊNCIA	REGULAR	23087323	EEFM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO	92.201,40
CREDE 13	INDEPENDÊNCIA	TEMPO INTEGRAL	23087196	EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO	38.618,10
CREDE 13	IPAPORANGA	TEMPO INTEGRAL	23217510	EEMTI MARIA VIEIRA DE PINHO	186.052,68
CREDE 13	IPUEIRAS	FAMÍLIA AGRÍCOLA	23273909	EFA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS	145.267,20
CREDE 13	IPUEIRAS	TEMPO INTEGRAL	23028068	EEMTI OTACÍLIO MOTA	163.763,10
CREDE 13	IPUEIRAS	TEMPO INTEGRAL	23564431	EEMTI GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO	117.646,02
CREDE 13	MONSENHOR TABOSA	DO CAMPO	23545615	EEMPC FLORESTAN FERNANDES	68.806,80
CREDE 13	MONSENHOR TABOSA	INDÍGENA	23233311	ESCOLA INDÍGENA Povo CACETEIRO	225.127,80
CREDE 13	MONSENHOR TABOSA	INDÍGENA	23233338	ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CACIQUE ZÉ CANUTO	35.838,00
CREDE 13	MONSENHOR TABOSA	INDÍGENA	23244763	ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA	110.120,40
CREDE 13	MONSENHOR TABOSA	INDÍGENA	23264861	ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DO JUCÁS	117.613,80
CREDE 13	MONSENHOR TABOSA	INDÍGENA	23274433	ESCOLA INDÍGENA ABA KATU	38.444,40
CREDE 13	MONSENHOR TABOSA	INDÍGENA	23282118	ESCOLA INDÍGENA CULTURA VIVA	59.947,20
CREDE 13	MONSENHOR TABOSA	INDÍGENA	23283050	ESCOLA INDÍGENA YBI PIRANG	113.704,20
CREDE 13	MONSENHOR TABOSA	INDÍGENA	23450979	ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA	34.209,00
CREDE 13	MONSENHOR TABOSA	TEMPO INTEGRAL	23089164	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	63.758,34
CREDE 13	NOVA RUSSAS	TEMPO INTEGRAL	23090235	EEMTI ALFREDO GOMES	121.975,74
CREDE 13	NOVA RUSSAS	TEMPO INTEGRAL	23090545	EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA	166.846,50
CREDE 13	NOVO ORIENTE	INDÍGENA	23263466	ESCOLA INDÍGENA ANTÔNIO GOMES	35.186,40
CREDE 13	NOVO ORIENTE	TEMPO INTEGRAL	23091240	EEMTI COELHO MASCARENHAS	206.290,80
CREDE 13	PORANGA	INDÍGENA	23233400	ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS	156.384,00
CREDE 13	PORANGA	INDÍGENA	23282371	ESCOLA INDÍGENA DA ALDEIA CAJUEIRO DE PORANGA	14.986,80
CREDE 13	PORANGA	TEMPO INTEGRAL	23029854	EEMTI PRUDÊNCIO DE PINHO	166.173,66
CREDE 13	TAMBORIL	INDÍGENA	23239131	ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA	54.082,80
CREDE 13	TAMBORIL	TEMPO INTEGRAL	23093935	EEMTI LUIZA TIMBÓ	75.962,34
CREDE 13	TAMBORIL	TEMPO INTEGRAL	23095075	EEMTI JADER DE FIGUEIREDO CORREIA	84.756,24
CREDE 14	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	TEMPO INTEGRAL	23245292	EEMTI JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA	98.474,40
CREDE 14	MILHA	TEMPO INTEGRAL	23115050	EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE	162.878,58
CREDE 14	MOMBAÇA	DO CAMPO	23273666	EEMPC PAULO FREIRE	104.785,20
CREDE 14	MOMBAÇA	REGULAR	23115807	EEM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	242.395,20
CREDE 14	MOMBAÇA	TEMPO INTEGRAL	23116951	EEMTI PROFESSOR PEDRO JAIME	128.388,24
CREDE 14	PEDRA BRANCA	TEMPO INTEGRAL	23118709	EEMTI FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	167.967,00
CREDE 14	PEDRA BRANCA	TEMPO INTEGRAL	23119799	EEMTI DE MINEIROLÂNDIA	93.458,34
CREDE 14	PEDRA BRANCA	TEMPO INTEGRAL	23265833	EEMTI ELZA GOMES MARTINS	125.174,16
CREDE 14	PIQUET CARNEIRO	TEMPO INTEGRAL	23120878	EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	153.935,10
CREDE 14	SENADOR POMPEU	CEJA	23121700	CEJA DE SENADOR POMPEU	26.715,60
CREDE 14	SENADOR POMPEU	TEMPO INTEGRAL	23121459	EEMTI LICEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS	172.629,90
CREDE 14	SOLONÓPOLE	TEMPO INTEGRAL	23122714	EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO	184.633,20
CREDE 15	AIUABA	REGULAR	23104147	EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO	121.849,20
CREDE 15	AIUABA	TEMPO INTEGRAL	23275065	EEMTI LEANDRO LOPES DE SOUSA	62.434,80
CREDE 15	ARNEIROZ	TEMPO INTEGRAL	23105828	EEMTI MARIA DOLORES PETROLA	95.621,04
CREDE 15	PARAMBU	TEMPO INTEGRAL	23235705	EEMTI ANA NORONHA	203.145,84
CREDE 15	PARAMBU	TEMPO INTEGRAL	23252618	EEMTI ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES	38.019,24
CREDE 15	QUITERIANÓPOLIS	INDÍGENA	23263520	ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY	37.467,00
CREDE 15	QUITERIANÓPOLIS	TEMPO INTEGRAL	23209585	EEMTI MARIA JOSÉ COUTINHO	185.424,12
CREDE 15	TAUÁ	CEJA	23109106	CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS	45.286,20
CREDE 15	TAUÁ	TEMPO INTEGRAL	23224509	EEMTI LILI FEITOSA	127.108,44



CREDE	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	UNIDADE DE ESCOLAR	VALOR
CREDE 15	TAUÁ	TEMPO INTEGRAL	23245026	EEMTI MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	116.135,64
CREDE 15	TAUÁ	TEMPO INTEGRAL	23246634	EEMTI RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA	25.362,72
CREDE 15	TAUÁ	TEMPO INTEGRAL	23277084	EEMTI FRANCISCO MIZAEL CAVALCANTE	79.198,56
CREDE 15	TAUÁ	TEMPO INTEGRAL	23564016	EEMTI ANTONIA VIEIRA LIMA	57.897,18
CREDE 16	ACOPIARA	REGULAR	23265400	LICEU DE ACOPPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO	349.909,20
CREDE 16	ACOPIARA	TEMPO INTEGRAL	23275057	EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA	123.113,52
CREDE 16	ACOPIARA	TEMPO INTEGRAL	23462361	EEMTI FRANCISCO ASSIS VIEIRA	79.198,56
CREDE 16	CARIÚS	TEMPO INTEGRAL	23145633	EEMTI ADAHIL BARRETO	184.515,84
CREDE 16	CARIÚS	TEMPO INTEGRAL	23280484	EEMTI DE CARIÚS	54.056,16
CREDE 16	CATARINA	TEMPO INTEGRAL	23106590	EEMTI PEDRO JORGE MOTA	156.633,48
CREDE 16	IGUATU	CEJA	23180617	CEJA GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	37.792,80
CREDE 16	IGUATU	TEMPO INTEGRAL	23142286	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	184.986,72
CREDE 16	IGUATU	TEMPO INTEGRAL	23142375	EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÉA	234.270,36
CREDE 16	IGUATU	TEMPO INTEGRAL	23142804	EEMTI FILGUEIRAS LIMA	201.389,76
CREDE 16	IGUATU	TEMPO INTEGRAL	23241489	EEMTI LICEU DR. JOSÉ GONDIM	266.424,12
CREDE 16	IGUATU	TEMPO INTEGRAL	23272201	EEMTI MARIA DAUREA LOPES	111.959,28
CREDE 16	IGUATU	TEMPO INTEGRAL	23283262	EEMTI DE IGUATU	188.568,00
CREDE 16	JUCÁS	TEMPO INTEGRAL	23146990	EEMTI LUÍZA TÁVORA	120.964,86
CREDE 16	JUCÁS	TEMPO INTEGRAL	23545704	EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA	119.968,02
CREDE 16	ORÓS	REGULAR	23144025	EEM EPITÁCIO PESSOA	200.367,00
CREDE 16	QUIXELÔ	TEMPO INTEGRAL	23144793	EEMTI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	112.526,82
CREDE 17	BAIXIO	TEMPO INTEGRAL	23149434	EEMTI MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA	95.274,90
CREDE 17	CEDRO	TEMPO INTEGRAL	23139382	EEMTI CELSO ARAÚJO	143.598,42
CREDE 17	ICO	CEJA	23140240	CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO	60.598,80
CREDE 17	ICO	REGULAR	23140780	EEM VIVINA MONTEIRO	390.634,20
CREDE 17	ICO	TEMPO INTEGRAL	23140518	EEMTI PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO	211.196,16
CREDE 17	ICO	TEMPO INTEGRAL	23545755	EEMTI PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA	80.570,70
CREDE 17	IPAUMIRIM	TEMPO INTEGRAL	23149795	EEMTI DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES	145.510,56
CREDE 17	LAVRAS DA MANGABEIRA	TEMPO INTEGRAL	23150173	EEMTI ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA	142.975,80
CREDE 17	LAVRAS DA MANGABEIRA	TEMPO INTEGRAL	23150297	EEMTI FILGUEIRAS LIMA	78.524,64
CREDE 17	UMARI	TEMPO INTEGRAL	23151528	EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS	104.745,42
CREDE 17	VÁRZEA ALEGRE	REGULAR	23148349	EEM JOSÉ CORREIA LIMA	231.318,00
CREDE 17	VÁRZEA ALEGRE	TEMPO INTEGRAL	23148543	EEMTI PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO	165.673,62
CREDE 18	ALTANEIRA	TEMPO INTEGRAL	23155817	EEMTI SANTA TEREZA	85.693,14
CREDE 18	ANTONINA DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23179902	EEMTI ANTÔNIO MOTA	128.226,24
CREDE 18	ARARIPE	TEMPO INTEGRAL	23151650	EEMTI DONA CARLOTA TÁVORA	143.653,50
CREDE 18	ASSARE	REGULAR	23252480	PATATIVA DO ASSARÉ EEM	79.495,20
CREDE 18	ASSARE	TEMPO INTEGRAL	23152737	EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA	103.654,62
CREDE 18	CAMPOS SALES	REGULAR	23277971	EEM FRANCISCO MIGUEL DE ANDRADE	92.853,00
CREDE 18	CAMPOS SALES	TEMPO INTEGRAL	23153261	EEMTI PROFESSORA MARIA DOLORES ARRAS	153.427,50
CREDE 18	CRATO	CEJA	23162600	CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA	111.097,80
CREDE 18	CRATO	REGULAR	23162961	EEM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO	244.675,80
CREDE 18	CRATO	REGULAR	23264616	EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO	152.474,40
CREDE 18	CRATO	TEMPO INTEGRAL	23162406	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	174.319,56
CREDE 18	CRATO	TEMPO INTEGRAL	23162813	EEMTI ESTADO DA BAHIA	145.989,00
CREDE 18	CRATO	TEMPO INTEGRAL	23163020	EEMTI JUVÉNCIO BARRETO	92.235,24
CREDE 18	CRATO	TEMPO INTEGRAL	23163330	EEMTI TEODORICO TELES DE QUENTAL	133.673,76
CREDE 18	CRATO	TEMPO INTEGRAL	23163410	EEMTI WILSON GONÇALVES	178.244,82
CREDE 18	CRATO	TEMPO INTEGRAL	23255269	EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIA	205.748,64
CREDE 18	NOVA OLINDA	TEMPO INTEGRAL	23167190	EEMTI PADRE LUIÍS FILGUEIRAS	214.892,46
CREDE 18	POTENGI	TEMPO INTEGRAL	23154721	EEMTI MENEZES PIMENTEL	146.772,00
CREDE 18	SABOEIRO	TEMPO INTEGRAL	23108657	EEMTI LÍDIA BEZERRA	233.215,74
CREDE 18	SALITRE	TEMPO INTEGRAL	23264624	EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA	183.832,20
CREDE 18	SANTANA DO CARIRI	TEMPO INTEGRAL	23167963	EEMTI ADRIÃO DO VALE NUVENS	153.651,06
CREDE 18	TARAFAS	TEMPO INTEGRAL	23333014	EEMTI LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA	86.662,80
CREDE 19	BARBALHA	CEJA	23191104	CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA	79.169,40
CREDE 19	BARBALHA	REGULAR	23161604	EEM ADAUTO BEZERRA	500.103,00
CREDE 19	BARBALHA	TEMPO INTEGRAL	23162350	EEMTI VIRGÍLIO TÁVORA	225.441,36
CREDE 19	BARBALHA	TEMPO INTEGRAL	23236752	EEMTI ALMIRO DA CRUZ	172.727,64
CREDE 19	CARIRIACU	PROFISSIONAL	23252359	PAULO BARBOSA LEITE - EEEP	154.625,76
CREDE 19	CARIRIACU	TEMPO INTEGRAL	23156201	EEMTI SÃO PEDRO	151.229,70
CREDE 19	CARIRIACU	TEMPO INTEGRAL	23156210	EEMTI PLÁCIDOADERALDO CASTELO	85.707,18
CREDE 19	FARIAS BRITO	REGULAR	23157020	EEMF GETÚLIO VARGAS	151.497,00
CREDE 19	FARIAS BRITO	TEMPO INTEGRAL	23157011	EEMTI GABRIEL BEZERRA DE MORAIS	141.997,32
CREDE 19	GRANJEIRO	TEMPO INTEGRAL	23157879	EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO	95.121,00
CREDE 19	JARDIM	TEMPO INTEGRAL	23164050	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	306.059,04
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	CEJA	23166070	CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA	310.487,40
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	MILITAR	23165278	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	522.185,40
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	PROFISSIONAL	23165910	EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA	203.234,40
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	PROFISSIONAL	23236469	EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	146.664,00
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	REGULAR	23164808	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	587.091,60
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	REGULAR	23164913	EEMF PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOZA	327.429,00
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	REGULAR	23165197	EEMF DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO	368.805,60
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	REGULAR	23165618	EEMF JOSÉ BEZERRA MENEZES	409.856,40
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23164867	EEMTI AMÁLIA XAVIER	145.756,80
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23165421	EEMTI FIGUEIREDO CORREIA	146.691,00
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23165430	EEMTI PRESIDENTE GEISEL	238.487,76
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23165774	EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA	176.834,88
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23166100	EEMTI TIRADENTES	231.132,96
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23190884	EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO	131.994,36
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23277548	EEMTI ALAÍDE SILVA SANTOS	119.461,50
CREDE 20	ABAIIARA	TEMPO INTEGRAL	23168749	EEMTI BELARMINO LINS DE MEDEIROS	117.051,48
CREDE 20	AURORA	PROFISSIONAL	23237821	EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO	198.205,92
CREDE 20	AURORA	TEMPO INTEGRAL	23158514	EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO	162.542,70
CREDE 20	BARRO	TEMPO INTEGRAL	23159545	EEMTI MAURO SAMPAIO	63.846,90
CREDE 20	BARRO	TEMPO INTEGRAL	23159766	EEMTI DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES	45.199,08



CREDE	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	UNIDADE DE ESCOLAR	VALOR
CREDE 20	BREJO SANTO	CEJA	23250240	CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO	39.096,00
CREDE 20	BREJO SANTO	REGULAR	23169249	EEM JOSÉ MATIAS SAMPAIO	344.696,40
CREDE 20	BREJO SANTO	TEMPO INTEGRAL	23234814	EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO	197.367,84
CREDE 20	JATI	TEMPO INTEGRAL	23170492	EEMTI MOISÉS BENTO DA SILVA	118.935,54
CREDE 20	MAURITI	REGULAR	23160098	EEMF ADAUTA LEITE	228.385,80
CREDE 20	MAURITI	TEMPO INTEGRAL	23160110	EEMTI ANDRÉ CARTAXO	213.285,96
CREDE 20	MAURITI	TEMPO INTEGRAL	23340622	EEMTI PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA FREITAS	62.908,92
CREDE 20	MILAGRES	CEJA	23170930	CEJA PADRE JOAQUIM ALVES	47.892,60
CREDE 20	MILAGRES	TEMPO INTEGRAL	23170620	EEMTI DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS	232.691,94
CREDE 20	MISSÃO VELHA	REGULAR	23166185	EEMF PADRE AMORIM	138.465,00
CREDE 20	MISSÃO VELHA	REGULAR	23166215	EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA	346.325,40
CREDE 20	PENAFORTE	TEMPO INTEGRAL	23171804	EEMTI SIMÃO ANGELO	192.126,06
CREDE 20	PORTEIRAS	TEMPO INTEGRAL	23167386	EEMTI ARISTARCO CARDOSO	200.034,90
SEFOR 1	FORTALEZA	CEJA	23064706	CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO	133.903,80
SEFOR 1	FORTALEZA	CEJA	23066920	CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA	201.018,60
SEFOR 1	FORTALEZA	CEJA	23070919	CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS	79.821,00
SEFOR 1	FORTALEZA	CEJA	23188510	CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA	136.836,00
SEFOR 1	FORTALEZA	CEJA	23225262	CEJA JOSÉ WALTER	200.692,80
SEFOR 1	FORTALEZA	CEJA	23225653	CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS	174.628,80
SEFOR 1	FORTALEZA	CEJA	23227885	CEJA PAULO FREIRE	95.133,60
SEFOR 1	FORTALEZA	CEJA	23234105	CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS	128.691,00
SEFOR 1	FORTALEZA	CEJA	23236582	CEJA MILTON CUNHA	197.109,00
SEFOR 1	FORTALEZA	MILITAR	23198710	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ	1.070.798,40
SEFOR 1	FORTALEZA	MILITAR	23215534	COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ	631.031,40
SEFOR 1	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23072792	EEEP JÚLIA GIFFONI	134.865,00
SEFOR 1	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23077174	EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT	142.965,00
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23069961	EEM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	355.122,00
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23070161	EEFM FÉLIX DE AZEVEDO	69.721,20
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23070218	EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA	266.178,60
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23070269	EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	299.410,20
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23070900	EEFM CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS	86.662,80
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23070978	EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA	312.768,00
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23071664	EEM JESUS MARIA JOSÉ	152.148,60
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23074060	EEM MARIANO MARTINS	324.496,80
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23075686	EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA	209.163,60
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23186224	CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO	283.120,20
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23186488	EEM DOUTOR CESAR CALS	423.540,00
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23225327	EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE	157.687,20
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23225491	EEFM DOM HÉLDER CÂMARA	333.619,20
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23225505	EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA	79.821,00
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23227877	EEM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS	146.935,80
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23264721	EEFM JOÃO PAULO II	64.508,40
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23065249	EEMTI ANTÔNIO BEZERRA	124.567,20
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23065389	EEMTI ANTÔNIO SALES	59.393,52
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23065494	EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA	98.204,94
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23067233	EEMTI CLÁUDIO MARTINS	96.390,00
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068078	EEMTI MONSENHOR DOURADO	162.460,08
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068809	EEMTI ESTADO DE ALAGOAS	167.390,28
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069031	EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE	75.073,50
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069201	EEMTI SANTO AFONSO	86.752,62
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069767	EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA	165.770,28
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23071010	EEMTI HERMÍNIO BARROSO	70.646,04
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23071044	EEMTI DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA	177.293,88
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23072237	EEMTI JOSÉ BEZERRA DE MENEZES	51.990,12
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23072377	EEMTI SÃO JOSÉ DOS ARPOADEORES	65.483,10
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23072571	EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS	108.945,00
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23073136	EEMTI LIONS JANGADA	162.498,96
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23073721	EEMTI DONA MARIA MENEZES DE SERPA	90.188,10
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23074701	EEMTI MOEMA TAVORA	51.838,92
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23077387	EEMTI SALES CAMPOS	83.835,00
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23078561	EEMTI WALDEMAR FALCÃO	139.941,54
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23188545	EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	134.703,00
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23188774	EEMTI AYRTON SENNA DA SILVA	57.545,64
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23225408	EEMTI LICEU VILA VELHA	118.461,42
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23227818	EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE	47.138,22
SEFOR 2	FORTALEZA	INSTITUTO	23071265	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	53.105,40
SEFOR 2	FORTALEZA	INSTITUTO	23186399	EEF INSTITUTO DOS CEGOS	31.928,40
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23067446	EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA	127.062,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23068973	EEFM PARÓQUIA DA PAZ	160.619,40
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23069023	EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL	405.946,80
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23069171	EEFM SANTA LUZIA	118.265,40
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23069430	EEM JOSÉ DE ALENCAR	547.995,60
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23069457	EEM PROFESSORA MARIA GONÇALVES	193.525,20
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23069570	EEFM PADRE ROCHA	161.596,80
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23070382	EEM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA	310.487,40
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23073411	EEM LUIZA TÁVORA - PROMORAR	277.255,80
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23073420	EEFM DONA LUIZA TÁVORA - PIO XII	126.736,20
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23073918	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	359.683,20
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23075023	EEM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA	327.754,80
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23075147	EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA	170.393,40
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23075430	EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIA	447.975,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23075775	EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO	121.197,60
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23077140	EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES	485.442,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23077808	EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ	240.440,40
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23078685	EEM DRA ALDACI BARBOSA	390.960,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23187735	EEFM ANTONIO DIAS MACÉDO	122.500,80



CREDE	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	UNIDADE DE ESCOLAR	VALOR
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23221160	LICEU DE MESSEJANA	399.756,60
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23065273	EEMTI DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA	119.115,36
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23065842	EEFM BÁRBARA DE ALENCAR	54.082,80
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23067268	EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA	95.133,60
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068086	EEMTI DRAGÃO DO MAR	112.956,66
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068523	EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA	199.044,00
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068710	EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA	346.066,56
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068833	EEMTI ESTADO DO PARÁ	62.421,30
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068930	EEMTI MATIAS BECK	118.169,28
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069120	EEMTI RENATO BRAGA	82.647,54
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069244	EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE	74.406,06
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069546	EEMTI JOHNSON	215.131,68
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069562	EEMTI MIRIAN PORTO MOTA	53.394,66
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069619	EEMTI GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	62.995,86
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23070820	EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN	33.523,20
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23070897	EEMTI HELENITA MOTA	75.071,34
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23071354	EEMTI IRACEMA	110.763,72
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23073039	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI	206.865,36
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23073527	EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES	162.248,40
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23073853	EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO	181.825,56
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23075791	EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES	707.932,26
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23077883	EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA	207.361,08
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23078529	EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO	74.589,12
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23078707	EEMTI PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT	135.889,38
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23078758	EEMTI GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	111.183,84
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23214457	EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES	233.687,70
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23252294	EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ	202.109,04
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23000043	CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO CEARÁ - UNIDADE FORTALEZA	28.996,20
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23064684	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	634.332,60
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23066717	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	62.227,80
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23067918	EEM PROFESSORA DIVA CABRAL	318.306,60
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23068566	EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA	362.941,20
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23068914	EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO	183.751,20
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23069490	EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA	315.048,60
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23070242	EEFM FIGUEIREDO CORREIA	125.143,40
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23070552	EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA	337.203,00
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23071001	EEM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA	154.429,20
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23071460	EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO	320.587,20
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23072008	EEFM JOAQUIM ALVES	172.022,40
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23078170	EEM DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ	330.361,20
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23225360	EEFM SANTO AMARO	278.884,80
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23225386	EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG	110.772,00
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23233168	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO	144.003,60
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23233893	EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA	177.886,80
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23234296	EEFM PAULO ELPÍDIO	73.956,60
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23264985	EEM SÃO JOSÉ	122.826,60
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23064676	EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES	194.973,48
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23065214	EEMTI ANISIO TEIXEIRA	58.571,08
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23065486	EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES	187.936,74
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068183	EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA	78.806,52
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068825	EEMTI ESTADO DO MARANHÃO	132.835,68
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068841	EEMTI ESTADO DO PARANÁ	70.398,72
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068965	EEMTI PROFESSOR JOCIÈ CAMINHA DE MENEZES	103.334,40
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069082	EEMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	184.530,42
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069163	EEMTI SENADOR OSIRÉS PONTES	146.619,18
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069260	EEMTI JOÃO MATTOS	126.113,22
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069511	EEMTI ESTADO DO AMAZONAS	106.645,14
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069627	EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA	101.826,72
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069988	EEMTI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM	75.083,76
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23071087	EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	180.606,24
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23071095	EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	59.121,90
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23071370	EEMTI DEPUTADO IAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO	176.959,62
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23071591	EEMTI JENNY GOMES	175.158,72
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23072199	EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA	108.613,44
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23072431	EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	72.493,92
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23073713	EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA	148.348,26
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23078340	EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS	377.276,40
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23078669	EEMTI MARIA THOMÁSIA	90.231,84
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23186364	EEMTI PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ	132.667,74
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23186518	EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ	154.625,76
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23188154	EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA	131.144,94
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23225416	EEMTI LICEU DO CONJUNTO CEARÁ	153.811,44
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23233885	EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ	221.672,16
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23259639	EEMTI SÃO JOÃO PIAMARTA	82.630,80
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23272058	EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO	210.776,04

ANEXO II Nº1479/2025/2025 - GAB, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Valores dos aportes financeiros referentes à alimentação para os alunos da rede pública estadual de ensino, definidos nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 288, DE 20 DE JULHO DE 2022 E O DECRETO Nº 36.425, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, cujo aporte será feito no credor da CREDE da área de abrangência da unidade.

CREDE	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
CREDE 7	CANINDÉ	REGULAR	23282886	ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO TAVARES ALVES	68.009,40

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°137/2022 - NUP 22001.084814/2025-88/IG:1384979 - SACC: 1219867

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o N° 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua: Amaro Bandeira, 515, Bairro: Barroso, Fortaleza/CE, CEP: 60.862-750, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. IARA SILVA MENDES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2004010349263 e do CPF nº 024.301763-43, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2022, publicado no D.O.E de 29/06/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência, de execução e informar valor complementar ao contrato, ora aditado, que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Catarina do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Importante salientar que o valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do objeto do Contrato será no valor de R\$ 739.131,30 (setecentos e trinta e nove mil cento e trinta e um reais e trinta centavos) tendo em vista que não há saldo residual suficiente para cobertura anual do contrato, conforme justificativa exarada no Despacho CECOF/COPEM, datado em 20/05/2025, às fls. 02/03, de acordo com a IG Nº 1384979, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava, que trata da Vigência Contratual, ficam prorrogados, sendo a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de junho de 2025 até 13 de junho de 2026, e o prazo de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a partir de 14 de junho de 2025 até 13 de junho de 2026, conforme Despacho CECOF/COPEM, datado em 20/05/2025, às fls. 02/03 dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo e seus aditivos.; XII - DATA: 03 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação , IARA SILVA MENDES -Contratada. TESTEMUNHAS: 1. GERUSA VALENTIN DE SENA, 2. GEMA GALGANE FRANCA BUENO AIRES . Fortaleza 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°180/2022/NUP 22001.082969/2025-80 IG: 1385119 SACC: 1219921

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DESTAK TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua João Joca, nº 306, Bairro: Centro, Barreira/CE, CEP: 62.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.077/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MARIA IMACULADA SANTOS CONGO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 59.854.848-8 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 411.962.498-65; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2022, regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, bem como informar valor para a continuidade do serviço, que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Cariús do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Chorozinho do Estado do Ceará de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajuste, ora aditado, permanecerá de R\$ 1.232.810,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e dez reais), conforme justificativa exarada na conforme CI nº 000628/2025/SEDUC/CECOF datado de 19/05/2025, às fls. 02/03 e IG nº 1385119, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados na vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2025 até 13 de junho de 2026 e no prazo de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a contar de 14 de junho de 2025 até 13 de junho de 2026, conforme CI nº 000628/2025/SEDUC/CECOF datado de 19/05/2025, às fls. 02/03.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. ; XII - DATA: 02 de Junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante MARIA IMACULADA SANTOS CONGO Empresa Destak Transporte Esc. e Loc. LTDA Contratada TESTEMUNHAS: 1. EDINALDO SOUZA DE PAULA Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22/2023 -NUP 22001.004590/2025-39/IG: 1385802 - SACC: 1251033

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO de CORREÇÃO do PRAZO DE VIGÊNCIA DO QUARTO ADITIVO ao CONTRATO N° 22/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIO, neste ato representado pela Secretária da educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Eliseu Uchoa Becco, n.º 39, Bairro Patriolino Ribeiro, CEP:60.810-270, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.624.386/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. JULIANA SANTIAGO SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 92002188556 – SSP/CE e do CPF nº 658.773.573-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, publicado no D.O.E de 15/02/2023 de acordo com o NUP 22001.004590/2025-39; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **retificar prazo de vigência** previsto no Quarto Aditivo que corrigiu a Cláusula Oitava do Contrato n.º 22/2023 ora aditado, que tem por objeto a aquisição do item 03 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS (CABINES MODULARES) para atendimento das demandas dos órgãos componentes da estrutura do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20220020 – SSPDS e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO N° 22/2023 Fica alterado o Quarto Aditivo ao Contrato n.º 22/2023, para retificar prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava, conforme previsão em Contrato e Justificativa da área técnica datada em 06/06/2025, às fls. 148 e 149, onde passará a ter a seguinte redação: Onde se lê: “CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO 8.1.O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir da publicação. 8.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.” Leia-se: “CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO 8.1.O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir da publicação. 8.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original



e seus aditivos.; XII - DATA: 11 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, JULIANA SANTIAGO SILVA - Empresa LOCABOX - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS, 2. JACQUELINE PIMENTA SOARES .Fortaleza 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº156/2023/NUP 22001.067200/2025-31 IG: 1384388 SACC: 1281871

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na AV I (Conjunto Jereissati I) nº57- Torre 2, sala 1102, Jereissati I, Maracanaú/CE, CEP 61.900-410, inscrita no CNPJ nº 07.152.659/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CICERA DE PAIVA DO VALE, brasileira, solteira, empresária, com RG nº 2005010108370 SSP-CE e CPF nº 026.378.383-96, residente na Rua Serra da Bocaina, nº21, Bairro Cagado, Maracanaú-CE, CEP 61.910-480, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2023, publicado no D.O.E de 02/08/2023, de acordo com o NUP 22001.067200/2025-31, regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a RECONSTRUÇÃO DA EEM CARMINHA VASCONCELOS - TIPO I, EM MORRINHOS-CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230022/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos prazos da execução dos serviços e vigência do contrato, ora aditado, terá o prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03 de agosto de 2025 até 31 de outubro de 2025 até e o prazo execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 17 de maio de 2025 até 14 de agosto de 2025. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 02 de Junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante CICERA DE PAIVA DO VALE Representante Legal da Empresa C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP Interveniente 1.FRANCISCO SOARES SOUSA FILHO 2. JOSE HERIBERG LOPES DE SOUSA Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº192/2023/NUP 22001.140874/2024-15 IG: 1385675 SACC: 1280845

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ - ME, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Sousa, nº 1079, Centro, Nova Russas/CE, CEP: 62.200-000, inscrita no CNPJ nº 15.019.810/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0606896341/SSP-CE e CPF sob o nº 977.034.603-97, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2023, publicado no D.O.E de 19/07/2023, de acordo com justificativa no NUP 22001.140874/2024-15, regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimo de valores**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - ITAREMA - CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. ; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de R\$ 33.037,69 (trinta e três mil e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a 1,88% do valor ao contrato, e uma supressão de R\$ 0,00 (zero reais vírgula zero centavos), que corresponde a 0%, resultando em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 33.037,69 (trinta e três mil e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a 1,88% do valor global do Contrato, conforme Planilhas anexadas às fls. 23/53, OFÍCIO Nº 002431/2025/SOP/DIFOR às fls. 69/70, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 83/84, parte integrante deste Termo independente de transcrição ; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. ; XII - DATA: 12 de Junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ Marcel Oliveira Timbó - ME Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendência de Obras Públicas Interveniente TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO 2. CAIO ALMEIDA COSTA Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº215/2023 -NUP 22001.054753/2025-24/IG: 1383790 - SACC: 1286670

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Rua João Dona, nº 314, Andar Altos, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, CEP 63.740-000, inscrita no CNPJ nº 27.615.564/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 581378908 SSP/SP e CPF nº 024.442.643-04, residente e domiciliado na Rua João Dona, nº 318, Altos, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, Fortaleza/CE, CEP 63.740-000, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2023, publicado no D.O.E de 06/09/2023, de acordo com justificativa no NUP 22001.054753/2025-24; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com a supressão de valores**, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – HIDROLÂNDIA – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve uma supressão de R\$ -126.252,39 (cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), que corresponde a -6,66% do valor global do contrato sem acréscimos, resultando em uma Repercussão Financeira Negativa, conforme Planilhas anexadas às fls. 37/66, OFÍCIO Nº 002300/2025/SOP/DIFOR, anexo às fls. 71/72, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 76/77, parte integrante deste Termo independente de transcrição; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam



mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 05 de junho de 2025 ; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE - PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendência de Obras Públicas - Interveniente . TESTEMUNHAS: 1. CAIO ALMEIDA COSTA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 23 de junho de 2025 .

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°307/2023/NUP 22001.036996/2023-19IG: 1385268 SACC: 1292997

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 307/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800 - Cajazeiras, Fortaleza/Ce, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Crateús, estado do Ceará, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua Professor Wilson Aguiar, nº 380, Apt. 1302, Ed. Ilha do Mel, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-590, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2023, publicado no D.O.E de 17/10/2023, de acordo com justificativa no NUP 22001.036996/2023-19, regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimo de valores**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo os serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.I para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas na Zona Leste e Oeste da região metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no anexo C, SESI DA BARRA DO CEARÁ, na área ocupada pela EEFM Dom Helder Câmara, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de R\$ 215.844,39 (duzentos e quinze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), que corresponde a 24,84% do valor ao contrato, e uma supressão de R\$ 0,00 (zero reais vírgula zero centavos), que corresponde a 0%, resultando em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 215.844,39 (duzentos e quinze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), que corresponde a 24,84% do valor global do Contrato, conforme Planilhas anexadas às fls. 103/111, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 122/123, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. ; XII - DATA: 12 de Junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS Salinas Empreendimentos e Construções LTDA Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendência de Obras Públicas Interveniente TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°632/2024- NUP 22001.094351/2025-62/IG: 1386539 - SACC: 1356286

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 632/2024 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: NTSEC SOLUÇOES EM TELEINFORMATICA LTDA, com sede na Rua Ary Barroso, nº 70, Ed. ITC I, Bairro: Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.175-705, inscrita no CNPJ sob o nº 09.137.728/0002-15, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. THIAGO CHAVES HOLANDA COSTA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2000002261546 SSP/CE, e do CPF nº 646.178.153-68 , residente e domiciliado na Alameda das Camelias, s/n, Bairro: Jacundá, Aquiraz/CE, CEP: 61.751-000 , resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 632/2024, publicado no D.O.E de 16.05.2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 124, I, b c/ art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aumentar os quantitativos e acrescentar valor ao contrato**, que tem por objeto a prestação dos serviços de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização do software, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para adquirir a prestação dos serviços para atender à Secretaria da Educação – SEDUC, de que trata a CLÁUSULA SÉTIMA, ora aditado, será de R\$ 856.029,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e vinte e nove reais), passando de R\$ R\$ 6.474.161,21 (seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e vinte e um centavos) para R\$ 7.330.190,21 (sete milhões, trezentos e trinta mil cento e noventa reais e vinte e um centavos), perfazendo um acréscimo de 13,22% (treze vírgula vinte e dois por cento) ao valor inicial atualizado, conforme justificativa exarada na Comunicação Interna nº 000056/2025/SEDUC/ASTIN, datada em 12.06.2025, às fls. 02/03.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 18 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, THIAGO CHAVES HOLANDA COSTA - Ntsec Solucoes Em Teleinformatica Ltda - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. JOÃO PAULO COSTA CAPISTRANO, 2. MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE . Fortaleza 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°647/2024 -NUP 22001.039018/2023-29/IG:1385363 - SACC: 1356599

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 647/2024 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA , estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva , nº 504 , loja 2A , bairro Boa Vista , Fortaleza - CE , CEP 60.867-670 , inscrita no CNPJ nº 18.597.909/0001-34, doravante denominada CONTRATADA , neste ato representada pelo Sr. OSMILTON DE ARAUJO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 286063177 SSP/SP e CPF n.º188.651.048-21, residente e domiciliado na Rua Pedro Veríssimo, nº 3535, casa 03, bairro Passaré, Fortaleza-CE, CEP 60861-680 com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 647/2024, publicado no D.O.E de 09/01/2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 104, I, e no art. 59, §5º da Lei nº 14.133/21, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº647/2024**, que tem por objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I (10 SALAS), NO



MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 03 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação - Contratante, OSMILTON DE ARAUJO GOMES - EMPRESA FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendência de Obras Públicas - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. BRUNO BARBOSA VIANA, 2. ISAQUE NORONHA DA SILVA . Fortaleza 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2025 - NUP 22001.078374/2025-20/IG: 1382823 - SACC: 1361844

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Bairro Castelão, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 2.482.346/SSP-CE, e do CPF nº 101.762.164-05, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2025, publicado no D.O.E de 27.03.2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a qualificação do representante legal da Contratante no Contrato nº105/2025**, cujo objeto é o serviço de manutenção predial na EEMTI EDSON LUIZ GONZAGA, com serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas predial do imóvel, conforme previsto no ANEXO E, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado nos municípios listados no Anexo C, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUDANÇA DA QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE DO CONTRATO Nº 105/2025. A qualificação do representante legal da Contratante do Contrato nº 105/2025 será corrigida, passando, assim, a ter a seguinte redação: "O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE..."; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 09 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO - Cetus Construtora LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. JACQUELINE PIMENTA SOARES, 2. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS . Fortaleza 18 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.090744/2025-05/IG: 1383584

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0621-55, com o endereço na Rua Marcos Macedo, s/n, Bairro Seminário, Município Crato/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Cícero Adaudo dos Santos de Sousa; III - ENDEREÇO: Crato/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SUL CEARENSE, inscrita no CNPJ sob nº 37.954.887/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Leite de Sousa; V - ENDEREÇO: Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Chamada Pública de nº 01/2024) publicado no DOE de 27/06/2024 e de acordo com o processo nº 22001.059954/2024-37 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (Cem) dias, a partir de 27 de junho de 2025 até 04 de outubro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (Cem) dias, a partir de 27 de junho de 2025 até 04 de outubro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 18/06/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Cicero Adaudo dos Santos de Sousa - CONTRATANTE, Rodrigo Leite de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- DIVANI FERREIRA BASTOS, 02- VICENTE EDVALDO SOARES ARRAIS. Fortaleza 18 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.089953/2025-06/IG: 1384729

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MARIA THOMÁSIA / SEFOR3 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0490-51, com o endereço Rua : Polonia, nº 369, Bairro : Parangaba, Município Fortaleza/Ce, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sr. (a) Francisca Moreira dos Santos de Queiroz; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA RODRIGUES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº44.922.978/0001-86 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RODRIGUES TORRES; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação eletrônica Nº 2024/24650) publicado no DOE de 27/01/2025 e de acordo com o processo nº 22001.103297/2024-72 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo Reforma (Civil / Elétrica) de salas de aulas, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, , que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais (60) SESSENTA dias, a partir de 10/05/2025 até 10/07/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 12/06/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Moreira dos Santos de Queiroz - CONTRATANTE, Francisco Rodrigues Torres - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Misael Albuquerque Lira, 02- Diego Leorne Silva. Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.091946/2025-66/IG: 1384358

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 23/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI CORONEL MURILLO SERPA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0037-36, situada na Rua Anastácio Barroso Valente, nº 318, Bairro Cruzeiro, CEP: 62.503-190 no Município Itapipoca/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Maria Lucivanda Monteiro Pinto; III - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; IV - CONTRATADA: **A K CONSTRUCOES EIRELI**, com sede na Rua Vitória, nº 1501, bairro João XXIII Fortaleza, CEP: 60525455, Fone: (85) 99677-1484, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.754.274/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Diego Paiva Pontes; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação eletrônica 24/2024 publicado no DOE de 18/11/2024 e de acordo com o processo nº 22001.091946/2025-66 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Itapipoca/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DE CALÇADA E CAIXA DÁGUA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA nos itens 4.2 e 4.3, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24/03/2025 até 22/05/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16/06/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Lucivanda Monteiro Pinto - CONTRATANTE, Diego Paiva Pontes - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES, 02- EDNA MARIA VIANA DOS SANTOS. Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.090787/2025-82/IG: 1383678

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 01/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIETTA SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0186-87, com o endereço Rua São Vicente, nº 699, bairro: Centro, Município de Bela Cruz/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Sra. MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO; III - ENDEREÇO: Bela Cruz/CE; IV - CONTRATADA: **W&R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.608.342/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wiltman Lopes Nogueira dos Reis; V - ENDEREÇO: Bela Cruz/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COEP nº 2024/31253 publicado no DOE de 04/02/2025 e de acordo com o processo nº 22001.090787/2025-82 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Bela Cruz/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO – OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO COM CISTERNA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: permanece inalterada; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 11/06/2025 até 09/08/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18/06/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO- CONTRATANTE, Wiltman Lopes Nogueira dos Reis - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA PAULA MORAIS BRAGA, 02 - NADJA MARIA FONTENELLE. Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.091345/2025-53/IG: 1383582

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 08/2024; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0632-08, com o endereço Avenida do estado, s/n, o bairro Centro Município Salitre/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. Luciana Ribeiro Rodrigues; III - ENDEREÇO: Salitre/CE; IV - CONTRATADA: **CAIPEMA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO MALHADA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.706.451/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Leite de Pinho Filho; V - ENDEREÇO: Salitre/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 02/2024 publicado no DOE de 25/07/2024 e de acordo com o processo nº 22001.091345/2025-53, regulamentado no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Salitre/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar PNAE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de julho de 2025 até 22 de setembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de julho de 2025 até 22 de setembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16/06/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Ribeiro Rodrigues - CONTRATANTE, Francisco de Assis Leite de Pinho Filho - CONTRATADA e TSEETMUNHAS: 01- Eyshila dos Santos Nascimento, 02- Francisca Micaele Leite Barbosa. Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.089409/2025-56/IG: 1386282

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO N° 02/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0354-25, com o endereço na Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº 635, bairro: Centro, Município de Tianguá/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Manoel Flávio Coutinho; III - ENDEREÇO: Tianguá-CE; IV - CONTRATADA: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.975.806/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Karine da Costa Oliveira; V - ENDEREÇO: Tianguá-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2025/08360 publicado no DOE de 29/05/2025 e de acordo com o processo nº 220010670162025, regulamentado no art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Tianguá-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a CLÁUSULA SÉTIMA**, que trata do valor do contrato, que tem objetivo a contratação de AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO , em favor da escola CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Em conformidade com a justificativa do Diretor da Escola, datada em 02/06/2025, para corrigir a Cláusula Sétima do CONTRATO, que trata do valor do Contrato. Onde se lê: “7.1. O valor da cont ratação é de R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais).” Leia-se: “7.1. O valor da cont ratação é de R\$ 1.840,00 (Um mil, oitocentos e quarenta reais).”; X - DA VIGÊNCIA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA ; XII - DATA: 09/06/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Manoel Flávio Coutinho - CONTRATANTE, Karine da Costa Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Elizangela de Sá Brito Soares, 02- Ana Lúcia de Oliveira. Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.074815/2025-14/IG: 138661600

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2024; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM LUIZA TÁVORA – PROMORAR inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0724-60, com o endereço Rua Frei Caneca, nº 379, o bairro: Jardim das Oliveiras, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Sêmia Paula Gonçalves Félix Serpa; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **LF ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.539.833/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Luan Felipe de Sousa; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2024/22996, publicado no DOE de 26/11/2024 e de acordo com o processo nº 22001.074815/2025-14, regulamentado no art 111, art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor e **prorrogar o prazo** de Execução ao contrato, que tem por objetivo Reforma (Civil/Elétrica da Quadra Poliesportiva, da Escola EEM Luiza Távora - Promorar, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 28.966,25 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que representa 32,54% (trinta e dois e cinquenta e quatro por cento), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de junho de 2025 até 04 de Agosto de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 23/06/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Sêmia Paula Gonçalves Félix Serpa - CONTRATANTE, Luan Felipe de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Agenice Silveira Pereira, 02- Maria de Fátima Nascimento de Souza. Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 610/2024/NUP 22001.004894/2024-15
IG: 1384991 SACC: 1352487**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 610/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE;; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, estabelecida na rua João Lobo Filho, nº 19, Bairro: José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP; 60.055-360, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.549/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GALBA CARVALHO CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 302.102.833-00 CREA 9970D, residente e domiciliado Fortaleza/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 610/2024, publicado no D.O.E de 28.11.2024, regulamentado no art. 104, I, e no art. 59, §5º da Lei nº 14.133/21, mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 610/2024**, que tem por objeto a execução da obra de construção de uma escola de ensino médio, tipo I, com 12 salas de aula, no município de Uruburetama - CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 610/2024 A Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 610/2024 será modificada, sendo acrescido o subitem 12.20., que trata da garantia adicional a ser exigida ao licitante vencedor, quando a proposta apresentada for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, passando, assim, a ter a seguinte redação: "12.20. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei"; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original. ; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. ; XII - DATA: 10 de Junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretário(a) da Educação Contratante GALBA CARVALHO CARNEIRO Construtora Borges Carneiro Ltda Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendência de Obras Públicas Interveniente TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO 2. CAIO ALMEIDA COSTA Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001107666/2024 04 IG 1383472**

CONTRATANTE: EEMTI DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO, situada na Rua Vereador Raimundo José da Silva, nº 305, bairro Frei Damão, Município de Juazeiro do Norte – CE, CEP 63024-848, Telefone (88) 3102-1153, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0591-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Escolar, Sra. Cássia da Silva CONTRATADA: **NZ CONSTRUÇOES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4843 – Barra do Ceará – Fortaleza, Ceará, CEP: 60331- 495, Fone: (85) 9.8839-1526 / E-mail: construcoesnaza@gmail.com, com, inscrita no CNPJ sob o nº 43.350.432/0001-35, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Nazareno Leoncio Albuquerque. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E REFORMA DAS SALAS DE AULA DA EEMTI DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/26735, Termo de Participação nº 2024/0020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/26735 e Termo de Participação nº 2024/0020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 250 (duzentos e cinquenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/ o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 84.019,04 (oitenta e quadro mil dezenove reais e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11290.01.339039.54400.1 – 28056 . DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025 SIGNATARIOS: CONTRATANTE – Cássia da Silva CONTRATADA - Nazareno Leoncio Albuquerque e TESTEMUNHAS: 01- ARIMATEIA FERREIRA RAMOS, 02- NEYARA ALENCAR DE OLIVEIRA. 13 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001119139/2024 34 IG 1384545**

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 3, situada(o) na Av. General Afonso Albuquerque, S/N, ANEXO 1 ANDAR BLOCO C 3 – Cambeba – Fortaleza/CE, Telefone (85) 3218-1209, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0687-81, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. VITÓRIA MARIA CUNHA CONTRATADA: A **CONSTRUTORA GARCIA**



MAGALHÃES LTDA, com sede na Rua Barbosa de Freitas, 1741 – Sala 04 – Aldeota – Fortaleza Ceará, CEP: 60.170-021, Fone: (88) 9 9724 – 8096, inscrita no CNPJ Sob o nº 50.853.463/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Edson Garcia Magalhães. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA DO MURO LATERAL E RECONSTRUÇÃO DO MURO INTERNO EM FAVOR DO CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DO CONJUNTO CEARÁ** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 34/25024, Termo de Participação nº 34/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 34/2024 e Termo de Participação nº 34/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta), contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 89.048,02 (Oitenta e nove mil, quarenta e oito reais e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.54400.1 - 1259. DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – VITÓRIA MARIA CUNHA CONTRATADA - EDSON GARCIA MAGALHAES e TESTEMUNHAS: 01- JOSE EDNALDO DE ARAUJO FILHO, 02- RODRIGO BENICIO COSTA. 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.135878/2024-73/PRÉ-RESERVA: 1372755000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEMTI Liceu do Conjunto Ceará, situada(o) na Rua 1139 A, nº 10 4ª Etapa, Bairro Conjunto Ceará, Município de Fortaleza/CE - CEP: 60.533-440, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0711-46, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Estefânia Soares Menezes de Sousa Almeida CONTRATADA: **F2 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida Bernardo Manuel nº 8591 C – Bairro Parque Dois Irmãos, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60.761-282, Fone: (85)99903.1269/99738-8175, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.302.072/0001-54, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Antônio Araújo de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de engenharia Reforço estrutural dos muros de duas escadas de acesso ao pavimento superior**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/33075 e Termo de Participação nº 2024/0038, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/33075 e Termo de Participação nº 2024/0038 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/33075 e Termo de Participação nº 2024/0038, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 82.198,21 (oitenta e dois mil cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.54400.1 – 1259. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Estefânia Soares Menezes de Sousa Almeida - CONTRATANTE – Antônio Araújo de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Alderbânia Lopes Vitoriano Rocha, 02- Maria Roselene Oliveira da Silva Rocha. Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO CONTRATO N°153/2025/NUP 22001.064776/2025-47 IG: 1320679 SACC: 1374998

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3-SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional Maria Cavalcante Costa (Quixadá) e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240037, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 648.000,00 O valor total da contratação é de R\$ 648.000,00 (seiscientos e quarenta e oito mil reais), pagos em conformidade com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.01.33 9039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.02.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.09.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.12.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2025 SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela Secretário(a) da Educação Contratante Francisco Agenor Gomes Forte Comércio de Alimentos Ltda Contratada e TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.069960/2025-83/IG-1385211

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Presidente Geisel , estabelecida à Rua José Marrocos, s/nº Bairro Salesianos, Município de Juazeiro do Norte / CE, CEP: 63050-245 Telefone (88)3102-1100, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0599-52, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Dieferson Leandro de Souza CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA** situado no distrito Ponta da Serra, s/n, município de Crato,CE, CEP63020-635 inscrita no CNPJ sob n.º 10.706.454/0001-00, representado neste ato pelo Sr. Francisco de Assis Leite de Pinho Filho. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nºº 1 / 2 0 2 5 , o



qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações **FORO:** Juazeiro do Norte, Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.01.339030.55200.1 - 5617 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Dieferson Leandro de Souza- CONTRATANTE – Francisco de Assis Leite de Pinho Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Naila Evelin de Lima Santos, 02- Thalynni de Sousa Carvalho. Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.076771/2025-67/IG: 1384123

CONTRATANTE: O CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS, situado na AVENIDA MONSENHOR TABOSA, Nº 1622, BAIRRO COQUEIRO inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0803-07, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. Maria Analice de Araújo Albuquerque **CONTRATADA:** CSV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.029.926/0001-76, com sede à Rua Firmino Martins, SN, Bairro Cruzeiro, Município Itapipoca, CEP: 62.503-118 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ RIBAMAR MARQUES FARIA . **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/10293 Termo de Participação nº 20250003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/10293, Termo de Participação nº 20250003 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/10293 e Termo de Participação nº 20250003 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Itapipoca/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado da, publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.06.339039.50000.0 - 17334 . **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Analice de Araújo Albuquerque - CONTRATANTE – JOSÉ RIBAMAR MARQUES FARIA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Raquel dos Santos Sousa, 02- Ana Carolini de Lima Patrício das Chagas. Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.065569/2025-18/IG-1376646

CONTRATANTE: EEFM São Francisco de Assis Canindezinho, situada na Rua São Felipe de Assis Canindezinho, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0502-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Julio Cesar Almeida Palhano **CONTRATADA:** BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.725.927/0001-70 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Beatriz Maria Pereira de Sousa. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Gêneros Alimentícios**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 24731/2022 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da publicação em DOE do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cesar Almeida Palhano- CONTRATANTE – Beatriz Maria Pereira de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Lidiane Sousa da Silva, 02-Maria do Carmo Alves da Silva. Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.083202/2025-78/IG: 1381259

CONTRATANTE: A EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, situada na Rua do Limoeiro, 2338 – Pirajá – Juazeiro do Norte- Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0594-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Administrativa , Sra Jane Cristina Correia Silva Soares Costa **CONTRATADA:** COPERGA COML GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, com sede à Rua dos Cariris, 109, Bairro Centro, Barbalha- Ce, CEP: 63.180-000 , Fone: 88-3532-1100 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 63.560.007/0001-88 , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Srº José Roberto Pereira de Moraes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS DE COZINHA P45 PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/11674, Termo de Participação nº 08/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/11674, Termo de Participação nº 08/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/11674 e Termo de Participação nº 08/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Juazeiro do Norte/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.577,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.01.339030.50000.0 - 17679 . **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Jane Cristina Correia Silva Soares Costa - CONTRATANTE – José Roberto Pereira de Moraes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA IZABEL BEZERRA DE MORAIS, 02- ANDREZZA LUCENA ALVES. Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001086168/2025 93 IG 1383253

CONTRATANTE: EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, situada(o) na Rua ÁLVARO FERNANDES, nº913, Bairro MONTESE, Município de FORTALEZA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0489-18, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela ÁLINE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA **CONTRATADA:** ELIZABETH DOS SANTOS PINHEIRO , com sede na Rua Oscar Bezerra 44, Couto Fernandes – Fortaleza/Ce, CEP: 60442-056 , Fone: (85) 98862-6801, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 55.070.820/0001-41, doravante



denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ELIZABETH DOS SANTOS PINHEIRO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 19/2025, Termo de Participação nº 19/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 19/2025 e Termo de Participação nº 19/2025 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) , contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 589,98 (quinientos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ALINE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA CONTRATADA - ELIZABETH DOS SANTOS PINHEIRO e TESTEMUNHAS: 01- Samuel dos Santos Rodrigues, 02- Gladson Braga e Silva. 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.060568/2025-79/IG: 1385834

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 2, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0686-09 situada na Av. General Afonso Albuquerque, S/N – Cambéba – Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-7863, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Coordenador, Sr. José Eduardo Nobre Maia CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº: 09.339.397/0001-15, com sede à Rua: Padre Alexandre, nº: 178 – Q 34 LOTE 11, Bairro: Centro, Município: Jaguaretama- CE, CEP: 63.480-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ana Claudia Pinheiro Costa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA COBERTA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/10234 , Termo de Participação nº 12/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/10234 , Termo de Participação nº 12/2025 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/10234 e Termo de Participação nº 12/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60(sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: :22100022.12.362.143.11292.03 .339039.54400.1 - 313422 (2025). DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025 SIGNATÁRIOS: José Eduardo Nobre Maia - CONTRATANTE, Ana Claudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Paula Batista Ferreira, 02- Claudia Chaves de Oliveira. Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 220010756642/2025 51 IG 1384349

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA NAZARÉ DE SOUSA, situada(o) na Comunidade de Jacaré Assentamento Maceió, s/n, Bairro Baleia, Município de Itapipoca/CE, CREDE 02 - Telefone (88) 98183-1182, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0032-21, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Maria do Livramento Gonçalves CONTRATADA: ANTONIA CLAUDIA CEDRO DE VASCONCELOS, com sede na Rua Pedestre 14, Nº48 – CEP: 60873-188 - Bairro: Parque Santa Maria Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.324.245/0001-42, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. ANTONIA CLAUDIA CEDRO DE VASCONCELOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de material de copa e cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/10079 Termo de Participação nº 20250012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/10079 e Termo de Participação nº 20250012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.407,00 (cinco mil e quatrocentos e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.06.339030.50000.0 – 240. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Maria do Livramento Gonçalves CONTRATADA - ANTONIA CLAUDIA CEDRO DE VASCONCELOS e TESTEMUNHAS: 01- Maria da Luz Félix da Guia , 02- Francisco Luiz de Sousa Félix. 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.057040/2025-12/IG 1378827

CONTRATANTE: EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS, situada(o) na Rua Pedro Américo, 100 – Bairro Cristo Redentor, FORTALEZA/CE - CEP: 60.337-220, Telefone (85) 3101-2872 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0426-34, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Paulo Roberto Ângelo da Silva CONTRATADA: CAPISTRANO DEDETIZADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na : Rua Gabriel Vasconcelos, 257 – Correguinho – CEP: 62.570-000 , Bela Cruz/Ceará - Fone: (88) 99712-3944, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.158.968/0001-81, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo José Erlison Capistrano. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEDETIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/0011, Termo de Participação nº 2025/07157, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/0011 e Termo de Participação nº 2025/07157, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento



da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Paulo Roberto Ângelo da Silva CONTRATADA - José Erlison Capistrano e TESTEMUNHAS: 01- ROSEMARY MODESTO SILVA , 02- FRANCISCO ADRIANO DA SILVA ALVES . 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001042510/2025 43 IG 1382206

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO, situada na Av. Paulo Maia, S/N, Bairro São José, Juazeiro do Norte, CREDE 19 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0605-35, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Escolar Sandra Maria do Nascimento Silva CONTRATADA: L13 CONSTRUÇÕES E COMERCIO, com sede Rua Maria Senhora da Silva, nº 35 – SALA 01 – PROFA Maria Geli de Sá Barreto, Juazeiro do Norte – CE CEP: 63038126 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.650.358/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo, LETÍCIA MORAIS COELHO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Prestação de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04090, Termo de Participação nº 001/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04090 e Termo de Participação nº 001/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado da Publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir da primeira ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 2828. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA CONTRATADA - LETÍCIA MORAIS COELHO e TESTEMUNHAS: 01- DOUGLAS SANTIAGO DE LIMA, 02- LUCILDA ANDRE MIGUEL. 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.085637/2025-57/IG-1383955

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA, situada(o) à Rua Martins Neto, nº 379, Bairro Antônio Bezerra, CEP 60.360-415, Município Fortaleza/Ceará, Telefone nº (85) 31015087, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0472-70, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo(a) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Alana Souza de Oliveira Victoriano CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO., inscrita no CNPJ sob nº 05.004.595/0001-77, com sede a Rua 105C (CJ ACARACUZINHO), n 121 - Acaracuzinho, Maracanaú - CE, 61.920-210, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr.(a) FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05966, Termo de Participação nº 20250009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/05966, Termo de Participação nº 20250009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº (COEP 2025/05966 e Termo de Participação nº 20250009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei 2025/05966 Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. (Inserir o prazo e o respectivo início da sua contagem “assinatura ou publicação”.) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360(trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação do DOE ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Alana Souza de Oliveira Victoriano- CONTRATANTE – FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Madjer Ranyery de Sousa Pontes, 02-Herico Feitosa Guedes. Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.089058/2025-58/IG: 1385790

CONTRATANTE: A EEMTI FIGUEIREDO CORREIA, situada na Praça da Conceição, nº 05, bairro Pio XII, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0596-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Almeida Dantas CONTRATADA: ÍTAO ARAÚJO MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob Nº11.304.590/0001-62, com sede à Rua Kleber Pessoa Navarro Veras, Nº552, Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Camocim-CE, representado neste ato pelo Sr. Ítalo Araújo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação (COMPLEMENTAR) de Serviços de Terceiros – FESTIVIDADES E HOMENAGENS** para eventos constantes no calendário escolar da EEMTI FIGUEIREDO CORREIA., nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13145 e Termo de Participação nº 2025/0021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/13145 e Termo de Participação nº 2025/0021 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13145 e Termo de Participação nº 2025/0021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 270 (Duzentos e Setenta) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 270 (Duzentos e Setenta) dias corridos, contado a partir da publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 1.599,99 (Um Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 613. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Almeida Dantas - CONTRATANTE – Ítalo Araújo Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA MARTINIANO CARDOSO, 02- RAFAEL SIQUEIRA SILVA. Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.039244/2025-71/IG: 1383597

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI SÃO SEBASTIÃO, estabelecida à Av. Gome da Silva, nº 100, Centro, Município de Apuiarés/CE, CEP 62.630-000, Telefone (85) 3356 – 10 30, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0120 - 50, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Tony Elvys dos Santos **CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO CURU**, situado à Rua Maria Julia , nº 38 , município de Apuiarés/CE, CEP 62.630-000 inscrita no CNPJ sob n.º 36.701.549/0001 - 50, representado neste ato pelo(a) Sr. Luis José de Sousa Guimarães. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025 **FORO:** Apuiarés/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 96.515,05 (noventa e seis mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.1 44.20974.06.339030.55200.1 - 599. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Tony Elvys dos Santos - CONTRATANTE – Luis José de Sousa Guimarães – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001067990/2025 55 IG 1383039

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA GUILHERME GOUVEIA, situada(o) na Rua Tristão Gonçalves nº 66, Bairro São Pedro, Município de Granja/CE, CREDE 04 - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0307-09, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Escolar a Sra Sueli Magalhães Oliveira Andrade **CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO JACURUTU LTDA - COOPAJA**, situado à Rua Travessa Santa Luzia, Nº 63, Bairro Carire Velho do município de Carire, CEP 62.184-000 inscrita no CNPJ sob n.º 53.709.976/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr. José Edilson de Brito. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001 **FORO:** Granja/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta dias), contado da Publicação em D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO e o prazo de execução é de 240 (duzentos e quarenta), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.889,50 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.05.339030.552 00.1 - 7482. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Junho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Sueli Magalhães Oliveira Andrade CONTRATADA - José Edilson de Brito e TESTEMUNHAS: 01- ANDRÉA DOS REIS DA COSTA, 02- NATHÁLIA ALVES DOS REIZ NEVES. 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.075106/2025-56/IG-1384611

CONTRATANTE: EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro, situada(o) na Rua Amália Brasil, S/N, Vila Moura, Iguatu-CE, CEP 63.503.290, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0731-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. José Iranildo Mulato Uchôa CONTRATADA: **YURI ARAUJO MONTEIRO** (50.949.285/0001-80), com sede na RUA JOSE MARIA VERAS, 2267, CENTRO, CEP 62400-000, 1351 - CE, Fone: 99750973, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo YURI ARAUJO MONTEIRO. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **locação de veículos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/10027, Termo de Participação nº 20250005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/10027, Termo de Participação nº 20250005 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/10027 e Termo de Participação nº 20250005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado do(a) da sua publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.717,68 (nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980 .02.339039.50000.0 - 7960. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** José Iranildo Mulato Uchôa - CONTRATANTE – YURI ARAUJO MONTEIRO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JOSE DHONATAN SERAFIM MONTE, 02-SILDEVANIA BENIGNO GONCALVES. Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001032370/2025 03 IG 1381122 IG 1381122

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA de Ensino Médio Tempo Integral Nossa Senhora do Livramento, estabelecida à Rodovia CE 085, km 296, Bairro Parazinho, Município de Granja/CE, CREDE 04 - inscrita no CNPJ 07.954.514/0820-08, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco José de Sousa **CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO JACURUTU LTDA - COOPAJA**, situado à Rua TRAVESSA SANTA LUZIA, 63 - CARIRE VELHO - CARIRÉ - 62184000, inscrita no CNPJ sob n.º 53.709.976/0001-02, representado neste ato pelo Sr. José Edilson de Brito. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2025 **FORO:** Granja/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.564,44 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.55200.1 - 10248. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Junho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Francisco José Almeida de Sousa CONTRATADA - José Edilson de Brito e TESTEMUNHAS: 01- Aluísio Ferro Miranda, 02- José Ciro Sampaio Teixeira. 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

